

**EXPEDIENTE****FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP****PRESIDENTE:**

Flávio Marcos Mezzomo (Representante e prefeito do Município de Breu Branco);

**1º Vice-Presidente:**

José Antônio Azevedo Leão (Representante e prefeito do Município de Breves);

**2º Vice-Presidente:**

Josemira Raimunda Diniz Gadelha (Representante e prefeita do Município de Canaã dos Carajás).

**CONSELHO FISCAL TITULAR:**

Eduardo Sampaio Gomes Leite (Representante e prefeito do Município de São Miguel do Guamá);

André Rios de Rezende (Representante e prefeito do Município de Pacajá);

Victor Correa Cassiano (Representante e prefeito do Município de Cametá).

**CONSELHO FISCAL SUPLENTE:**

Kelly Cristina Destro (Representante e prefeita do Município de Ulianópolis);

José Maria Tapajós (Representante e prefeito do Município de Santarém);

Luziane Solon (Representante e prefeita do Município de Benevides).

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260237**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR KAUE SILVA TUPINAMBÁ** com Mat. 60450, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260237, cujo objeto versa sobre contratação de pessoa jurídica especializada para locação de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, 04 portas, com ar condicionado, sem motorista, destinado a atender às necessidades operacionais e administrativas do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, com quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, bem como disponibilização de veículo com documentação regular e vigente, atendendo integralmente às exigências de segurança do CONTRAN, conforme especificações mínimas, firmado com A. L. G. LOURENÇO LTDA, CNPJ: 58.171.123/0001-75.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I) Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;

II) Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

III) Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 15 de Junho de 2026.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**8EF8E3FA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260240**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA FERNANDES SERRA** com Mat. 60524, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260240, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada em serviços acesso à internet fibra link dedicado Full Flex com fornecimento de ponto de acesso de 80MB, para atender as necessidades do Instituto de Previdência do Município de Breves-IPMB, firmado com BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 09.328.720/0001-55.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I) Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;

II) Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

III) Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Junho de 2026.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**B9FDAC6C**GABINETE DA PRESIDÊNCIA****TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº 20260241**

DESIGNA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A Senhora DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA, CPF: 234.531.252-15, PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES – IPMB, CNPJ 04.316.287/0001-14, no uso de suas atribuições que lhe compete no Art. 59, inciso XII da Lei Municipal de nº 2.211 de fevereiro de 2010 e considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações) resolve:

Art. 1º - Designar a servidora **FERNANDA FERNANDES SERRA** com Mat. 60524, para, dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta autarquia, ser FISCAL do contrato nº 20260241, cujo objeto versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, impressoras, nobreaks e sistema de rede interna, com fornecimento de mão de obra qualificada, ferramentas e demais recursos necessários, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica do Instituto de Previdência do Município de Breves - IPMB, firmado com BIT BYTE SOLUÇÕES TECNOLÓGICA LTDA, CNPJ 09.328.720/0001-55.

Art. 2º - Determinar que o FISCAL ora designado, DEVERÁ:

I) Realizar a aferição do cumprimento dos resultados previstos pela Administração, bem como por prestar apoio à instrução processual para assegurar o cumprimento do contrato e a solução de problemas relativos ao objeto;  
 II) Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;  
 III) Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste ato correrão à conta do orçamento próprio do Instituto de Previdência do Município de Breves – IPMB;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente, em 01 de Junho de 2026.

**DORALICE CÂMARA DE ALMEIDA**

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Breves

**Publicado por:**

Marco Antonio Pena Borges

**Código Identificador:**0E1C456C

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PROCESSO DE JULGAMENTO DE PRESTAÇÃO DE**  
**CONTAS AVISO PÚBLICO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHANGAPI, Estado do Pará, torna público que iniciou o processo de julgamento das Prestações de Contas da Prefeitura Municipal de Inhangapi, relativas aos exercícios financeiros abaixo relacionados, de responsabilidade do Prefeito à época, Egilásio Alves Feitosa:

Exercício Financeiro: 2017

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa  
Processo TCMPA nº 034001.2017.1.000

Exercício Financeiro: 2020

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa  
Processo TCMPA nº 034001.2020.1.000

Exercício Financeiro: 2021

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa  
Processo TCMPA nº 034001.2021.1.000

Exercício Financeiro: 2022

Prefeito à época: Egilásio Alves Feitosa  
Processo TCMPA nº 034001.2022.1.000

Os processos de julgamento serão concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Inhangapi.

Durante esse período, os processos permanecerão disponíveis na sede do Poder Legislativo Municipal para consulta e acesso da sociedade civil, assegurando-se a publicidade, a transparência e o acompanhamento dos atos relacionados ao julgamento das contas públicas.

Inhangapi/PA, 19 de junho de 2026.

**DACIVALDO FERREIRA DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal De INHANGAPI

**Publicado por:**

Josielle Monteiro Mendes

**Código Identificador:**475E28ED

**ESTADO DO PARÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 371/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

**R E S O L V E:**

**EXONERAR**, a pedido da Vereadora **ANTONIA PEREIRA FARIAS**, a senhora **PAULINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. xx031xx PC/PA, e CPF nº. xxx.650.912-xx do Cargo de **ASSESSORA DE LIDERANÇA PARTIDARIA**, da Câmara Municipal de Itaituba, a partir desta data.

**Dê-se Ciência,**

**Registre-se,**  
**Publique-se e**  
**Cumpra-se.**

**WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Itaituba em 08/07/2026.

Publicada no site: [www.itaituba.pa.leg.br](http://www.itaituba.pa.leg.br)  
Publicada no Diário Oficial do Município  
Publicada no Portal: [cmiitaituba.cr2.co](http://cmiitaituba.cr2.co)

**Publicado por:**  
Alex Junio Silva Cruz  
**Código Identificador:**A6FDB69B

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS**

**LEGISLATIVO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Processo Administrativo nº 004/2026-CMMC

Dispensa Eletrônica nº 002/2026-CMMC

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos -PA, torna público nos termos do §2º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios, Água mineral, Materiais Higiene, Limpeza e Descartáveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mojuí dos Campos-PA. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas através do endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a partir do dia 10/07/2026 às 10h:00min horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 16/07/2026. A fase de lance será das 08h00min às 14h:00min horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://camaramojuidoscamos.pa.gov.br/site/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pncp.gov.br](http://pncp.gov.br)). Informações pelo e-mail: [dfcamaramojui@gmail.com](mailto:dfcamaramojui@gmail.com)

Mojuí dos Campos, 10/07/2026.

**ROSANI PATRÍCIA CASTRO OLIVEIRA**  
Pregoeira CMMC

**Publicado por:**  
Éder Rodrigo Riker Marinho  
**Código Identificador:**D272F3E2

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA Nº 204/2026**

**PORTARIA Nº 204/2026**

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DO CARGO DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vereador **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais e regimentais, e:

**CONSIDERANDO** que compete ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licença, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, consoante art. 40, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** que o Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre, Madson Francisco da Cruz Pereira, estará afastado de suas funções institucionais no período de 10 a 14 de julho de 2026, em razão de viagem para tratar de assuntos particulares, fazendo-se necessária a adoção das providências administrativas para assegurar a continuidade dos trabalhos e o regular funcionamento das atividades do Poder Legislativo durante sua ausência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transmitir, provisoriamente, o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre para o Vereador **LAURIMAR GOMES DE SOUZA**, no período de 10 a 14 de julho de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/Pará, em 09 de julho de 2026.

**MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

Ciente:  
**LAURIMAR GOMES DE SOUZA**  
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**Publicado por:**  
Abma Lorena Silva de Menezes  
**Código Identificador:**FC893F6F

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269019**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9.2026-290401  
**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
**CONTRATADA(O).....:** PORTAL OBIDENSE SERVIÇOS PELA INTERNET LTDA

**OBJETO.....:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTOGRAFIA COM GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS VIA INTERNET, TRANSMISSÃO DE EVENTOS EXTERNOS E REALIZAÇÃO DE ENTREVISTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 67.850,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais, no valor de R\$ 67.850,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Julho de 2026

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-030601**

A Agente de Contratações da Câmara Municipal de Óbidos, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da Câmara Municipal de Óbidos, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-030601** a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA LEGISLATIVO, CONTEMPLANDO SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E MÓDULO DE GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATAS ELETRÔNICAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS. **FAVORECIDOS:** GOVIA BRASIL LTDA, CNPJ 62.520.496/0001-81, com sede na RUA CAPITAO ALONSO DE FARIA, 967, ROCHA, São Gonçalo-RJ, CEP 24440-310. **VALOR GLOBAL:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei de 14.133/21.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 20269020**

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-030601

**CONTRATANTE.....:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
**CONTRATADA(O).....:** GOVIA BRASIL LTDA

**OBJETO.....:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMA LEGISLATIVO, CONTEMPLANDO SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, SISTEMA DIGITAL DE PRESENÇA, SISTEMA DE PROCESSO LEGISLATIVO E MÓDULO DE GERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ATAS ELETRÔNICAS DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2026 Atividade 1010.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Câmara, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Locação de softwares, no valor de R\$ 26.400,00

**VIGÊNCIA.....:** 01 de Julho de 2026 a 01 de Julho de 2027

**DATA DA ASSINATURA.....:** 01 de Julho de 2026

Óbidos/Pa, 09 de julho de 2026.

**RYLDER RIBEIRO AFONSO**

Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

**Publicado por:**

Maria Lina Bentes Nogueira

**Código Identificador:**109763B9

**ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
DECLARAÇÃO DE PROMULGAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**

**CONSIDERANDO-SE** que o Prefeito Municipal de Paragominas não sancionou expressamente o Projeto de Lei n.º 028/2025, importando por isso a sanção tácita conforme determina o Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 66, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO-SE** que não foi observado o prazo previsto para sanção do referido ato, conforme, dispõe o § 7º do Art. 66, da Constituição Federal e combinado com o Art. 66, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, por meio do seu Presidente, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA a seguinte LEI:**

**LEI Nº 1.259/2026, de 09 de julho de 2026**

**INSTITUI O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SETOR FLORESTAL PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS.**

Art. 1º - Criação do Programa de Fortalecimento do Setor Florestal Fica criado o "Programa de Fortalecimento do Setor Florestal", com a finalidade de promover a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e a geração de emprego e renda no município de Paragominas, sem ônus para os cofres públicos municipais, em consonância com os princípios do Código Florestal Brasileiro e as normas ambientais municipais.

Art. 2º - Objetivos O Programa de Fortalecimento do Setor Florestal tem os seguintes objetivos:

I. Incentivar a recuperação de áreas degradadas por meio de ações de reflorestamento e manejo sustentável, com foco na geração de empregos locais.

II. Promover a capacitação de mão de obra local para o manejo florestal sustentável, com ênfase na inserção de trabalhadores nas atividades relacionadas ao setor florestal.

III. Estimular o empreendedorismo e a utilização de tecnologias sustentáveis na cadeia produtiva do setor florestal.

IV. Contribuir para a melhoria da qualidade ambiental e o equilíbrio ecológico no município de Paragominas, respeitando os limites e exigências do Código Florestal Brasileiro e as normas municipais.

V. Estabelecer parcerias com a iniciativa privada, entidades não governamentais e cooperativas, a fim de implementar ações sustentáveis no setor florestal, sem depender de recursos públicos diretos.

Art. 3º - Ações e Estratégias

Para a implementação do Programa de Fortalecimento do Setor Florestal, serão adotadas as seguintes ações, sem gerar custos diretos para o município:

I. Promoção de Cursos e Capacitação: A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em parceria com instituições de ensino, organizações não governamentais e empresas do setor privado, promoverá cursos de capacitação gratuitos ou a baixo custo para a população local. Esses cursos abrangerão temas como manejo florestal sustentável, recuperação de áreas degradadas, ecoturismo e aproveitamento de produtos florestais não madeireiros.

II. Incentivo a Parcerias e Cooperação: O município incentivará a cooperação entre empresas privadas, cooperativas, organizações não governamentais e a sociedade civil, com o objetivo de promover o manejo sustentável, o reflorestamento e a geração de empregos sem que haja necessidade de investimentos públicos diretos.

III. Fomento ao Empreendedorismo Sustentável: O município incentivará a criação de novas empresas e cooperativas voltadas para o setor florestal, oferecendo apoio técnico e facilitando o acesso a linhas de crédito e incentivos fiscais oferecidos por programas estaduais ou federais, sem necessidade de investimento financeiro próprio.

IV. Parcerias com Organizações Privadas e ONGs: O município buscará estabelecer parcerias com organizações não governamentais (ONGs) e empresas privadas, que possam investir em projetos sustentáveis dentro do setor florestal, sem onerar os cofres municipais. O papel do município será o de apoiar na facilitação de processos administrativos, como licenciamento e aprovação de projetos.

Art. 4º - Parcerias Institucionais

O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios e acordos de cooperação com entidades públicas e privadas, a fim de garantir a execução do Programa de Fortalecimento do Setor Florestal, sem que haja custo financeiro para o município. Tais parcerias deverão ser voltadas à capacitação profissional, recuperação de áreas degradadas e geração de emprego no setor florestal.

Art. 5º - Implementação e Monitoramento

I. O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que terá a responsabilidade de articular com as partes envolvidas (entidades privadas, ONGs, cooperativas, empresas) a execução das ações estabelecidas nesta lei.

II. A implementação do Programa será realizada em parceria com organizações privadas, cooperativas e entidades que já atuam no setor, que arcarão com os custos financeiros necessários, enquanto o município contribuirá com a facilitação administrativa e suporte técnico.

III. O Programa será monitorado por um Comitê Municipal de Gestão Ambiental, composto por representantes do poder público, empresas do setor florestal, comunidades locais e organizações da sociedade civil, que serão responsáveis pela avaliação periódica dos resultados alcançados e pela recomendação de ajustes nas ações.

Art. 6º - Respeito ao Código Florestal Brasileiro e Legislação Municipal

O Programa de Fortalecimento do Setor Florestal será implementado em total conformidade com as normas e diretrizes do Código Florestal Brasileiro (Lei nº 12.651/2012) e a legislação ambiental do município de Paragominas, especialmente no que tange à preservação das áreas de preservação permanente (APPs), reserva legal, e o manejo sustentável dos recursos naturais.

Art. 7º - Disposições Finais

I. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**0366A414

## GABINETE DA PRESIDENCIA DECLARAÇÃO DE PROMULGAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO-SE** que o Prefeito Municipal de Paragominas não sancionou expressamente o Projeto de Lei n.º 089/2025, importando por isso a sanção tácita conforme determina o Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 66, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO-SE** que não foi observado o prazo previsto para sanção do referido ato, conforme, dispõe o § 7º do Art. 66, da Constituição Federal e combinado com o Art. 66, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, por meio do seu Presidente, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA a seguinte LEI:**

**LEI Nº 1.260/2026, de 09 de julho de 2026**

**INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “ADOTE UMA PARADA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal “Adote uma Parada”, com a finalidade de autorizar e incentivar a adoção voluntária de pontos de ônibus por pessoas físicas, jurídicas ou entidades civis, com vistas à conservação, manutenção, urbanização, acessibilidade e instalação de mobiliário urbano complementar.

Art. 2º. A adesão ao Programa “Adote uma Parada” será voluntária, mediante Termo de Cooperação, firmado entre o adotante e o Município de Paragominas, com prazo de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável sucessivamente, mediante interesse das partes e justificativa de interesse público.

§1º. O termo de cooperação não transfere posse ou uso exclusivo da área adotada.

§2º. Todas as intervenções deverão ser previamente autorizadas pelas secretarias competentes, respeitando normas urbanísticas, ambientais e de acessibilidade.

Art. 3º. O adotante poderá realizar, entre outras ações:

- I - Reforma, revitalização e manutenção da estrutura da parada;
- II - Instalação de cobertura, bancos, iluminação solar e lixeiras;
- III - Inclusão de sinalização acessível e piso tátil;
- IV - Paisagismo e melhorias urbanísticas no entorno;
- V - Instalação de equipamentos de energia limpa e pontos de recarga USB;
- VI. Divulgação publicitária comercial, conforme regulamentação municipal.

Art. 4º. Fica permitida a veiculação de publicidade comercial nas paradas de ônibus adotadas, observados os seguintes requisitos:

- I - Respeito às normas do Código de Postura Municipal, bem como à legislação ambiental, de trânsito e urbanística vigente;

II - Proibição de conteúdo que incite discriminação, violência, uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas, cigarro, armamentos ou jogos de azar;

III - O modelo da estrutura publicitária, sua localização e dimensões deverão respeitar os padrões técnicos estabelecidos em regulamento próprio e seguindo diretrizes locais, estaduais e federais, garantindo viabilidade ao investidor e harmonia com o espaço urbano.

§1º. A publicidade poderá conter logomarca, nome fantasia, endereço e contato do adotante.

§2º. A instalação e manutenção das estruturas publicitárias será de responsabilidade do adotante.

§3º. O descumprimento das regras implicará em advertência, multa e, se necessário, rescisão do termo de cooperação.

§4º. A eventual isenção ou compensação de taxas municipais relativas à publicidade deverá ser prevista em regulamento próprio do Poder Executivo, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas pertinentes.

§5º. Toda publicidade deve seguir as diretrizes do Código de Postura do Município de Paragominas, além de outras normas correlatas, sendo obrigatória a aprovação técnica da instalação e do projeto estrutural por parte da Prefeitura.

Art. 5º. Para fins de fiscalização, controle e aprovação técnica dos projetos vinculados ao Programa “Adote uma Parada”, o regulamento poderá prever a atuação integrada de órgãos municipais, como:

- I - Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMUR);
- II - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINFRA);
- III - Outros órgãos designados pelo Executivo.

Parágrafo único. O Poder Executivo, no uso de sua competência regulamentar, poderá instituir instância técnica intersecretorial para aprovação de projetos, fiscalização e padronização dos equipamentos instalados no âmbito do Programa.

Art. 6º. As benfeitorias realizadas passarão a integrar o patrimônio público municipal, sem direito a indenização, salvo quando houver autorização expressa do Executivo para retirada, em caso de rescisão antecipada.

Art. 7º. O Município deverá assegurar que todos os projetos estejam devidamente adequados às normas técnicas brasileiras, garantindo:

- I. Acessibilidade para cadeirantes;
- II. Rampas de acesso e piso tátil;
- III. Sinalização em braile;
- IV. Iluminação adequada para uso noturno.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**C0EC1F53

## GABINETE DA PRESIDENCIA DECLARAÇÃO DE PROMULGAÇÃO

### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO-SE** que o Prefeito Municipal de Paragominas não sancionou expressamente o Projeto de Lei n.º 099/2025, importando por isso a sanção tácita conforme determina o Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 66, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO-SE** que não foi observado o prazo previsto para sanção do referido ato, conforme, dispõe o § 7º do Art. 66, da Constituição Federal e combinado com o Art. 66, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, por meio do seu Presidente, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA a seguinte LEI:**

**LEI Nº 1.261/2026, de 09 de julho de 2026**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA RUA 9, QUADRA 5, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVO CANAÃ, QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA YURI MIKAEL ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º- Fica denominada Rua Yuri Mikael Alves de Oliveira a atual Rua 9, Quadra 5, localizada no Bairro Novo Canaã, neste Município de Paragominas - PA.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a atualização das placas de identificação, mapas e registros oficiais, com o novo nome da via pública.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**C2E8D8B3

#### GABINETE DA PRESIDENCIA DECLARAÇÃO DE PROMULGAÇÃO

#### JUSTIFICATIVA

**CONSIDERANDO-SE** que o Prefeito Municipal de Paragominas não sancionou expressamente o Projeto de Lei n.º 102/2025, importando por isso a sanção tácita conforme determina o Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 66, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**CONSIDERANDO-SE** que não foi observado o prazo previsto para sanção do referido ato, conforme, dispõe o § 7º do Art. 66, da Constituição Federal e combinado com o Art. 66, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ**, por meio do seu Presidente, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA a seguinte LEI:**

**LEI Nº 1.262/2026, de 09 de julho de 2026**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER), LOCALIZADO NA AVENIDA DEPUTADO FAUSTO FERNANDES NO RESIDENCIAL JARDIM EUROPA NO BAIRRO TROPICAL NO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS – PA, QUE PASSA A SER DENOMINADO "CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO JOÃO JOSÉ VALCÁCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º – Fica denominado Centro Especializado de Reabilitação João José Valcácio o Centro Especializado de Reabilitação, localizado na Avenida Deputado Fausto Fernandes, Residencial Jardim Europa, bairro Tropical, no município de Paragominas.

Art. 2º – A denominação de que trata esta Lei passa a vigorar em todas as publicações, documentos oficiais, placas e materiais de identificação do referido Centro.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**2DF547E2

#### GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 455/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. JOHNNY CAUÁ FARIA SANTIAGO, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO CMP.NT.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias inculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Johnny Cauá Faria Santiago**, matrícula Nº 110785-2, ocupante do cargo Agente Administrativo código CMP.NT. AAD-C, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 03/06/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

**Parágrafo único.** O servidor deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**4FBEE890

#### GABINETE DA PRESIDENCIA

**PORTARIA Nº 456/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. VALDETE DE SOUSA MEDINA, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO: CMP.DAS.AAD-C, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Valdete de Sousa Medina**, matrícula Nº 110765-8, ocupante do cargo Agente Administrativo código: CMP.DAS.AAD-C, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 07/01/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

**Parágrafo único.** A servidora deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**8E3E7392

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 457/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. ADRIANO VIEIRA DA SILVA, OCUPANTE DO CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO CÓDIGO CMP.DAS.ASL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Adriano Vieira da Silva**, matrícula Nº 110650-3, ocupante do cargo Agente Administrativo código CMP.DAS.ASL, admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 02/01/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 21/07/2026 e o término no dia 19/08/2026.

**Parágrafo único.** O servidor deverá retornar aos trabalhos em 20/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**

Francisco Antônio da Silva

**Código Identificador:**BFBD1DE8

**GABINETE DA PRESIDENCIA**

**PORTARIA Nº 458/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SRA. ANA CLARA DE VASCONCELOS KANEGAE, OCUPANTE DO CARGO ACESSOR ESPECIAL II CÓDIGO: CMP.DAS.AES-I, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora **Sra. Ana Clara De Vasconcelos Kanegae**, matrícula Nº 110775-5, ocupante do cargo Assessor Especial II código: CMP.DAS.AES-I, admitida no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 02/05/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

**Parágrafo único.** A servidora deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o término que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**4FEAAAE6

**GABINETE DA PRESIDENCIA**  
**PORTARIA Nº 459/2026-GAB/PRES/CMP, DE 09 DE JULHO DE 2026. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SR. MIGUEL CERQUEIRA OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO CÓDIGO CMP.NF.AUA-A, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. LEONARDO LUIS ANDRADE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Considerando** as garantias insculpidas no §XVII, do art. 7º da CF/88; **Considerando** ao que dispõe o IV, do art. 101 da Lei Orgânica Municipal de Paragominas, e ao que preceitua o art. 107 a Lei Municipal nº 422/87;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor **Sr. Miguel Cerqueira Oliveira** matrícula Nº 110776-3, ocupante do cargo Auxiliar Administrativo código CMP.NF.AUA-A admitido no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paragominas no dia 05/05/2025, observando:

**I** – Sendo 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 2025/2026;

**II** – O início das férias no dia 20/07/2026 e o término no dia 18/08/2026.

**Parágrafo único.** O servidor deverá retornar aos trabalhos em 19/08/2026 ou no 1º (primeiro) dia útil após o termino que trata o inciso II deste artigo.

**Art. 2º** Fica concedido ainda 1/3 (um terço) a mais sobre o salário normal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e produzindo os seus efeitos a data de sua assinatura.

Dê-se Ciência,  
Registre-se,  
Publique-se  
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Paragominas, 09 de julho de 2026.

**LEONARDO LUIS ANDRADE**  
Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Francisco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**D571D206

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**

**CONTROLE INTERNO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Nº da Licitação:** 03/2026

**Município/Órgão:** CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Objeto:** Registro de preço para futuras aquisição de combustíveis, destinado a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Viseu-PA

**Data:** 23/07/2026 **hora:** 09:00

**Local da sessão pública:** www.licitanet.com.br

**Publicado por:**  
Rita de Cássia Dos Santos  
**Código Identificador:**A6A3CD40

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0612-001-FCA.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2026-FCA. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE. FAVORECIDA: MCM CONSULTORIA E PRODUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 14.291.065/0001-48. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de jurados para atender aos eventos realizados pela Fundação Cultural Abaetetubense em 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 44.850,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo Agente de Contratação. RATIFICAÇÃO: pelo Sr. FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES, Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense e ordenador de despesas. DATA: 15 de junho de 2026.

**FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES**  
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**A2946C17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº DA LICITAÇÃO: 002/2026-FCA.**

Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 030726-005. Contratado: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Assinatura: 03/07/2026. Vigência: 03/07/2026 a 29/09/2026. Valor: R\$ 18.830,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 030726-006. Contratado: R LOPES DA COSTA, CNPJ nº 09.080.473/0001-10. Assinatura: 03/07/2026. Vigência: 03/07/2026 a 29/09/2026. Valor: R\$ 18.830,00 (dezoito mil e oitocentos e trinta reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 070726-007. Contratado: VALDINEY DOS SANTOS DIAS (VALDINEY E BANDA), CPF nº XXX.XXX.XXX-34. Assinatura: 07/07/2026. Vigência: 07/07/2026 a 03/10/2026. Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 030726-003. Contratado: 55.761.671 PEDRINHO BARBOSA RODRIGUES, CNPJ nº 55.761.671/0001-67. Assinatura: 03/07/2026. Vigência: 03/07/2026 a 29/09/2026. Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

#### Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 070726-003. Contratado: MARCO ANTONIO DIAS LACERDA DE ARAUJO (CABINHO LACERDA & BANDA), CPF nº XXX.XXX.XXX-15. Assinatura: 07/07/2026. Vigência: 07/07/2026 a 03/10/2026. Valor: R\$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

#### Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 002/2026-FCA. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Fundação Cultural Abaetetubense. Modalidade: Chamamento Público. Nº Contrato: 070726-004. Contratado: MICHAEL DOUGLAS CARDOSO E CARDOSO (DJ MIKAEL CONSIDERADO), CPF nº XXX.XXX.XXX-07. Assinatura: 07/07/2026. Vigência: 07/07/2026 a 03/10/2026. Valor: R\$ 2.320,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais). Objeto: Credenciamento e habilitação para contratação de artistas grupos e demais profissionais para realização de trabalho artístico, cultural, artesanal, de formação e instrução, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural Abaetetubense.

#### Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja  
Código Identificador:128B84C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO TORNADA SEM EFEITO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – REPETIÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0622-003-SEMAGRI

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA – SEMAGRI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica SEM EFEITO o Aviso de Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 031/2026 – Repetição, Processo Administrativo nº 2026/0622-003-SEMAGR, publicado em 08 de julho de 2026, que previa a realização da sessão pública no dia 21 de julho de 2026, às 10h00.

O aviso anteriormente publicado circulou no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Estado do Pará – IOEPA, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e no Jornal Diário do Pará, todos em 08 de julho de 2026.

A presente medida decorre da necessidade de adequação dos atos de divulgação e disponibilização do instrumento convocatório, visando assegurar a regular publicidade do certame e a integral observância dos prazos legais aplicáveis.

Abaetetuba/PA, 09 de julho de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita de Abaetetuba/PA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026 – REPETIÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/0622-003-SEMAGR  
O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, por intermédio da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA – SEMAGRI, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, no modo de disputa ABERTO E FECHADO, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 202/2024, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 e demais normas aplicáveis.

OBJETO: Aquisição de um sistema de flotação retangular por ar dissolvido (DAF), de porte compacto, com vazão nominal mínima de 20 m³/h, incluindo fornecimento, instalação no local, partida assistida, testes de funcionamento e treinamento operacional inicial, destinado ao tratamento primário dos dejetos orgânicos do Matadouro Municipal de Abaetetuba/PA.

DATA, HORA E LOCAL: A sessão pública será realizada no dia 23 de julho de 2026, às 10h00, por meio do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). O recebimento das propostas ocorrerá a partir de 10/07/2026, encerrando-se em 23/07/2026, às 09h50, observado o horário de Brasília/DF.

O edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC, no site oficial da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, na aba “Licitações”, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Abaetetuba/PA, 10 de julho de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**  
Prefeita de Abaetetuba/PA

#### Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja  
Código Identificador:E63E5B37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026-SEMAGRI.

Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Objeto: Contratação de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos para eventos – incluindo sonorização, iluminação, palcos, painéis de led, sanitários químicos e geradores e o fornecimento de materiais correlatos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca (SEMAGRI) do Município de Abaetetuba/PA. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R\$ 701.715,00 (Setecentos e um mil, setecentos e quinze reais). Data da homologação: 03 de junho de 2026. Autoridade competente: Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

#### Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 015/2026-SEMAGRI. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 050626-001. Contratado (CNPJ): M R DE MELO EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.396.293/0001-10. Assinatura: 05 de junho de 2026. Vigência: 05/06/2026 a 05/06/2027. Valor: R\$ 701.715,00 (Setecentos e um mil, setecentos e quinze reais). Objeto: Contratação de serviços de locação de infraestrutura e equipamentos para eventos – incluindo sonorização, iluminação, palcos, painéis de led, sanitários químicos e geradores e o fornecimento de materiais correlatos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Pesca (SEMAGRI) do Município de Abaetetuba/PA.

#### Publicado por:

Jaqueline Machado Pantoja  
Código Identificador:0849C9AF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026-SEFIN.

Órgão: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2025, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (buffet, self service e individual) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba. Fundamento legal: art. 2º do Decreto Municipal nº 235, de 25 de abril de 2024. Valor global da adesão: R\$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Data da homologação: 07 de julho de 2026. Autoridade competente: Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal de Abaetetuba.

#### Extrato do Contrato

Nº da Licitação: 019/2026-SEFIN. Município/Órgão: Município de Abaetetuba/Secretaria Municipal de Finanças. Modalidade: Adesão. Nº Contrato: 070726-008. Contratado (CNPJ): J. C. DOS S. GOMES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA-EPP, CNPJ nº 20.917.264/0001-11. Assinatura: 07 de julho de 2026. Vigência: 07/07/2026 a 07/07/2027. Valor: R\$ 499.200,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e duzentos reais). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 021/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 037/2025, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (buffet, self service e individual) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Abaetetuba.

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**003D3672

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PORTARIA Nº 129/2026 – GAB

Instaura Processo Administrativo Sancionador e Procedimento de Extinção Contratual Unilateral em face da empresa RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, referente ao Contrato Administrativo nº 010725-001, e designa Comissão Processante.

A PREFEITA DE ABAETETUBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal aplicável, e

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 010725-001, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, celebrado com a empresa RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.272.547/0001-58, cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos e limpeza pública nas zonas urbana e rural do Município de Abaetetuba/PA; CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2026-GAB/SEMOB/PMA, as Notificações Administrativas nº 001/2026, nº 002/2026 e nº 003/2026, os relatórios técnicos e os registros fotográficos da fiscalização contratual, que noticiam irregularidades reiteradas na execução do objeto;

CONSIDERANDO a possível configuração, em tese, das infrações administrativas previstas no art. 155, incisos I, II, III e VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de reenquadramento jurídico após a instrução processual;

CONSIDERANDO que o art. 137, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevê como motivos para extinção contratual o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou cláusulas contratuais, bem como o desatendimento de determinações regulares emitidas pela fiscalização ou autoridade superior, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que o art. 138, inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, admite a extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo;

CONSIDERANDO que a aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 deve observar a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e o devido processo legal;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Jurídico nº 050/2026-PROJUR/PMA, que recomendou a instauração do procedimento sancionador e de extinção contratual, com a adoção de providências voltadas à continuidade do serviço público essencial;

#### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sancionador e Procedimento de Extinção Contratual Unilateral em face da empresa RECYCLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 08.272.547/0001-58, visando apurar os fatos relacionados à execução do Contrato Administrativo nº 010725-001 e, se for o caso, aplicar as sanções administrativas cabíveis e promover a extinção unilateral do ajuste, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º Designar Comissão Processante composta pelos seguintes servidores estáveis, sob a presidência do primeiro:

I – MARCUS ANTÔNIO FERREIRA PRADO, matrícula nº 126083-9, cargo Engenheiro Civil, Presidente;

II – BENILDO SILVA RODRIGUES, matrícula nº 003260-3, cargo auxiliar operacional, Membro;

III – ARIELSON DIAS DIAS, matrícula nº 012827, cargo Coordenador de Fiscalização e resíduos, Membro/Suplente.

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir o processo de responsabilização, avaliar fatos e circunstâncias conhecidos, promover a intimação da contratada, analisar eventual defesa, deliberar sobre provas, assegurar o contraditório e a ampla defesa e, ao final, elaborar relatório conclusivo à autoridade competente.

Art. 3º A contratada deverá ser intimada para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar documentos, informações, manifestações técnicas, diligências, relatórios complementares, planilhas de medição, documentos financeiros e demais elementos necessários à completa instrução processual.

Art. 5º O procedimento observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, segurança jurídica, razoabilidade, proporcionalidade, celeridade e economicidade, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser juntada aos autos, com comprovação de ciência dos membros da Comissão e da contratada.

Abaetetuba/PA, 07 de julho de 2026.

**FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**

Prefeita Municipal de Abaetetuba

**Publicado por:**  
Jaqueline Machado Pantoja  
**Código Identificador:**42AE2702

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº354/2026 – GP

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de ASSESSOR ESPECIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder a Servidora **BRUNA CINTRA LIMA NOVAIS**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referente ao período 2025/2026.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**45EAF585

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº355/2026 – GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora pública municipal, titular do cargo de BIBLIOTECÁRIO, lotada na Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder a Servidora **MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA SILVA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referente ao período 2024/2025.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**A44FAF19

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº356/2026 – GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de VIGILANTE, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **JOSÉ ANTONIO VIANA**, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 11 de agosto de 2026 a 09 de setembro de 2026, referente ao período 2025/2026.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**4B9FCA06

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº357/2026 – GP**

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo Senhor Prefeito **MARCONE PEREIRA LACERDA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público municipal, titular do cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

**CONSIDERANDO** o que determina o art. 107º da Lei Municipal nº 053/97-dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Abel Figueiredo;

**RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder ao Servidor **RANIELLY SOUZA DE SANTANA**, 30(trinta) dias de férias, a contar de 03 de agosto de 2026 a 01 de setembro de 2026, referente ao período 2023/2024.

**ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**  
Deriene Cordeiro Dos Santos  
**Código Identificador:**65C5CBA3

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº358/2026 – GP**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder ao Servidor REGINALDO DE JESUS MEDEIROS, CPF-569.750.402-06, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 200,00(duzentos reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí/PA, conduzindo as pacientes usuárias do PTFD - Programa de Tratamento Fora do Domicílio, para consultas médicas especializadas no HRT/UNACON, no dia 10 de julho de 2026.

ART. 2º - Reiterar que o prazo para comprovação da referida verba indenizatória recebida e gasta deverá ocorrer em até 05(cinco) dias úteis a contar da data do retorno de acordo com o art. 17 do Decreto Municipal nº 033/25, e no caso de viagem não realizada, no dia seguinte à data prevista para seu início, de acordo com o art. 12, Inciso I e §1ºInciso I do mesmo Decreto.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**MARCONE PEREIRA LACERDA**

Prefeito Municipal

**ANDRÉ ALVES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Adm/Finanças

**Publicado por:**

Deriene Cordeiro Dos Santos

**Código Identificador:3121C1E7**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 246/2026- PMAF**

**CONTRATO Nº: 20260060**

**ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 9.2026-002 FME**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ABEL FIGUEIREDO-PA**

**CONTRATADA(O): D C S LEMOS COMERCIO LTDA**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva o reequilíbrio econômico financeiro acréscimos do contrato, nos termos dos art. 124 inciso II, alínea "d", e 131 da Lei 14.133/2021.

**DA RATIFICAÇÃO:**As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

**ASSINATURA:** Abel Figueiredo/PA, 08 de julho de 2026.

**SECRETÁRIO:** Gilmar Nascimento da Silva, pelo Fundo Municipal de Educação de Abel Figueiredo-Pa, e a Empresa D C S LEMOS COMERCIO LTDA.

**Publique-se.**

**Publicado por:**

Maria do Carmo Oliveira Silva

**Código Identificador:41F3745B**

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº20260310**

**CONTRATO Nº: 20260310**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 005.2026.110.01**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATADA(O): SOBERANA SUPERMERCADO LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 251.359,35 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 125.679,68, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.004 Alimentação Escolar - Ensino Médio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 25.135,94, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 13.551,15, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 36.720,72, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 36.764,19, Exercício 2026 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07 Gêneros de alimentação, no valor de R\$ 13.507,68

**VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2026

**Publicado por:**

Adinilza Lopes Rocha

**Código Identificador:E7AF8FEE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260308**

**CONTRATO Nº: 20260308**

**ORIGEM: PREGÃO Nº 034.2025.110.01**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO: AGROPECUARIA F. A. F. LTDA**

**OBJETO:** Aquisição de material de construção para reforma e manutenção das unidades de Saúde do Município de Água Azul do Norte.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.072,81 (trinta mil, setenta e dois reais e oitenta e um centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1801.103010003.4.003 Ações de Atenção Primária em Saúde (APS) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 30.072,81

**VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2026**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**156AED6F**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20260307****CONTRATO Nº:** 20260307**ORIGEM:** PREGÃO Nº 034.2025.110.01**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONTRATADA:** AGROPECUARIA F. A. F. LTDA**OBJETO:** Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção para uso do Fundo Municipal de Meio Ambiente do município de Água Azul do Norte - PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.843,08 (quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 2101.185420011.2.041 Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 4.843,08**VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2026**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**3F28493D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20260309****CONTRATO Nº:** 20260309**ORIGEM:** PREGÃO Nº 034.2025.110.01**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CONTRATADA(O):** AGROPECUARIA F. A. F. LTDA**OBJETO.** Aquisição de material de construção para manutenção e reformas dos prédios públicos e manutenção no sistema de abastecimento de água do Município de Água Azul do Norte**VALOR TOTAL:** R\$ 30.936,61 (trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 1001.041220001.2.029 Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 11.949,36, Exercício 2026 Atividade 0301.041220001.2.011 Gestão da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24 Material p/manutenção de bens imóveis, no valor de R\$ 16.487,35**VIGÊNCIA:** 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Julho de 2026**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**71682ED0**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº20260292****CONTRATO Nº:** 20260292**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 062.2025.090.01**CONTRATANTE.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**CONTRATADA(O):** AGENOR DOS SANTOS SILVA & CIA LTDA ME**OBJETO:** Aquisição de combustível para a manutenção da frota a serviço do Município de Água Azul do Norte - PA.**VALOR TOTAL:** R\$ 300.880,00 (trezentos mil, oitocentos e oitenta reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Atividade 0501.201220002.2.017 Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 76.892,00, Exercício 2026 Atividade 1001.041220010.2.030 Gestão da Frota Municipal de Veículos e Maquinários, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 213.620,00, Exercício 2026 Atividade 1002.175120009.2.032 Coleta Regular de Resíduos Sólidos Urbanos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01 Combustíveis e lubrificantes automotivos, no valor de R\$ 10.368,00**VIGÊNCIA.:** 01 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2026**Publicado por:**  
Adinilza Lopes Rocha  
**Código Identificador:**A11879D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260312****CONTRATO Nº:** 20260312**ORIGEM:** CREDENCIAMENTO Nº 008.2026.040.01**CONTRATANTE:** SEC.MUN.DE OBRAS, TRANSP.E SERV.URBANOS**CONTRATADA(O):** DNP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAS PARA FABRICAÇÃO E MANUTENÇÕES DE PONTES E PONTILHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**VALOR TOTAL:** R\$ 159.500,00 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2026 Projeto 1001.267820002.1.002 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais, Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99 Outros materiais de consumo, no valor de R\$ 159.500,00**VIGÊNCIA:** 09 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026**DATA DA ASSINATURA:** 09 de Julho de 2026

Publicado por:  
Adinilza Lopes Rocha  
Código Identificador:156E8758

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 026/2026-GP, DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 026/2026-GP, de 10 DE ABRIL DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA PROMOVER O LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS (SUCATA) DO MUNICÍPIO DE BANNACH, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE BANNACH, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a existência de uma grande quantidade de bens considerado como inservíveis (sucata) para a Administração Pública Municipal, principalmente de veículos, maquinários e equipamentos;  
**COSNDIERANDO** o levantamento patrimonial já realizado, inclusive com avaliação feita por profissional técnico da área;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de dar uma destinação a esses bens inservíveis (sucata) e de se fazer uma limpeza no pátio da Prefeitura;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma COMISSÃO para promover o **LEILÃO PÚBLICO** dos bens inservíveis (sucata), já previamente levantados e avaliados, que ficará responsável por todos os atos, procedimentos e formalidades, devendo tomar todas as providências necessárias para realização de tal ato, dando-se a devida publicidade de todos os atos praticados, na forma da legislação em vigor.

**Art. 2º** - A COMISSÃO será composta pelos servidores municipais abaixo nominados e contará com a colaboração de outros servidores públicos municipais para desempenhar suas funções.

**PRESIDENTE: SANDRO LÚCIO NOVATO;**  
**SECRETÁRIO: GERALDO ALVES DA SILVA**  
**MEMBRO: VALMIR MONTEIRO DA SILVA.**

**Art. 3º** - A COMISSÃO terá autonomia e competência para presidir todos os trabalhos relacionados ao **LEILÃO PÚBLICO** dos bens inservíveis (sucata) e decidir as questões que lhes forem postas, inclusive de nomeação de Leiloeiro, enfim, executar todos os trabalhos até o final com a alienação e baixa dos bens a serem alienados, devendo apresentar ao final um relatório circunstanciado.

**Art. 4º** - A COMISSÃO terá um prazo de até 180 dias para executar os seus trabalhos.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Bannach, aos 10 de abril de 2026.

**VALBETÂNIO BAROSA MILHOMEM**  
Prefeito de Bannach

Publicado por:  
Neurivan Alves da Silva  
Código Identificador:C5EF9CBB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI**  
**14.133/2021, ART. 75, II**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GOVERNO-SEMAG**

**AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Lei 14.133/2021, art. 75, II**

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO – SEMAG E SETORES VINCULADOS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site [https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta\\_semag&ano=2026&pesquisar=#:text=%5B-,26%2D043,-%5D%20%2D%20CONTRATA%3%87%3%83O%20](https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semag&ano=2026&pesquisar=#:text=%5B-,26%2D043,-%5D%20%2D%20CONTRATA%3%87%3%83O%20)

Beltterra (PA), 07 de julho de 2026.

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Administração e Governo  
Decreto nº 001/2025

Publicado por:  
Elizangela de Oliveira Caldeira  
Código Identificador:848090F1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 053 DE 03 DE JULHO DE 2026**

**PORTARIA Nº 053 DE 03 DE JULHO DE 2026**

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 018/2026, advindo da Inexigibilidade nº 014/2026.

Ilustríssima Senhora **SIMONE BRAGA MONTEIRO**, Secretária Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art. 117 Lei 14.133/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, Titular: **NAIANNE FERNANDA MOTTA FERNANDES** matrícula nº 4603, Suplente: **DANIELE BANDEIRA CRUZ** matrícula nº 4370, onde os mesmos terão que acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 018/2026, com vigência de 03 de julho de 2026 até 03 de julho de 2027, advindo da Inexigibilidade nº 014/2026, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSUBSTANCIADO EM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA O INCREMENTO DE RECEITAS E CORREÇÃO DA BASE CÁLCULO.**

**Art. 2º** - Determinar que os servidores ora designados deveram:  
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração e Governo de Belterra, em 03 de julho de 2026.

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG

Decreto Nº 001/2025.

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Caldeira

**Código Identificador:**1D0BD245

### ADMINISTRAÇÃO

#### VISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG**

#### AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET MÓVEL VIA SATÉLITE 100 GB, INCLUINDO INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO A ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO (SEMAG) E SETORES VINCULADOS.** Conforme especificações disponíveis a serem obtidas no site [https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta\\_semaf&ano=&pesquisar=#:~:text=%5B-26%2D044,-%5D%20%2D%20SERVI%3%87O%20DE](https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMAG&modulo=proposta_semaf&ano=&pesquisar=#:~:text=%5B-26%2D044,-%5D%20%2D%20SERVI%3%87O%20DE)

Belterra (PA), 09 de julho de 2026.

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**

Secretária Municipal de Administração e Governo

Decreto nº 001/2025

**Publicado por:**

Elizangela de Oliveira Caldeira

**Código Identificador:**964C4492

### SEMAG LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO 018/2026 - INEX 014/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO  
EXTRATO DO CONTRATO 018/2026 - INEX 014/2026**

Origem: INEXIGIBILIDADE 014/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO, CNPJ nº 29.578.965/0001-48. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, CONSUBSTANCIADO EM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS

**QUE SE FAÇAM NECESSÁRIAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA PARA O INCREMENTO DE RECEITAS E CORREÇÃO DA BASE CÁLCULO. Empresa: MAXWELL WILLANS CARNEIRO CALAÇO DIAS MONTEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ: 30.742.774/0001-59. VIGÊNCIA: 03 de julho de 2026 a 03 de julho de 2027. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026.

Belterra (PA), 09 de julho de 2026

**SIMONE BRAGA MONTEIRO**

SEMAG

**Publicado por:**

Camila Sousa Nogueira de Moraes

**Código Identificador:**0399145E

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2026 APROVA O PLANO DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Ementa: Aprova o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins – PA, para o período de junho a outubro de 2026, e estabelece providências correlatas para sua execução, acompanhamento e monitoramento.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO TOCANTINS – PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação das ações prioritárias do Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a apreciação e aprovação do Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde para o período de junho a outubro de 2026, em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2026, conforme registro em ata;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Trabalho do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins – PA, para o período de junho a outubro de 2026, na forma apresentada e deliberada pelo plenário.

Art. 2º O Plano de Trabalho aprovado constitui instrumento orientador das ações institucionais do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser utilizado para fins de planejamento, monitoramento, avaliação e registro das atividades desenvolvidas durante sua vigência.

Art. 3º Compete à Presidência, à Mesa Diretora, à Secretaria-Executiva e às Comissões do Conselho adotar as providências necessárias à execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas no Plano de Trabalho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

**Bom Jesus do Tocantins – PA, 19 de junho de 2026.**

**AURELITA SOUZA SANTOS**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**JUKELE DOS SANTOS MARTINS**

Secretária-Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins – PA

**Publicado por:**

Maria Gracilene Carvalho da Silva

**Código Identificador:**987335C8

### ESTADO DO PARÁ

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO  
ARAGUAIA  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9.2026-03 FME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2026005 - BENEFICIÁRIA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 07.467.975/0001-73. - VENCEDORA DO ITEM: 01. - VALOR FINAL: R\$ 49.200,00 - VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da assinatura. - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO, TREINAMENTO TÉCNICO, LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR (EDUCACIONAL), BEM COMO TESTES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÕES, ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO ONLINE E PRESENCIAL E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE BANCO DE DADOS PARA FUNCIONAMENTO DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS, RECURSOS HUMANOS, PEDAGÓGICA, MATRÍCULAS ONLINE, ATIVIDADES ONLINE, TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, FINANCEIRO, COMPRAS, ESTOQUE, PATRIMÔNIO E BIBLIOTECA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA/PA.

**Publicado por:**  
Fredson Fernando Dias  
**Código Identificador:**81D5EF0F

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 012/2026-FMAS.** CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. CONTRATADA: COMERCIAL SUL DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.899.490/0001-787, com sede na Avenida Ceará, nº 214, Centro, Breu Branco-PA. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa para aquisição futura e eventual de KITS CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS, para atendimento emergencial às famílias em situação de vulnerabilidade social e nutricional, residentes no município de Breu Branco-PA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses e acréscimo quantitativo de 25% do objeto contratado. **VIGÊNCIA DO ADITIVO:** 01/06/2026 à 31/07/2026. **VALOR:** R\$ 80.291,00. **DATA DO ADITIVO:** 26/05/2026. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Andreza Marina da Silva – Secretária Municipal de Assistência Social.

Breu Branco-PA, 26 de maio de 2026.

**ANDREZA MARINA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**4F7D234A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PATRIMÔNIO SEMAP  
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2026-FMS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 015/2026-FMS

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA, CNPJ nº 11.823.022/0001-78.

CONTRATADA: JR Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 31.911.796/0001-68.

ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº PE-013/2025-PMBB, Processo Administrativo nº 2025.0724-01/SEMAP, Ata de Registro de Preços nº 014/2025-PMBB.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e outros artigos diversos de papelaria e armarinhos em geral, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco/PA.

VALOR GLOBAL: R\$ 142.827,95 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2026, nas classificações orçamentárias previstas no contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Pelo Contratante: Katiane Alves de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Pela Contratada: Carlos Cezar Vieira Junior – Representante Legal da JR Comércio e Serviços Ltda.

**Publicado por:**  
Tiago Silva Marchesini  
**Código Identificador:**D3D524DF

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá  
EXTRATO DE CONTRATO

**RETIFICAÇÃO**

No EXTRATO DE CONTRATO publicado no Diário Oficial da União dia 03/07/2026 **Seção 3**, pag.454. Diário Oficial dos municípios de 03/07/2026, **Edição 4039** 442313DB Diário do Pará dia 03/07/2026, B10. Onde se lê: LOTES DESERTOS NO PE Nº 9/2025-020; **Leia-se:** LOTES FRACASSADOS NO PE Nº 9/2025-020

Cachoeira do Piriá, 09 de Julho de 2026.

**ANA CAROLINA BARBOSA COSTA NOGUEIRA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Carolina Barbosa Costa  
**Código Identificador:**B31956E3

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO-FMDRS J.C CONSTRUTORA**

CONTRATO Nº: 20260584. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 071/2026/FMDRS, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO RURAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): J.C.CONSTRUTORA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO AGROPÉCUARIO, LOCALIZADO EM CANAÃ DOS CARAJÁS- PA. VALOR TOTAL: R\$ 3.804.050,85. VIGÊNCIA: 03/07/2026 a 25/12/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**2B0AE8B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO-FME MODO**

CONTRATO Nº: 20260558 ORIGEM: PREGÃO Nº 118/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 324.890,04. VIGÊNCIA: 01/07/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**95A1D462

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO-FMS WMWD**

CONTRATO Nº: 20260532. ORIGEM: PREGÃO Nº 003/2026/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás, gás liquefeito de petróleo (GLP), vasilhames de gás e gelo em cubos, conforme demanda, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA. VALOR TOTAL: R\$ 130.674,25. VIGÊNCIA: 02/07/2026 a 31/12/2026.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**111C56FA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC CONSTRUFAZ**

CONTRATO Nº: 20260591. ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 028/2026/PMCC, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATADA (O): CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO, GEOMETRIA VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES, VISANDO A REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MINAS GERAIS, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. VALOR TOTAL: R\$ 10.800.000,00. VIGÊNCIA: 06/07/2026 a 01/07/2027.

**Publicado por:**  
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva  
**Código Identificador:**56F4B47A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20260525**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 20260525  
**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº. 006/2026 – FUNCEL  
**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº. 005/2026 – SRP  
**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, VIABILIZANDO O ABASTECIMENTO

DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ;

**VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**R\$ 1.887.500,00.  
**DATA DE ASSINATURA DA ATA:**23 DE JUNHO DE 2026.  
**DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:**23 DE JUNHO DE 2026 A 23 DE JUNHO DE 2027.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP  
Diretor Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**7BA8507B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260533**

**CONTRATO Nº**.....: 20260533  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: C.E E BUFFET LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 28.185.412/0001-62  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 4.250.225,50.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP  
Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**A577B176

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260534**

**CONTRATO Nº**.....: 20260534  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: ECOGREEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 43.200.669/0001-30  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 6.856.794,00.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**80CB12AD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260535**

**CONTRATO Nº**.....: 20260535  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.726.126/0001-07  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 912.905,50.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**5A84785B

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260536**

**CONTRATO Nº**.....: 20260536  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: ELSIO MARTINS DOS SANTOS SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 04.726.126/0001-07  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 158.739,00.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 23 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 23 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP

Diretor Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**BF1B7ABD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260537**

**CONTRATO Nº**.....: 20260537  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: SILVA PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 44.394.239/0001-69  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 91.199,05.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**DBE3B6AE

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260538**

**CONTRATO Nº**.....: 20260538  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 014/2026 – FUNCEL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2026 – SRP.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER  
**CONTRATADA(O)**.....: VR3 LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.507.345/0001-15  
**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, EM ATENDIMENTO AO 5º FESTIVAL CANAA CIDADE JUNINA QUE SERÁ REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.  
**VALOR TOTAL**.....: R\$ 115.235,00.  
**FISCAL DE CONTRATO:** RAIDOR PEREIRA LIMA (PORTARIA Nº 003/2026 - FUNCEL).  
**VIGÊNCIA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.  
**DATA DA ASSINATURA**.....: 15 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP

Diretor Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**  
Rayssa Candido de Sa  
**Código Identificador:**00954732

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260543**

**CONTRATO Nº**.....: 20260543  
**ORIGEM**.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.  
**CONTRATANTE**.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** JOSEANE PEREIRA DA SILVA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 926.012.002-00

**OBJETO.....:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MÚSICAS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.500,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**03DC3FF9

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260544**

**CONTRATO Nº.....:** 20260544

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** THIAGO RODRIGO DA SILVA BRAGANÇA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 798.184.202-68

**OBJETO.....:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MÚSICAS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 4.500,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**09FFFD6A

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260545**

**CONTRATO Nº.....:** 20260545

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** FABIO COLLINS COSTA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 303.067.102-00

**OBJETO.....:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MÚSICAS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**8CBAC47E

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260547**

**CONTRATO Nº.....:** 20260547

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** WILIAM FERREIRA LEITE, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 075.938.162-30

**OBJETO.....:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MÚSICAS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 1.500,00.

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE DEZEMBRO DE 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 DE JUNHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 –GP

Diretor(a) Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**DA061185

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260555**

**CONTRATO Nº.....:** 20260555

**ORIGEM.....:** PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.

**CONTRATANTE.....:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA(O).....:** NICÁCIO DE SOUSA OLIVEIRA, INSCRITO(A) NO CPF Nº 019.210.952-96

**OBJETO.....:** CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MÚSICAS,

**DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00.**

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....: 24 DE JUNHO DE 2026 A 24 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 24 DE JUNHO DE 2026.**

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**81B39E28

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260556**

**CONTRATO Nº.....: 20260556**

**ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.**

**CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA(O).....: 60.071.330PAULA LAIANI COUTO MELO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 60.071.330/0001-08**

**OBJETO.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00.**

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....: 30 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE JUNHO DE 2026.**

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**66AD61AD

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260557**

**CONTRATO Nº.....: 20260557**

**ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.**

**CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA(O).....: TXL-TEXANO LIMA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 51.739.507/0001-00**

**OBJETO.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS**

**CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00.**

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....: 30 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE JUNHO DE 2026.**

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**0152B15F

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260561**

**CONTRATO Nº.....: 20260561**

**ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.**

**CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA(O).....: LHD COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 59.163.346/0001-53**

**OBJETO.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 4.500,00.**

**FISCAL DE CONTRATO:** ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

**VIGÊNCIA.....: 30 DE JUNHO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 30 DE JUNHO DE 2026.**

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 -GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

**Código Identificador:**8F81D2EC

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260576**

**CONTRATO Nº.....: 20260576**

**ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.**

**CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

**CONTRATADA(O).....: WILIAM FERREIRA LEITE, INSCRITO(A) NO CPF Nº 075.938.162-30**

**OBJETO.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA**

**PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.**

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 02 DE JULHO DE 2026 A 02 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE JULHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente Da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:FD75FB37

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260577**

CONTRATO Nº.....: 20260577

ORIGEM.....: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 019/2026 – FUNCEL, INEXIGIBILIDADE 004/2026-CPL.

CONTRATANTE.....: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O).....: 60.071.330PAULA LAIANI COUTO MELO DA SILVA, INSCRITO(A) NO CNPJ Nº 60.071.330/0001-08

OBJETO.....: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, BANDAS MUSICAIS, DUPLAS E/OU CANTORES SOLO DE RENOME LOCAL E REGIONAL, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E MUSICAL DA 5ª EDIÇÃO DO FESTIVAL CANAÃ CIDADE JUNINA, BEM COMO DOS DEMAIS EVENTOS, AÇÕES, PROJETOS E ATIVIDADES PROMOVIDOS, APOIADOS OU REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – FUNCEL.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.500,00.

FISCAL DE CONTRATO: ANDRÉA GOMES DOS SANTOS SIQUEIRA (PORTARIA Nº 004/2026 - FUNCEL).

VIGÊNCIA.....: 02 DE JULHO DE 2026 A 02 DE JANEIRO DE 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 02 DE JULHO DE 2026.

**TAÍS LEITE CARVALHO**

Port. 248/2025 - GP

Diretor(a) Presidente da FUNCEL

**Publicado por:**

Rayssa Candido de Sa

Código Identificador:526116C5

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 1.580, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

**DECRETO N.º 1.580, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “NOSSA CANAÃ – PROGRAMA DE ADOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS” E REGULAMENTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

*A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015, bem como no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,*

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal “Nossa Canaã – Programa de Adoção e Revitalização de Espaços Públicos”, com a finalidade de promover parcerias entre o Município e pessoas jurídicas de direito privado interessadas na manutenção, revitalização, urbanização, paisagismo, conservação e melhoria de praças, canteiros, áreas verdes, rotatórias, parques urbanos e demais espaços públicos municipais.

**Parágrafo único.** O Programa de que trata o caput deste artigo será coordenado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal competente definida em ato próprio.

**Art. 2º** São objetivos do Programa:

**I** - promover a conservação e valorização dos espaços públicos urbanos;

**II** - incentivar a participação da iniciativa privada e da sociedade civil nas ações de interesse coletivo;

**III** - estimular ações de responsabilidade social, ambiental e urbanística;

**IV** - ampliar a qualidade dos serviços de manutenção e paisagismo urbano; e

**V** - fomentar o sentimento de pertencimento e cuidado com a cidade.

**Art. 3º** Poderão participar do Programa pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, mediante celebração de Termo de Cooperação ou instrumento equivalente.

**Art. 4º** A adoção poderá contemplar, entre outras ações:

**I** - manutenção e conservação de áreas verdes;

**II** - jardinagem, arborização e paisagismo;

**III** - instalação e manutenção de bancos, lixeiras, iluminação ornamental e equipamentos urbanos;

**IV** - revitalização de estruturas existentes;

**V** - limpeza e pequenos reparos; e

**VI** - execução de melhorias previamente autorizadas pelo Município.

**Art. 5º** A participação no Programa não gerará qualquer direito de posse, uso exclusivo, exploração comercial ou privatização do espaço público adotado.

**Art. 6º** O Município realizará a adoção dos espaços públicos mediante chamamento público, nos termos da Lei Municipal nº 688, de 21 de setembro de 2015.

§ 1º O edital de chamamento público definirá:

**I** - os espaços disponíveis para adoção;

**II** - as obrigações das partes;

**III** - os padrões mínimos de manutenção e conservação;

**IV** - o prazo de vigência da parceria;

**V** - as formas permitidas de divulgação institucional do adotante; e

**VI** - os critérios técnicos de seleção.

§ 2º O Município poderá admitir adoção compartilhada do mesmo espaço público por mais de uma empresa ou entidade, mediante interesse da Administração.

§ 3º O edital de chamamento público deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para o início do recebimento das propostas.

**Art. 7º** O Município poderá autorizar a instalação de placas indicativas padronizadas para identificação do adotante.

§1º As placas deverão observar padrão visual definido pelo Município, contendo exclusivamente:

**I** - nome, marca ou logotipo do adotante;

**II** - frase institucional de apoio ao Programa; e

**III** - QR Code ou meio digital institucional, quando autorizado.

§ 2º Ficam vedadas:

**I** - publicidade de conteúdo político-partidário ou religioso;

**II** - propaganda de produtos fumígenos, bebidas alcoólicas, jogos de azar ou conteúdos inadequados ao interesse público; e

**III** - qualquer divulgação ofensiva à moral, aos bons costumes ou ao meio ambiente.

**Art.8º** As despesas necessárias para a execução das atividades no âmbito do Programa Municipal de que trata este Decreto correrão integralmente por conta da pessoa jurídica adotante, ficando o Município isento de qualquer ônus financeiro, repasse de recursos ou responsabilidade pelo custeio de pessoal e insumos.

**Art. 9º** Compete ao adotante:

**I** - cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado;

**II** - manter o espaço em adequadas condições de conservação e limpeza;

**III** - observar as normas ambientais, urbanísticas, sanitárias e de acessibilidade; e

IV - responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação.

**Art. 10.** Compete ao Município:

**I** - fiscalizar a execução das ações previstas;

**II** - aprovar previamente projetos, layouts e intervenções;

**III** - promover o acompanhamento técnico das parcerias; e

**IV** - notificar o adotante para a regularização de eventuais falhas ou descumprimentos do plano de trabalho.

**Art.11.** O Município poderá rescindir o termo de cooperação em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.

**Art.12.** O prazo de vigência da adoção será definido no instrumento de cooperação, podendo ser prorrogado mediante interesse das partes e avaliação técnica favorável.

**Art.13.** O Município poderá editar normas complementares para regulamentação, operacionalização e execução do Programa.

**Art. 14.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 23 de junho de 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**FEC9A915

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 1.586, DE 06 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO N.º 1.586, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

*REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL N.º 1.158, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA "RUA PARA TODOS" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Programa "Rua Para Todos", destinado ao uso temporário de vias públicas para a realização de atividades esportivas, culturais, de lazer e práticas de esportes radicais.

**Art. 2º** Fica instituído, em caráter provisório, o trecho da rua Bem Te Vi, paralela a estrada de acesso ao S11D, localizada no Bairro Arnaldo Chagas Rodrigues, entre a rotatória de acesso à UNIFESSPA e o Polo Industrial U&M Mineração e Construção, como integrante do Programa "Rua Para Todos", podendo ser alterado por conveniência e interesse da administração a qualquer momento

**Art. 3º** O fechamento das vias integrantes do Programa ocorrerá aos domingos e feriados, no horário compreendido entre 08h e 18h.

**Parágrafo único.** Durante o período de funcionamento, fica terminantemente proibida a utilização de som automotivo ou "paredão de som" nos locais destinados ao Programa.

**Art. 4º** Caberá à Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária (SEMSPUV), independentemente de nova regulamentação:

**I** - instalar e manter placas indicativas ou cavaletes móveis com a expressão "RUA PARA TODOS" nos pontos de interdição;

**II** - realizar a interdição da via no início e sua liberação ao final do período de funcionamento, com uso da sinalização prevista no inciso anterior; e

**III** - garantir o acesso e o trânsito local de moradores da área interdita, sem prejuízo da segurança dos pedestres e praticantes de atividades.

**Parágrafo único.** A SEMSPUV deverá estabelecer protocolo para a identificação e o acesso seguro dos veículos de moradores às suas respectivas garagens, com velocidade reduzida.

**Art. 5º** A prática de esportes radicais em vias públicas dependerá de prévia definição de local, dias e horários por meio de edital público expedido pelo órgão competente.

**§ 1º** Consideram-se modalidades de esportes radicais os previstos no art. 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.158, de 07 de novembro de 2025.

**§ 2º** Os locais destinados a essas modalidades deverão possuir baixo tráfego e não poderão ter residências em seu entorno.

**§ 3º** É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos praticantes, cabendo ao Município a fiscalização do evento.

**Art. 6º** As motocicletas modificadas, com ausência de itens obrigatórios pelo Código de Trânsito Brasileiro, para a prática do esporte radical a que se refere a alínea "g", do inciso III, do art. 2º da Lei Municipal nº 1.158, de 07 de novembro de 2025, poderão circular exclusivamente dentro da área delimitada do Programa.

**§ 1º** É proibido o tráfego desses veículos em vias públicas abertas ao trânsito comum, sob pena de aplicação das medidas sancionatórias cabíveis.

**§ 2º** O deslocamento destes veículos até as vias integrantes do Programa deverá ser realizado por meio de transporte adequado ou sem as modificações que as coloquem em desconformidade com o Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 7º** A solicitação para inclusão de novas vias no Programa poderá ser feita por municípios, associações de bairro, coletivos, parlamentares ou pela própria Administração Pública.

**§ 1º** Os pedidos deverão ser protocolados exclusivamente por meio de formulário eletrônico específico, disponibilizado no portal oficial da Prefeitura.

**§ 2º** Enquanto não houver formulário eletrônico oficial, os pedidos deverão seguir o modelo constante no Anexo I deste Decreto

**§ 3º** O Poder Executivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para deliberar sobre os pedidos, mediante parecer técnico emitido pela SEMSPUV e demais órgãos competentes.

**Art. 8º** A inobservância das proibições e normas de segurança previstas neste regulamento sujeitará os infratores às sanções administrativas cabíveis.

**Art. 9º** O credenciamento de ambulantes e a celebração de parcerias público-privadas para manutenção de estruturas serão objeto de regulamentação em decreto próprio e posterior.

**Art. 10.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 06 de julho de 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO N.º 1.586/2026**

<b>REQUERIMENTO DE INCLUSÃO DE VIA NO PROGRAMA "RUA PARA TODOS"</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE</b>	
<b>NOME:</b>	<b>CPF:</b>
<b>CONTATO TELEFÔNICO:</b>	<b>RG:</b>
<b>PROPOSTA DE INCLUSÃO DA VIA</b>	
<b>TRECHO/VIA SUGERIDO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>FINALIDADE E JUSTIFICATIVA</b>	
<b>TERMO DE RESPONSABILIDADE</b>	
DECLARO estar ciente da proibição de som automotivo e da obrigatoriedade do uso de capacete para modalidades sobre rodas, nos termos da Lei Municipal n.º 1.158, de 07 de novembro de 2025.	
Assinatura do Requerente: _____	
Data: ____/____/____.	

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**3DD2344D

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO N.º 1.588, DE 07 DE JULHO DE 2026**

**DECRETO N.º 1.588, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

*ALTERA O DECRETO MUNICIPAL N.º 1.583, DE 26 DE JUNHO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CÂMARA INTERSETORIAL MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL (CAISANS) DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 84, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** O inciso III do art. 4º do Decreto Municipal n.º 1.583, de 26 de junho de 2026, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 4º** .....

.....

**III** - dispor sobre as temáticas inerentes à segurança alimentar e nutricional previstas na legislação nacional aplicável, além daquelas apontadas pelo COMSEANS e pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável;

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 07 de julho de 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita do Município de Canaã dos Carajás/PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**9AD30869

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 1.203, DE 06 DE JULHO DE 2026**

**LEI N.º 1.203, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DENOMINA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I “DIVINA BARROS MOREIRA”, EM FASE DE IMPLANTAÇÃO NO BAIRRO FLOR DE LIZ II, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada Unidade Básica de Saúde (UBS) Porte I “DIVINA BARROS MOREIRA”, a unidade em fase de implantação localiza-se no bairro FLOR DE LIZ II, na Rua V4, Quadra 117, Lote 336, neste município.

**Art. 2º** A denominação ora estabelecida deverá constar em todas as placas, documentos oficiais e registros da referida unidade de saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 06 de julho de 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**DAF199BA

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 1.204, DE 06 DE JULHO DE 2026**

**LEI N.º 1.204, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DENOMINA RUA UELTON FÉLIX DA SILVA O TRECHO DE VIA PÚBLICA ATUALMENTE DENOMINADO RUA DOM PEDRO II, COMPREENDIDO ENTRE A RUA H2, NO BAIRRO FLOR DE LIS I, E A AVENIDA PARÁ, NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA, NO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita do Município de Canaã dos Carajás-PA, no uso das atribuições que lhe são

conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Uelton Félix da Silva o trecho de via pública atualmente denominado Rua Dom Pedro II, compreendido entre a Rua H2, no Bairro Flor de Lis I, e a Avenida Pará, no Bairro Jardim América, no Município de Canaã dos Carajás/PA.

**Parágrafo único.** A denominação de que trata o caput observará a identificação cartográfica e cadastral oficial do Município, especialmente quanto aos limites do trecho indicado.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá promover, pelos órgãos competentes, a atualização dos cadastros, mapas, sistemas de endereçamento e demais registros oficiais pertinentes à denominação prevista nesta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, em 06 de julho de 2026.**

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**73778653

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI N.º 1.205, DE 06 DE JULHO DE 2026**

**LEI N.º 1.205, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no interesse superior e predominante do Município e em cumprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165, da Carta Federal, em combinação com a Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, APROVA e Eu, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art.1º** Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de Canaã dos Carajás para o exercício financeiro de 2027, compreendendo:

**Parágrafo Único.** As estimativas das receitas e das despesas do Município e de sua administração direta observarão o disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Pará, na Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e nas normas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, bem como os princípios contábeis aplicáveis à administração pública. Na elaboração dessas estimativas, deverão ser consideradas as características da base econômica do Município, especialmente a atividade mineral, em razão de sua dependência das oscilações do mercado internacional e dos preços das commodities.

- I** - das disposições preliminares;
- II** - as metas fiscais e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- III** - a estrutura e organização dos orçamentos;
- IV** - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- V** - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI** - as disposições sobre alterações na legislação tributária e medidas para incremento da receita;
- VII** - as disposições relativas à dívida pública Municipal;

**VIII - as disposições finais.****CAPÍTULO II  
DAS METAS FISCAIS E PRIORIDADES DA  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º** As metas fiscais para o exercício de 2027 são as constantes do Anexo 1 desta Lei, e poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura internacional (economia mineral), nacional, estadual e municipal, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, e do comportamento da execução do orçamento de 2026, além de codificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

**Art. 3º** Os dispositivos nesta Lei contêm orientações específicas quanto:

**I** - ao equilíbrio entre as receitas e despesas municipais;

**II** - aos critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso 11 do § 1º do art. 31 da Lei Complementar nº 101 /2000;

**III** - aos critérios para a recondução da dívida pública municipal caso ultrapasse os respectivos limites na forma do art. 31 da Lei Complementar nº 101 /2000;

**IV** - as normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

**V** - as condições e exigências para transferências de recursos a entidades privadas e a pessoas físicas;

**VI** - a outros critérios orientadores a elaboração e execução da movimentação orçamentária e financeira municipal.

**Art. 4º** Em conformidade com a Portaria STN/MF N.º 699, de 7 de julho de 2023, que aprovou a 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais -MDF, integram a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, compreendendo os demonstrativos a seguir:

**I** - Metas Fiscais;

**II** - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**III** - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios anteriores;

**IV** - Evolução do Patrimônio Líquido;

**V** - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

**VI** - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial -RPPS;

**VII** - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**VIII** - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

**IX** - Riscos Fiscais e Providências.

**Art. 5º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal de 1988, as metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027, serão as especificadas na Lei Municipal n.º 1.161/2025, que instituiu o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2026/2029, as quais terão precedência na alocação de recursos e na sua execução, não se constituindo, todavia em obrigação ou limitação à programação das despesas.

**§ 1º** As metas e prioridades de que trata o caput deste artigo serão orientadas pelas seguintes diretrizes:

**I** - melhorar os serviços públicos com foco em assistência social, saúde e educação, assegurando atendimento digno e eficiente à população;

**II** - garantir políticas públicas e serviços de qualidade voltados aos direitos da criança e adolescentes, com prioridade à primeira infância;

**III** - expandir a assistência social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo serviços, programas, projetos e benefícios para famílias vulneráveis e em situações de emergência e calamidade pública;

**IV** - implementar um sistema municipal robusto de proteção social, com atendimento amplo e contínuo à população em vulnerabilidade;

**V** - ampliar a infraestrutura dos equipamentos públicos, assegurando o funcionamento pleno dos serviços socioassistenciais;

**VI** - executar programas de transferência de renda e ações de combate à pobreza, assegurando segurança alimentar e inclusão produtiva;

**VII** - promover o respeito aos direitos dos cidadãos por meio de ações educativas e legais;

**VIII** - reduzir desigualdades sociais, raciais, regionais e de gênero, por meio de políticas afirmativas e de direitos humanos;

**IX** - tornar Canaã dos Carajás referência em educação pública de qualidade, promovendo a equidade e a valorização da diversidade, com prioridade à educação infantil e ao ensino fundamental, atuando de forma efetiva no fortalecimento da educação escolar indígena, na inclusão de estudantes com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento e altas habilidades, e no incentivo à educação na justiça educacional e no desenvolvimento humano integral;

**X** - ampliar e qualificar o atendimento em saúde, com foco na excelência, abrangendo a saúde mental, o atendimento às mães de pessoas com deficiência e às pessoas com transtorno do espectro autista, entre outros grupos que demandam atenção especializada;

**XI** - ampliar as oportunidades de emprego e renda, por meio da atração de investimentos, do incentivo ao empreendedorismo, da capacitação e da formação socioprofissional;

**XII** - promover a prosperidade com políticas que fortaleçam atividades econômicas locais e ampliem o emprego;

**XIII** - valorizar a cultura, o esporte e o lazer como vetores de geração de renda, identidade cultural e inclusão social;

**XIV** - consolidar um sistema de gestão pública moderno, informatizado e transparente;

**XV** - criar um ambiente institucional com legalidade, segurança e regularização plena dos negócios e do patrimônio dos cidadãos;

**XVI** - construir uma cidade preparada para o futuro, com infraestrutura moderna, qualidade de vida e segurança;

**XVII** - guiar o desenvolvimento do município com foco na sustentabilidade, conciliando crescimento econômico com preservação ambiental;

**XVIII** - implementar a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, com ações voltadas ao alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

**XIX** - assegurar políticas públicas inclusivas, com atenção aos direitos da pessoa com deficiência, da pessoa idosa, dos povos indígenas e de outros grupos vulneráveis, promovendo seu acesso pleno a serviços públicos de qualidade e fomentando a participação social.

**§ 2º** Poderá ser procedida à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período de elaboração da proposta orçamentária para 2027 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**Art. 6º** As prioridades e metas definidas no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, de que trata o § 1º do art. 5º desta Lei, serão fixadas de acordo com o planejamento estratégico, os planos setoriais e o plano de governo 2025-2028, bem como com as demandas sociais identificadas, que constituem as diretrizes para a administração municipal.

**Parágrafo único.** Em caso de necessidade de limitação de empenho, conforme estabelecido no art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, sempre que possível, o Poder Executivo Municipal deverá ressaltar as ações que constituem metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

**Art. 7º** A Lei orçamentária anual destinará recursos para a operacionalização das metas e prioridades mencionadas no art. 5º e as seguintes diretrizes básicas relacionadas as ações de caráter continuado:

**I** - adequada programação dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

**II** - atendimento a compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

**III** - atendimento de despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

**IV** - conservação e manutenção do patrimônio público.

**§ 1º** As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2027 se verificadas, quando da sua elaboração e execução, alterações que impactem na estimativa das receitas e despesas.

**§ 2º** Poderão ser ajustadas as prioridades e metas do que trata o caput deste artigo se durante o período da elaboração da proposta orçamentária para o exercício 2027 ou na sua execução, surgirem demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de Créditos Adicionais.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

## Seção I Das Definições

**Art. 8º** Esta Lei utiliza os seguintes conceitos, conforme definições presentes na Portaria SOF/SETO/ME n.º 42, de 14 de abril de 1999:

**I** - função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor;

**II** - a função “Encargos Especiais” engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra;

**III** - subfunção: representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor;

**IV** - ação orçamentária: Instrumento que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser projeto, atividade ou operação especial;

**V** - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual (especificamente nesse caso o PPA 2026/2029);

**VI** - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

**VII** - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**VIII** - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

**IX** - projeto em andamento: ação orçamentária, inclusive uma das suas unidades de execução ou etapas de investimento programado, cuja realização física prevista até o final do exercício de 2025 seja de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total programado, independentemente da execução financeira, excluindo se, dessa regra, os projetos, inclusive suas etapas, que sejam atendidos com recursos oriundos de operações de crédito ou convênios;

**X** - categoria de programação: para fins de planejamento e orçamento, considera-se categoria de programação a denominação genérica que engloba função, subfunção, programa e atividade, projeto ou operação especial, e o termo ação, a que engloba as três últimas categorias;

**XI** - categoria de despesa: para fins de planejamento e orçamento considera-se categoria de despesa a denominação genérica que engloba categoria econômica da despesa, grupo e modalidade de aplicação;

**XII** - unidade gestora: aquela integrante da estrutura do respectivo órgão orçamentário, com atribuição para gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização;

**XIII** - unidade orçamentária: - nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

**XIV** - recursos vinculados: aqueles que tem destinação de uso específica, isto é, não podem ser utilizados em despesas diferentes do objeto para o qual foram destinados por norma constitucional ou legal;

**XV** - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública Direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

**XVI** - convenente: o órgão ou a entidade - inclusive de outro ente -, e as entidades privadas com as quais a Administração Municipal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros;

**XVII** - anulação de despesa: Procedimento no qual se reduz, total ou parcialmente, o montante da dotação disponível de determinado subtítulo constante da LOA, de forma original ou acrescentado por crédito adicional. Os recursos que se tornam disponíveis em razão da anulação da despesa podem ser utilizados para suportar créditos adicionais, verificada a compatibilidade de fontes;

**Art. 9º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sendo estas indicadas nas atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela execução da ação.

**§ 1º** As atividades, projetos e operações especiais serão detalhados para especificar a finalidade e os meios necessários a sua execução, devendo a programação da despesa constar na Lei Orçamentária Anual discriminadas até a modalidade de aplicação.

**§ 2º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

**§ 3º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivas finalidades.

## Seção II Da Estrutura dos Orçamentos

**Art. 10.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portaria SOF/ME N.º 2.520, de 21 de março de 2022, que divulgou a Portaria SOF/SETO/ME n.º 42, de 14 de abril de 1999, e Port. Interministerial n.º 163/2001, bem como a IN n.º 11/2025/TCM/PA, de 16 de dezembro de 2025.

**Art. 11.** A receita municipal será constituída:

**I** - dos tributos de sua competência;

**II** - das transferências constitucionais, legais e voluntárias;

**III** - das atividades econômicas que por conveniência o Município venha executar;

**IV** - dos convênios firmados com órgãos e entidades da Administração Pública e Federal, estadual ou de outros Municípios ou com Entidades e instituições Privadas Nacionais e internacionais;

**V** - das oriundas de serviços executados pelo Município;

**VI** - das cobranças de dívida ativa;

**VII** - da alienação de bens;

**VIII** - das oriundas de empréstimos, e financiamentos devidamente autorizados pelo Poder Legislativo;

**IX** - de Emendas Parlamentares em conformidade com as disposições constitucionais;

**X** - outras rendas.

**§ 1º** A discriminação da receita será de acordo com o estabelecido na Portaria interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001, da SOF/SEPLAN, e concomitantemente a instrução normativa n.º 11/2025/TCMPA, de 16 de dezembro de 2025, e alterações posteriores.

**§ 2º** As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

**Art. 12.** O orçamento fiscal e o da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando as seguintes classificações:

**I** - classificação institucional:

**a)** poder;

**b)** órgão;

**c)** unidade Orçamentária.

**II** - classificação funcional e programática:

**a)** função;

**b)** subfunção;

**c)** programa;

**d)** ação: projeto, atividade ou operação especial.

**III** - classificação por natureza de despesa:

**a)** categoria econômica;

**b)** grupo de natureza da despesa;

**c)** modalidade de aplicação;

**d)** fonte de recursos.

**§ 1º** cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação de governo.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais poderão ser desdobrados em subtítulos, exclusivamente para especificar as suas localizações físicas, integrais ou parciais.

§ 3º cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 4º As categorias de programação de que trata este artigo correspondem a agrupamentos de funções e subfunções, mediante a utilização dos códigos constantes dos atos normativos federais aplicáveis e do Plano Plurianual 2026-2029.

§ 5º Na Lei Orçamentária Anual, a discriminação da despesa quanto à sua natureza será feita por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, em conformidade com a Portaria Interministerial n.º 163, de 2001, e com a Instrução Normativa n.º 11/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 6º A categoria econômica, o grupo de natureza de despesa e a modalidade de aplicação correspondem a agrupamentos de elementos de despesa, mediante a utilização dos códigos constantes dos atos normativos federais aplicáveis e da Instrução Normativa n.º 11/2025, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

§ 7º As fontes de recursos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique e serão demonstradas em relatórios que correlacionem a receita à sua destinação, em conformidade com as resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e com os normativos da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 8º É facultado aos Poderes Executivo e Legislativo o desdobramento dos elementos de despesa em subelementos, para fins de controle gerencial, inclusive de custos.

**Art. 13.** A elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 será realizada com transparência e publicidade, em observância ao art. 37 da Constituição Federal, assegurando-se o amplo acesso da sociedade às informações relativas às etapas de elaboração, aprovação e execução.

**Art. 14.** Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar, na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional básica do Município decorrentes de alteração na legislação municipal surgida após o encaminhamento do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

**Art. 15.** O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não iniciados os trabalhos de análise e votação na comissão técnica competente.

### Seção III

#### Do Projeto da Lei Orçamentária Anual

**Art. 16.** O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias e órgãos, inclusive especiais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, e será constituído de:

**I** - mensagem;

**II** - texto da lei;

**III** - quadros orçamentários consolidados;

**IV** - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**V** - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art.165, §5º, inciso 11, da Constituição, na forma definida nesta Lei;

**VI** - informações complementares.

§ 1º Os quadros e anexos orçamentários a que se referem os incisos III e IV do caput deste artigo, incluindo os complementos referidos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, são, entre outros:

**I** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;

**II** - quadro demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas, na forma do Anexo I da Lei n.º 4.320/1964;

**III** - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação - Anexo 2 da Lei n.º 4.320/1964;

**IV** - quadro das dotações por órgãos e autarquias da Administração Pública Municipal, indicando despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por modalidade de aplicação, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, categoria econômica da despesa e fonte de financiamento, com a identificação das unidades orçamentárias executoras;

**V** - quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos n.º 6, 7, 8 e 9 da Lei n.º 4.320/1964.

§ 2º As informações complementares a que se refere o inciso VI do caput deste artigo compreenderão, no mínimo:

**I** - nota explicativa com a metodologia utilizada e tabelas demonstrativas, das quais, além das estimativas de receita e despesa, constarão, em colunas distintas e para fins de comparação:

**a)** a receita arrecadada nos três últimos exercícios, a receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta e a receita estimada para o exercício a que se refere à proposta;

**b)** a despesa executada nos três últimos exercícios, a despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta e a despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta.

**I** - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação, bem como a programação dos recursos decorrente da Lei n.º 14.113/2020;

**II** - programação referente às ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, e Lei Complementar n.º 141/2012;

**III** - demonstrativo da utilização das fontes de recursos;

**IV** - detalhamento das finalidades dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;

**V** - demonstrativo da compatibilidade das metas programáticas, definidas na Proposta Orçamentária, com as constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência ao inciso I, art. 5º da Lei Complementar n.º 101/2000;

§ 3º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária, em conformidade com a Lei Complementar n.º 101, de 2000, conterá, no mínimo::

**I** - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, acompanhada de:

**a)** programação de gastos por unidade orçamentária para 2027;

**b)** demonstração de arrecadação da receita nos três últimos anos, da projeção de arrecadação para 2027 e da estimativa para 2028 e 2029.

**II** - demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais para o exercício de 2027, com indicação da representatividade percentual total e por Poder em relação à receita corrente líquida, facultada a apresentação de demonstrativa adicional que considere a receita líquida disponível, quando adotado critério de exclusão de receitas específicas;

**III** - memória de cálculo do montante de recursos para manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição Federal, e dos recursos para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, nos termos da Lei n.º 14.113, de 2020;

**IV** - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação em ações e serviços públicos de saúde, evidenciando o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional n.º 29, de 2000, e na Lei Complementar n.º 141, de 2012.

§ 4º Orçamento da seguridade social abrangerá os recursos e dotações destinados aos órgãos, entidades e autarquias da administração municipal responsáveis pelas ações de saúde, previdência e assistência social, com a alocação dos recursos necessários para a execução de suas atividades.

§ 5º A Lei Orçamentária assegurará a aplicação em ações e serviços públicos de saúde em montante mínimo correspondente a 15% das receitas de impostos e transferências constitucionais decorrentes de impostos, conforme estabelecido na Emenda Constitucional n.º 29, de 2000, e na Lei Complementar n.º 141, de 2012.

**Art. 17.** A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

**I** - às ações descentralizadas de saúde, educação e assistência social;

**II** - ao atendimento das operações realizadas no âmbito da renegociação da dívida do Município;

**III** - ao pagamento de precatórios judiciais.

**Art. 18.** Os Fundos Especiais do Município, criados na forma do inciso IX do art.167 da Constituição Federal e da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, constituir-se-ão em unidades orçamentárias vinculadas a órgão da administração municipal.

### Seção IV

#### Dos Prazos

**Art. 19.** A Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN) encaminhará ao Poder Legislativo, até 31 de julho de 2026, as informações básicas norteadoras para a elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal para o exercício financeiro de 2027, contendo, no mínimo:

**I** - demonstrativo da Receita Orçamentária arrecadada até junho de 2026;

**II** - estimativa da Receita Orçamentária para o exercício 2027.

**Art. 20.** Para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, o Poder Legislativo e os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo encaminharão ao órgão responsável pelo planejamento municipal, até 15 de agosto de 2026, suas respectivas propostas orçamentárias, por meio de correspondência protocolada, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei.

**§ 1º** A proposta orçamentária de que trata o caput deste artigo deverá incluir a programação constante da Lei do Plano Plurianual 2026-2029.

**§ 2º** O não cumprimento do prazo previsto neste artigo autoriza o Poder Executivo, por intermédio do órgão de planejamento municipal, a definir e elaborar as propostas das unidades faltosas, podendo, se necessário, repetir a programação do exercício em vigor, inclusive do Poder Legislativo.

**Art. 21.** A Procuradoria-Geral do Município encaminhará a Secretaria Municipal de Planejamento, até 15 de julho de 2026, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, nos termos do § 5º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 22.** O Poder Executivo encaminhará o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027 ao Poder Legislativo até 30 de setembro de 2026, na forma prevista na Lei Orgânica do Município.

**Parágrafo único.** Na hipótese da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 não ser aprovada até a data fixada na Lei Orgânica do Município para o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo considerará as diretrizes e metas fiscais constantes do respectivo projeto de lei, sem prejuízo das alterações e ajustes subsequentes.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

#### Seção I

##### Diretrizes Gerais

**Art. 23.** Na elaboração, aprovação e execução do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social para o exercício financeiro de 2027, o Município buscará a obtenção dos resultados previstos nos anexos de metas fiscais estabelecidos nesta Lei.

**Art. 24.** O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, observará o limite máximo de 7% sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, em conformidade com o inciso I do art. 29-A da mesma Carta.

**Art. 25.** O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da receita do Município, nos termos do inciso VII do art. 29 da Constituição Federal.

**Art. 26.** A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2027 deverão evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da publicidade, unidade, universalidade e anualidade, permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo realizará audiências públicas durante a elaboração da Proposta Orçamentária, e o Poder Legislativo durante a sua apreciação, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e com o art. 44 da Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001.

**Art. 27.** O Poder Legislativo terá como limites de empenho de despesas o conjunto das dotações que lhe forem fixadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e em seus créditos adicionais, observados os limites constitucionais e legais aplicáveis.

**Art. 28.** A Chefe do Poder Executivo poderá, nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, mediante ato próprio:

**I** - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de total ou parcial, de recursos das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027, e em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como em razão de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior;

**II** - realizar desdobramento de fontes de recursos, respeitada a mesma modalidade de aplicação do projeto, atividade ou operação especial, para atendimento a programas, ações e convênios nas áreas de educação, saúde, assistência social e demais funções de governo;

**III** - incluir ou alterar elemento de despesa na mesma categoria econômica e modalidade de aplicação, em ações constantes da Lei Orçamentária Anual e de seus créditos adicionais, respeitados seus objetivos.

**Parágrafo único.** A inclusão de fonte de recursos no valor do projeto, atividade ou operação especial contemplados nesta Lei e em seus créditos adicionais será realizada mediante abertura de crédito suplementar, por ato da Chefe do Poder Executivo, observado o limite de suplementação autorizado na Lei Orçamentária Anual e em leis específicas.

**§ 1º** As alterações previstas no inciso I deste artigo, quando executadas mediante abertura de créditos suplementares, observarão os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e em leis específicas, que será de até 80% (oitenta por cento), do total da despesa fixada na própria Lei.

**§ 2º** A movimentação de créditos no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND) de uma fonte de recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, não será computada para fins de verificação do limite de suplementação autorizado em lei.

**§ 3º** A inclusão ou modificação decorrente do disposto no inciso III deste artigo poderá resultar em ajustes na classificação funcional, programática ou econômica da despesa, os quais serão formalizados no ato que promover a alteração orçamentária.

**§ 4º** As dotações orçamentárias de fontes vinculadas que, durante a execução do orçamento, se revelem prescindíveis poderão ser anuladas para a abertura de créditos adicionais, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 1964, respeitado o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 29.** A Chefe do Poder Executivo Municipal poderá firmar contratos de rateio com consórcios públicos dos quais o Município seja participe, na forma da legislação municipal aplicável, e observado o regramento da Lei n.º 11.107, de 6 de abril de 2005.

**Art. 30.** A alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais observará as diretrizes estabelecidas nesta Lei e será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

**Art. 31.** Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas em desacordo com as normas legais, em especial a Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e na Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 32.** O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável e observadas as disposições dos arts. 32 a 37 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e da Resolução n.º 43, do Senado Federal, e suas alterações.

#### Seção II

##### Dos Débitos Judiciais

**Art. 33.** A Lei Orçamentária para o exercício de 2027 incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos estejam acompanhados de certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda.

**Art. 34.** Para fins de acompanhamento, controle e segurança dos pagamentos, os processos referentes a precatórios judiciais dos órgãos da administração pública municipal direta e indireta serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações por ela expedidas.

#### Seção III

##### Das Vedações

**Art. 35.** Não poderão ser destinados na Lei Orçamentária Anual recursos para atender, direta ou indiretamente, despesas com:

**I** - ações que não sejam de competência do Município, salvo se houver lei específica autorizando a cooperação;

**II** - dotações destinadas a clubes, associações ou quaisquer outras entidades congêneres, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;

**III** - subvenções sociais não previstas em lei específica ou destinadas a entidades privadas com fins lucrativos.

**Parágrafo único.** Poderão ser consignadas dotações a título de subvenções sociais para entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, de forma continuada, atividades nas áreas de saúde, assistência social, educação, esporte e cultura, observados os arts. 12, §§ 2º e 3º, 16, 17 e 18 da Lei n.º 4.320, de 1964, o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, e a legislação específica aplicável.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações para compor a contrapartida de despesas financiadas com recursos vinculados, convênios, operações de crédito e outros instrumentos congêneres, devidamente identificadas por fonte de recursos..

**Art. 37.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e correspondente previsão de recursos financeiros.

#### Seção IV

##### Das Transferências

**Art. 38.** As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se sujeitam à fiscalização do Poder Público, para verificação do cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam os recursos, devendo observar a legislação e os atos normativos vigentes.

**Art. 39.** A Administração Pública poderá destinar recursos para direta ou indiretamente, para cobrir necessidades de pessoas físicas ou débitos de pessoas jurídicas, sem fins lucrativos e de interesse social, mediante contribuições, auxílios, subvenções e fornecimento de materiais, bens ou serviços de distribuição gratuita.

**§ 1º** Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

**I** - contribuições: despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive aquelas destinadas a atender às despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente;

**II** - auxílios: despesas orçamentárias destinadas a atender despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

**III** - subvenções sociais: despesas orçamentárias para prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, observados os arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

**IV** - subvenções econômicas: despesas orçamentárias autorizadas por lei específica, exclusivamente a pessoas jurídicas com fins lucrativos; e

**V** - material, bem ou serviço para distribuição gratuita: despesa orçamentária com aquisição de materiais, bens ou serviços, para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e/ou outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

**§ 2º** O recurso público destinado a atender à pessoa física em situação de risco pessoal e social, para fins do disposto neste artigo, corresponde à ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

**§ 3º** As dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual e as incluídas por créditos adicionais, na forma estabelecida nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo, somente serão executadas em favor de entidades privadas sem fins lucrativos e de interesse social que comprovem o funcionamento de suas atividades e atendam aos

requisitos estabelecidos na Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e demais normas aplicáveis.

**§ 4º** Os recursos destinados às pessoas jurídicas com fins lucrativos, na forma estabelecida no inciso IV do § 1º, somente serão executados mediante autorização em lei específica, que disporá sobre as condições de concessão, observados os arts. 18 e 19 da Lei n.º 4.320, de 1964, e o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000. Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

**Art. 40.** As transferências de recursos a organizações da sociedade civil, decorrentes de Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, observarão o disposto no art. 152 da Lei Orgânica do Município, na Instrução Normativa n.º 06/2025/TCM-PA e na legislação aplicável às parcerias com a Administração Pública, ficando condicionadas à comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, à demonstração de capacidade técnica e operacional da entidade e à apresentação de plano de trabalho compatível com o objeto da emenda.

**Parágrafo único.** O não atendimento aos requisitos previstos no caput, bem como a existência de inviabilidade técnica, jurídica ou operacional para a execução da despesa, caracterizam impedimento de ordem técnica, nos termos da Lei Complementar n.º 210, de 2024, e da legislação municipal aplicável, devendo ser assegurada a identificação da emenda parlamentar, de seu autor, do objeto proposto e da entidade beneficiária para fins de transparência, controle e rastreabilidade da execução orçamentária e financeira.

#### Seção V

##### Das Modificações do Projeto da Lei Orçamentária

**Art. 41.** As propostas de modificação do projeto de Lei Orçamentária Anual serão apresentadas:

**I** - a forma das disposições constitucionais e no estabelecido na Lei Orgânica do Município; e

**II** - acompanhadas de exposição de motivos que os justifique.

**Art. 42.** Na apreciação, pelo Poder Legislativo, do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas se:

**I** - forem compatíveis com a Lei Orgânica Municipal, o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

**II** - indicarem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas que incidam sobre:

**a)** dotação para pessoal e seus encargos;

**b)** serviço da dívida;

**c)** dotações vinculadas a despesas constitucionais mínimas ou a receitas legalmente vinculadas;

**II** - forem relacionadas:

**a)** à correção de erros ou omissões; ou

**b)** à adequação ou aperfeiçoamento de dispositivos do texto do projeto de Lei.

**§ 1º** As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

**I** - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

**II** - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades essenciais da entidade ou órgão cuja despesa seja reduzida;

**III** - no caso de alterações das categorias de programação e dos grupos de despesa dos projetos originais, o total dos acréscimos, o total dos decréscimos e a identificação de cada dotação modificada, com as respectivas alterações;

**IV** - nas inclusões de novas categorias de programação, o detalhamento a ser observado na forma da Lei Orçamentária, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas;

**V** - demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e da correspondência das fontes de recursos.

**§ 2º** É vedada a inclusão, por emenda ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, de alterações que importem anulação total ou parcial de dotações destinadas:

**I** - ao pagamento de precatórios judiciais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

**II** - ao atendimento dos mínimos constitucionais de aplicação em educação;

**III** - ao atendimento dos mínimos constitucionais de aplicação em ações e serviços públicos de saúde;

**IV** - à contrapartida de operações de crédito, convênios e outros instrumentos congêneres;

**V** - às despesas custeadas com receitas vinculadas por determinação constitucional ou legal.

§ 3º Serão nulas e não conhecidas às emendas propostas que não atenderem às exigências e especificações estabelecidas neste artigo.

§ 4º A correção de erros ou omissões será circunstancialmente justificada e não implicará indicação de recursos para aumento das despesas previstas no projeto de Lei Orçamentária Anual.

§ 5º O Poder Executivo promoverá a publicação, no Diário Oficial do Município, das emendas e respectivas justificativas apresentadas pelo Poder Legislativo ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, bem como dos vetos e suas razões, quando houver.

**Art. 43.** A criação de novos projetos ou atividades, além dos constantes da proposta de Lei Orçamentária Anual, poderá ser admitida, observadas as disposições constitucionais e esta Lei.

**Art. 44.** O Poder Executivo poderá enviar Mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação no Projeto de Lei Orçamentária enquanto não concluída a apreciação pela comissão técnica prevista na Lei Orgânica do Município.

**Art. 45.** Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir, no exercício de 2027, por meio de decreto, os créditos adicionais especiais autorizados por lei específica no exercício de 2026, desde que tenham sido abertos nos últimos quatro meses daquele exercício e não tenham sido executados por insuficiência de tempo hábil.

§ 1º A reabertura de que trata o caput ficará limitada aos saldos não utilizados dos créditos autorizados, observada a mesma classificação programática, a mesma fonte de recursos e a mesma finalidade originalmente aprovadas.

§ 2º A reabertura dos créditos dependerá da existência de recursos disponíveis e deverá observar as disposições da Lei n.º 4.320/1964, da Lei Complementar n.º 101/2000 e demais normas aplicáveis à matéria.

§ 3º O disposto neste artigo não autoriza a criação de novas despesas nem a alteração do objeto originalmente aprovado, restringindo-se à continuidade da execução da ação anteriormente autorizada.

§ 4º O decreto de reabertura deverá conter, em anexo ou em demonstrativo complementar integrante do ato, a identificação da lei específica que autorizou o crédito adicional especial no exercício anterior, bem como as informações pertinentes ao respectivo ato de abertura, assegurando-se, em qualquer hipótese, a transparência, a rastreabilidade e o adequado controle pelos órgãos competentes.

## Seção VI

### Da Reserva de Contingência e Financeira das Emendas Parlamentares

**Art. 46.** A Lei Orçamentária conterà, no orçamento fiscal, reserva de contingência, em montante correspondente, no mínimo, a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício financeiro de 2027, em consonância ao artigo 5º da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, constituída por dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa, categoria de programação ou grupo de despesa, conforme art. 91 do Decreto Lei n.º 200/1967, cujos recursos serão utilizados para:

**I** - atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, preferencialmente os passivos referentes às obrigações aos gastos com pessoal;

**II** - abertura de créditos adicionais para dotações não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária ou para complementação do Orçamento do Poder Legislativo, caso tenha sido estimado em valor inferior ao devido.

§ 1º A utilização da reserva de contingência para abertura de créditos adicionais será condicionada à comprovação da ocorrência do risco ou da insuficiência da dotação originalmente prevista, mediante justificativa expressa no ato que promover a abertura do crédito.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência não poderão ser destinados, em caráter permanente, a despesas com pessoal, salvo em

situações excepcionais devidamente justificadas e compatíveis com as normas da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

**Art. 47.** Para fins de atendimento às Emendas Parlamentares Impositivas Municipais, o Poder Executivo deverá prever, na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, reserva orçamentária e financeira correspondente, até o limite de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) da Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento das programações a serem incluídas pelo Poder Legislativo, conforme o disposto no art. 152 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º A reserva de que trata o caput deverá (poderá) ser constituída, no todo ou em parte, sob a forma de reserva de contingência ou de dotação específica, asseguram-se a disponibilidade de recursos para execução obrigatória das emendas parlamentares.

§ 2º Para fins de estimativa para o exercício de 2027, considera-se como base a Receita Corrente Líquida – RCL apurada no exercício de 2025.

§ 3º A alocação definitiva dos recursos observará os critérios estabelecidos na Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, especialmente quanto à execução obrigatória e à vinculação mínima à área da saúde.

## Seção VII

### Das Alterações da Lei Orçamentária

**Art. 48.** Os créditos adicionais serão autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo, em conformidade com os arts. 40 a 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, com os arts. 165 e 167 da Constituição Federal e com as disposições desta Lei.

**Parágrafo único.** Os créditos adicionais autorizados e as alterações do quadro do detalhamento de despesas e do orçamento analítico serão efetivados mediante decreto do Poder Executivo, com a devida identificação das dotações acrescidas, das dotações anuladas e das fontes de recursos utilizadas.

**Art. 49.** Fica o Poder Executivo autorizado:

**I** - a abrir créditos suplementares até o limite de 80% que será estabelecido na Lei Orçamentária Anual 2027, em conformidade com aprovação pelo Poder Legislativo Municipal;

**II** - a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado na forma da legislação vigente;

**III** - a abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, individualizados por fonte de recursos, até o limite apurado conforme Balanço Patrimonial do exercício anterior;

**IV** - realizar operações de crédito por antecipação de receitas, até o limite e nas condições estabelecida na Legislação pertinente.

**Parágrafo único.** A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais não computará o limite previsto no item III, do § 1º, do art. 28º desta lei.

**Art. 50.** A Chefê do Poder Executivo e o Chefê do Legislativo nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, poderão, mediante ato próprio:

**I** - aditar ao Orçamento do Município, durante a respectiva execução, as ações não programadas no orçamento, desde que sejam compatíveis com o Plano Plurianual;

**II** - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 e em créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, ou em razão da necessidade de alterações no programa de trabalho das unidades orçamentárias, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária Anual ou em lei específica;

**III** - realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, § 5º do art.167 da Constituição Federal;

**IV** - realizar desdobramento de elementos de despesas e de fontes de recursos no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, para fins de adequada classificação dos gastos decorrentes da execução das ações de governo;

V - incluir ou alterar categoria econômica e grupo de natureza da despesa em ações - projeto, atividade ou operação especial - constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, respeitando o objetivo dos mesmos;

VI - promover alterações necessárias à execução das emendas parlamentares impositivas municipais, podendo, para tanto, criar, detalhar e ajustar ações e dotações orçamentárias, inclusive quanto a natureza da despesa, assegurando sua adequada classificação funcional programática, bem como a transparência e a rastreabilidade;

VII - alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, no decurso do exercício financeiro para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitando sempre, os valores dos respectivos grupos de despesas, as modalidades de aplicação e fonte de recursos estabelecidos na Lei Orçamentária e seus créditos adicionais regularmente abertos.

§ 1º Não caracterizam infringência ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal as alterações promovidas no Plano de Trabalho, através de créditos adicionais, bem como a descentralização de créditos orçamentários para a execução de ações pertencente a unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As modificações decorrentes do disposto no inciso II deste artigo poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2027 ou em créditos adicionais.

Art. 51. A abertura de créditos adicionais extraordinários, se necessários, serão efetuadas conforme o estabelecido na Constituição Federal e Lei no 4.320/1964.

## Seção VIII

### Da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 52. Caso o Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro 2027 não for aprovado pelo Poder Legislativo e sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2026, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal, e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários;

III - amortização e encargos da dívida;

IV - investimentos em continuação de obras de ações em saúde, educação, assistência social, saneamento básico e serviços essenciais;

V - utilização de recursos de fontes vinculadas, em suas finalidades específicas, limitado ao valor conveniado, acordado ou efetivamente ajustado e em conformidade com o cronograma de execução financeira estabelecido nos referidos instrumentos;

VI - contrapartidas de convênios;

VII - utilização de recursos ordinários (não vinculados) do Tesouro Municipal à razão de 1/12 (um doze avos) por mês do valor orçado para as ações destinadas a manutenção básica dos serviços municipais;

VIII - em caso de rejeição parcial do Projeto de Lei Orçamentária, a Lei aprovada deverá garantir os recursos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

## Seção IX

### Controle de Custos e Avaliação de Resultados

Art. 53. O Poder Executivo poderá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo, por intermédio dos seus órgãos municipais de planejamento, controladoria, administração, finanças afins, elaborará normas de procedimentos para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos.

## Seção X

### Limitação de Empenhos

Art. 54. Ocorrendo necessidade da limitação do empenho, nos termos previstos no art. 9º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o contingenciamento será realizado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, investimentos e inversões financeiras de cada Poder do Município.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada órgão do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º Na hipótese da ocorrência de calamidade pública reconhecida pela Assembleia Legislativa, no disposto art. 65 da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000 fica o Poder Executivo dispensado do cumprimento o quanto estabelecido nos artigos 8º e 9º da citada Lei.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 55. Para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal, em cada período de apuração, observará os limites estabelecidos na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 56. Fica assegurado a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipal em conformidade com o art. 37, X da Constituição Federal, que deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Parágrafo único.** A recomposição dos vencimentos e dos proventos dos servidores públicos municipais, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e celetista, fica condicionada ao disposto no § 1º, incisos I e II, do art. 169 da Constituição Federal, sem prejuízo do previsto nos arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observados, ainda, os arts. 6º, 37, 198 e 206 da Constituição Federal e a legislação federal específica em vigor.

Art. 57. A atualização e a criação de planos de cargos, carreiras e remuneração, bem como quaisquer medidas que importem aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, dependerão de lei específica e deverão ser acompanhadas de justificativas e de estudos de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 58. Observado o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal, os atos de provimento em cargos públicos ou contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, que impliquem em aumento de despesa de pessoal, deverão observar o seguinte:

I - a existência de lei específica de criação de cargos, empregos ou de contratação temporária;

II - a existência de cargos e empregos públicos vagos a serem providos, quando for o caso;

III - a existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender à despesa, com a correspondente previsão de recursos na Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 59. A realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal tiver atingido ou ultrapassado 95% (noventa e cinco por cento) do respectivo limite legal, exceto na hipótese prevista no § 6º, inciso II, do art. 57 da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente nas áreas de assistência social, educação, saúde ou em situações de emergência que envolvam risco ou prejuízo para a sociedade.

**Parágrafo único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput, é de competência exclusiva da chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 60. As despesas decorrentes de contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos, de acordo com o § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como aquelas referentes ao ressarcimento de despesa de pessoal requisitado, serão contabilizadas como outras despesas de pessoal e computadas no cálculo do limite de despesa com pessoal estabelecido na legislação vigente.

§ 1º Não se considera como substituição de servidores ou empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos de terceirização que tenham por objeto a execução indireta de atividades que preencham, simultaneamente, as seguintes condições:

**I** - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atividades que constituem a área de competência legal e regulamentar do órgão ou entidade;

**II** - não sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas por plano de cargos, carreiras e remuneração do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção;

**III** - não caracterizem relação direta de emprego entre os trabalhadores terceirizados e o órgão ou entidade contratante.

§ 2º Para os efeitos deste artigo, não serão considerados, como substituição de servidores ou empregados públicos, os contratos de terceirização de mão de obra para execução de serviços de limpeza, vigilância, segurança patrimonial e outros de natureza semelhante, desde que as categorias funcionais específicas existentes no quadro de pessoal do órgão ou entidade sejam remanescentes de fusões institucionais ou de quadros anteriores e não comportem a existência de vagas para novas admissões ou contratações..

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E MEDIDA PARA INCREMENTO DE RECEITAS**

**Art. 61.** Em caso de necessidade, o Poder Executivo submeterá à apreciação da Câmara Municipal projetos de Lei dispendo sobre a alteração na legislação tributária municipal, bem como sua adequação às normas federais e estaduais.

**Art. 61-A.** O Poder Executivo promoverá, no âmbito da gestão fiscal e tributária do Município, avaliação periódica da compatibilidade entre a arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e os custos de implantação, expansão, manutenção e modernização do sistema de iluminação pública, observados os princípios da eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, sustentabilidade financeira e interesse público.

**Parágrafo único.** Constatada, mediante estudos técnicos, a necessidade de aperfeiçoamento da legislação vigente, poderão ser adotadas as medidas administrativas ou legislativas cabíveis, observadas a legislação aplicável, a responsabilidade fiscal e a conveniência da Administração Pública.

**Art. 62.** Ocorrendo modificações na legislação tributária vigente, decorrentes de lei aprovada até o término deste exercício, que impliquem alteração em relação à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício 2027, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes na execução orçamentária:

§ 1º A atualização a que se refere este artigo implicará a revisão e a adequação do Código Tributário Municipal.

§ 2º As alterações previstas neste artigo implicarão, ainda, a modernização da administração fazendária, com o objetivo de aumentar a arrecadação própria, a produtividade e coibir a sonegação fiscal.

§ 3º O Poder Executivo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e incremento da receita tributária, poderá desenvolver projetos de incentivos ou benefícios de natureza tributária como instrumento fiscal, distribuição de brindes como incentivo a arrecadação municipal e a execução permanente de programa de fiscalização.

§ 4º Os esforços para incremento da arrecadação estender-se-ão à administração e à cobrança da dívida ativa, inclusive por meio da negatização do contribuinte devedor junto aos serviços de proteção ao crédito e do protesto de títulos..

§ 5º Os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao respectivo valor, poderão ser cancelados mediante ato do Poder Executivo, precedido de parecer da Procuradoria Municipal, não se caracterizando como renúncia de receita para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 101/2000.

§ 6º A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período legislativo, a fim de permitir sua vigência no exercício subsequente, em observância ao princípio da anterioridade.

**Art. 63.** Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto

de lei em tramitação no Poder Legislativo, bem como de valores aprovados em lei específica relativos a operações de crédito e de recursos oriundos de convênios com a União e o Estado.

**Art. 64.** O incremento da receita tributária deverá ser buscado mediante o aperfeiçoamento da legislação específica, a constante atualização do cadastro de contribuintes, utilização da tecnologia da informação como instrumento fiscal e a execução permanente de programa de fiscalização.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com empresas prestadoras de serviços públicos detentoras de cadastros de contribuintes, com a finalidade de atualização cadastral, bem como para fins de inscrição e cobrança de créditos tributários e não tributários provenientes da dívida ativa municipal e demais créditos vencidos, incluindo a negatização dos contribuintes inadimplentes, bem como a cessão, para cobrança, da dívida ativa a instituições financeiras, em conformidade com a Resolução n.º 33, de 13 de junho de 2006, do Senado Federal, desde que respeitados os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar n.º 101/2000 e pelas Resoluções n.º 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

**Art. 65.** O Poder Executivo Municipal, com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico, cultural e o incremento da arrecadação, poderá desenvolver projetos de incentivos, concessão de prêmios e benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá observar os limites estabelecidos em lei específica.

**Art. 66.** O Poder Executivo Municipal, mediante lei específica, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscais e tributários com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo a correspondente renúncia de receita observar os requisitos legais aplicáveis.

**Art. 67.** O ato que conceder, prorrogar ou ampliar incentivo, isenção ou benefício fiscal observará o disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 68.** A Lei Orçamentária consignará dotações específicas destinadas ao pagamento das despesas decorrentes de débitos financiados e refinanciados, identificados na forma do art. 29 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo único.** Serão considerados como integrantes da dívida consolidada todos os contratos, acordos ou ajustes firmados pelo Município para a regularização de débitos de exercícios anteriores, inclusive aqueles decorrentes do não pagamento de encargos sociais, tributos federais, bem como os oriundos de concessionárias de serviços públicos.

**Art. 69.** O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita, recursos provenientes de operações de crédito, respeitado os limites estabelecidos no art. 167, §3º da Constituição Federal, as disposições contidas nos arts. 32 a 37 da Lei Complementar n.º 101/2000 e o disposto no art. 30, inciso II, da Resolução n.º 40, de 20 de dezembro de 2001, do Senado Federal.

**Art. 70.** As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com essa finalidade em atividades específicas.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 71.** Os Poderes Executivo e Legislativo deverão elaborar e publicar, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2027, a programação financeira e o cronograma de execução de desembolso, em atendimento ao art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Parágrafo único.** São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Art. 72.** A gestão fiscal das finanças municipais observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Complementar n.º 101/2000 e em demais dispositivos legais, especialmente quanto:

**I** - ao endividamento público;

II - ao aumento dos gastos públicos com ações governamentais de duração continuada;

III - às despesas com pessoal e encargos sociais;

IV - à administração e gestão financeira.

**Art. 73.** Os valores estimados para a proposta orçamentária do exercício de 2027 terão como base a projeção da média mensal da execução da receita e da despesa, calculada sobre o período compreendido entre janeiro de 2026 e 30 de junho de 2026, podendo ser atualizados mediante a utilização de índice oficial de inflação para o mesmo período.

**Parágrafo único.** Sem prejuízo do disposto no caput, a Chefe do Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão das metas e projeções constantes do Anexo de Metas Fiscais, caso fatos supervenientes e relevantes, advindos da dinâmica da economia mineral, indiquem a necessidade de adequação da receita à realidade do mercado de commodities, com vistas a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 74.** A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de Parcerias Público-Privadas, reguladas pela Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pela Lei Municipal n.º 925, de 21 de dezembro de 2020, bem como por meio de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal n.º 11.107, de 6 de abril de 2005..

**Art. 75.** Poderá a Chefe do Poder Executivo Municipal firmar convênios e parcerias com outros entes da Federação, quando houver interesse do Município, podendo inclusive contribuir para o custeio de despesas de competência comum, desde que haja previsão na Lei Orçamentária Anual, em conformidade com o art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 76.** As despesas com publicidade de interesse do Município correspondem aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de campanhas de natureza educativa, informativa /ou preventiva.

**Art. 77.** As emendas ao projeto de lei orçamentária obedecerão ao disposto no art. 166, § 3º, da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**Art. 78.** Quando da elaboração e envio do Projeto da Lei Orçamentária de 2027, o Poder Executivo revisará e atualizará os anexos de metas e riscos fiscais, de acordo com os parâmetros macroeconômicos disponíveis à época.

**Art. 79.** Em observância ao princípio da publicidade, com vistas a promover a transparência da gestão fiscal e permitir o amplo acesso da sociedade às informações, o Poder Executivo divulgará, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, o Projeto de Lei Orçamentária de 2027, a respectiva lei e seus anexos.

**Art. 80.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA**, em 06 de julho de 2026.

**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**

Prefeita de Canaã dos Carajás-PA

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**9EECDF5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - SEMDES**

**PORTARIA: 15/2026 – SEMDES/GS**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria n.º 038/2023 – PMCC-GP.

**CONSIDERANDO O DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidor **ARLEN FAUSTINO DE SOUZA**, inscrito no CPF n.º: 080.xxx.xxx-48 n.º, Matrícula: 03219216; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08.122.1315.2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 1.250,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R\$ 8.457,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**  
Estado do Pará, aos 09 de Julho de 2026.

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria n.º 038/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**B04D92F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SOCIAL - SEMDES**

**PORTARIA: 16 /2026 – SEMDES/GS**

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II, IV e V do artigo 95 e no artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria n.º 038/2023 – PMCC-GP.

**CONSIDERANDO O DECRETO N.º 1.549, DE 09 DE MARÇO DE 2026.**

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a liberação de fundo rotativo a servidora **MARY HELIANE MARQUES**, inscrito no CPF n.º 568.862.172-91, matrícula: 101208; Função: Assistente Social.

Art. 2º As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores.

08.122.1315.2.112	Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$ 2.650,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. Pessoa jurídica	R\$ 2.350,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**  
Estado do Pará, aos 09 de Julho de 2026.

**AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Portaria n.º 038/2023 – GP

**Publicado por:**

Daniel de S. Diniz da Silva

**Código Identificador:**7BC7F4CB

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º  
007/2026**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026**

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio do **MUNICÍPIO DE COLARES/PA**, em cumprimento da Autorização procedida pela Prefeita Municipal de Colares, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026** – PMC a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELLECTUAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES.

**CONTRATADO:** SAVIO VIEIRA & CIA LTDA - CNPJ Nº 30.213.658/0001-42

**VALOR MENSAL:** R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**PERÍODO:** 30 (trinta) meses

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, Inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Pela Agente de Contratação e autorizada pela Excelentíssima Sra. Maria Lucimara Barata, ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Colares/PA.

Colares/PA, 09 de julho de 2026.

**ANA MARIA PIMENTEL PEDROSO**

Agente de Contratação  
Portaria. nº 001/2026.

**Publicado por:**  
Altenberg Martins de Lima  
**Código Identificador:**BDC29E2C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

**a) espécie:** Termo de Apostilamento aos Contratos nº 010/2025 e 012/2025 – SEMTEJ; **b) Contratante:** O Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude; **c) Contratadas:** Stop Todde Promoções E Serviços Ltda – CNPJ: 24.649.810/0001-31; Xdez Locações E Serviços Ltda – CNPJ: 30.121.722/0001-65; **d) Objeto:** o registro da execução orçamentária e financeira dos recursos oriundos do Convênio nº 007/2026, firmado entre o Município de Conceição do Araguaia e a Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, permanecendo a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude como órgão gestor dos contratos, sem alteração do objeto, preços, quantitativos, vigência ou demais cláusulas contratuais, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021; **e) Valor:** O valor dos itens custeados pelo Convênio nº 007/2026 corresponde a R\$ 819.320,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e vinte reais), referente ao Contrato nº 010/2025, e R\$ 420.750,00 (quatrocentos e vinte mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Contrato nº 012/2025; **f) Data da assinatura:** 08/07/2026.

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**BA45888A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 061/2026 SEMIDU; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; **c)**

**Contratada:** Mangueirão Comércio De Combustíveis E Transporte Ltda – CNPJ: 16.923.420/0001-80, **d) Objeto:** aquisição de 39.900 litros de óleo diesel s10 destinados à recuperação de pontos críticos em 60 km de estradas vicinais no município de Conceição do Araguaia – PA, conforme convênio seinfra nº 006/2026; **e) Fundamento Legal:** art. 28, inc. I, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** R\$ 256.158,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais); **h) Signatários:** Pelo Contratante Sra. Elida Elena Moreira e pela Contratada a sra. Suzi Kelly De Oliveira Marreiro.

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**F94D8EEC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 019/2026; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; **c) Contratada:** Agrimaq Comercial Ltda – CNPJ: 22.825.872/0001-21; **d) Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (trator mínimo 120 CV, triturador de galhos modelo reboque PTO, colhedor de forragem de duas linhas e carreta hidráulica basculante de 10 toneladas), para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Emenda Parlamentar nº 202536920005; **e) Fundamento Legal:** art. 28, inc. I, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado: sr. Aguinaldo José Pires.

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**9BE6A544

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 020/2026; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; **c) Contratada:** Eco-Tec Ambiental Comércio De Máquinas Ltda – CNPJ: 28.344.495/0001-95; **d) Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (trator mínimo 120 CV, triturador de galhos modelo reboque PTO, colhedor de forragem de duas linhas e carreta hidráulica basculante de 10 toneladas), para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Emenda Parlamentar nº 202536920005; **e) Fundamento Legal:** art. 28, inc. I, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais); **h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado: Odineia Ferreira Soares

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**8D8F77EF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**a) Espécie:** Contrato nº 021/2026; **b) Contratante:** Município de Conceição do Araguaia/PA, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; **c) Contratada:** Rrz Amazônia Comércio E Serviços De Veículos, Caminhões, Máquinas E Peças Ltda – CNPJ: 19.469.604/0001-00; **d) Objeto:** Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas (trator mínimo 120 CV, triturador de galhos modelo reboque PTO, colhedor de forragem de duas linhas e carreta hidráulica basculante de 10 toneladas), para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio do Município de Conceição do Araguaia/PA, conforme Emenda Parlamentar nº 202536920005; **e) Fundamento Legal:** art. 28, inc. I, Lei nº 14.133/21; **f) Vigência:** 12 (doze) meses; **g) Valor Contratual:** R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais);

**h) Signatários:** Pela Contratante a Sra. Elida Elena Moreira e pelo Contratado: Alexandre Avancini Zucatelli.

**Publicado por:**  
Renan Henrique Araujo Marinho Souza  
**Código Identificador:**F345B589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 002/2026. De 10 de julho de 2026

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), à servidora **FERNANDA APARECIDA AGUIAR BACCARO**, ocupante do cargo comissionado de Superintendente nível III, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em virtude de viagem a Redenção – Pará, nos dias 14 e 15 de julho de 2026, para participar do evento “Treinamento técnico do novo Sistema SICAR/PA”, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, clima e sustentabilidade do Pará

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 10 de julho de 2026.

**BÁRBARA LIMA DE LIZ**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Portaria nº 009/2025

**Publicado por:**  
Flávio Watanabe  
**Código Identificador:**78C245CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA DE DIÁRIAS**

PORTARIA Nº 003/2026. De 10 de julho de 2026

**A SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ**, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), à servidora **TRACY KELLY MATOS**, ocupante do cargo contratado como Analista Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em virtude de viagem a Redenção – Pará, nos dias 14 e 15 de julho de 2026, para participar do evento “Treinamento técnico do novo Sistema SICAR/PA”, promovido pela Secretaria de Meio Ambiente, clima e sustentabilidade do Pará

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, em 10 de julho de 2026.

**BÁRBARA LIMA DE LIZ**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.  
Portaria nº 009/2025

**Publicado por:**  
Flávio Watanabe  
**Código Identificador:**CCF3679C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1107/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão do Núcleo de Planejamento em Saúde, com atuação na elaboração, monitoramento e avaliação dos instrumentos de gestão, garantindo que as ações de saúde atendam às necessidades da população local.

Juliany Brandão Martins – Coordenadora;

Membros:

Adriane Pereira Aguiar – Coordenadora APS;  
Lucas de Flanklin Ferreira Nascimento – Chefe de Divisão das Vigilâncias;  
Laura Fernanda Lopes Viturino - Atenção Especializada;  
Suziany de Fatima Rodrigues Soares de Jesus – Gestão;  
Edinaldo Francisco da Silva – Tesoureiro;  
Alindomar Sousa da Silva – Conselho Municipal de Saúde;

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 29 de abril de 2026.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**BB225969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1115/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte;

**PORTARIA:**

**Art.1º** - Fica exonerado do cargo de provimento comissionado de **Chefe de Coordenador de Administração em Materiais – Nível II** da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, o Sr. **JUSTINO FRANCISCO DE SOUSA NETO**.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – Pará, em 30 de abril de 2026.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**8A259CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1513/2026**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 10 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4811/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**6A9AE00B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1514/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4812/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 10 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**E8AB4D51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1515/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA para deslocar-se à REDENÇÃO/PA, no dia 10 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4813/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**D9AC8A63

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1516/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 10 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4815/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 10 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**7938EB7A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1526/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. IDERLANDIO NEVES DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4851/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**C7A42DE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1527/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora do Fundo Municipal de Saúde, Sr. HERIKK PEREIRA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, na data 11 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4853/2026.

2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**EF8F22C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1528/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4858/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**589A44EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1529/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 11 de junho de 2026, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada, conforme lei vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4859/2026.

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 11 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**D701B3B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1533/2026**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA** para deslocar-se a **BELÉM/PA**, no período de **14 a 16 de junho de 2026** e atribuir ao servidor **03 (três) diária** no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais)**, **perfazendo um total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até Belém/PA, conforme referenciado no processo nº **4866/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**D020D405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 1534/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. ELDOMAR GREGÓRIO DE SOUSA para custear despesas durante viagem BELÉM/PA. O referido servidor conduzirá pacientes até Belém/PA, no período de 14 a 16 de junho de 2026, conforme referenciado no processo nº 4867/2026.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a BELÉM/PA, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**5650926F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 1535/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **ADÃO GELSON M. QUEIROZ** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4870/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**91EEF483

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 1536/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 12 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 4871/2026.

**Art. 2ª** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**7C83004D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA 1537/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 12 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 4872/2026.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de

Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**8CCD0D53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1538/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de junho de 2026**, atribuindo ao servidor **1 diária** no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4873/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**57B9CA35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1539/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ELDOMAR GREGORIO DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **12 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4874/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**2CE31605

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1540/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 13 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 4900/2026.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Vanda Maria da Silva Santos Souza

**Código Identificador:**3BC99A94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1541/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, na data 13 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº 4901/2026.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**27B7EF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1542/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **GILSON PEREIRA LEITE** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **13 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4902/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**0AF0FCFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1543/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **OLION FERREIRA DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 13 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo Nº **4903/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 12 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**921F981C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1544/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **MARCOS ADRIANO LIMA DE ARAUJO** para custear despesas durante a viagem a **BELÉM/PA**, no período de 09 a 11 de junho de 2026. O referido servidor conduzirá paciente conforme referenciado no processo 4716/2026.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

3120- Material de Consumo..... R\$ 194,72

**Art. 2º** Determinar o prazo de 03 (três) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**CF5F159B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1548/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **IDERLANDIO NEVES DA SILVA** para deslocar-se a **REDENÇÃO/PA**, no dia 15 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)**, na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4915/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**0AFE5F63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1549/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. ADÃO GELSON M. QUEIROZ para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4917/2026.

Art. 2º As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Divisão de Recursos Humanos do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**4106C85A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1550/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. OLION FERREIRA DA SILVA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo Nº 4918/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**C7B4E2A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1551/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. JOSÉ DE RIBAMAR DIAS BRITO para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4922/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**19B86391

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1552/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. CIDCLEY COSTA FEITOSA para deslocar-se a REDENÇÃO/PA, no dia 15 de junho de 2026, atribuindo ao servidor 1 diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº 4923/2026.

Art. 2ª As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**42F31C1E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1553/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **VALDINEI RODRIGUES DE SOUSA** para deslocar-se à **REDENÇÃO/PA**, no dia **15 de junho de 2026** e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais)** na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até **REDENÇÃO/PA**, conforme referenciado no processo nº **4920/2026**.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**AA514125

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1554/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO**, para deslocar-se a **RIO MARIA/PA**, na data 15 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **RIO MARIA/PA**, conforme referenciado no processo nº 4921/2026.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 15 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**DCCF4B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1559/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para deslocar-se **BELÉM/PA**, no período de 17 a 19 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 03 (Três) diárias no valor de R\$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais), perfazendo um total de R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até **BELÉM/PA**, conforme referenciado no processo nº 4941/2026.

**Art. 2º** As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**7C829B91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA 1560/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **CIDCLEY COSTA FEITOSA** para custear despesas durante viagem **BELÉM/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de **17 a 19 de junho de 2026**, conforme referenciado no processo nº **4942/2026**.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **BELÉM/PA**, a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R\$ 1.500,00**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**5F0BEC88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1561/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. AMADEU MOREIRA COELHO desloca-se a REDENÇÃO/PA, no dia **16 de junho de 2026**, e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de **R\$ 40,00 (Quarenta Reais) cada**, conforme lei vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá pacientes até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **4946/2026**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**22E33658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 1562/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. MARCOS ADRIANO DE ARAÚJO, para desloca-se a REDENÇÃO/PA, na data 16 de junho de 2026 e atribuir ao servidor 1 (Uma) diária no valor de R\$ 40,00 (Quarenta Reais), na forma da legislação vigente.

**Parágrafo Único.** O referido servidor conduzirá paciente até REDENÇÃO/PA, conforme referenciado no processo nº **4949/2026**.

**Art. 2º** - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2026.

**Art. 3º** - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 16 de junho de 2026.

**CLEIDIANE SILVA DE PAULA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**CFA8230B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 512/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo ao Servidor Sr. **ADEMIR DA GUIA ROSA** para custear despesas durante viagem à **OURILANDIA DO NORTE/PA**. O referido servidor conduzirá paciente no período de **26 a 27 de fevereiro de 2026**, conforme referenciado no processo nº **1927/2026**.

**Parágrafo único.** A referida quantia cobrirá despesas em razão de viagem a **OURILANDIA DO NORTE/PA**, a serviço desta municipalidade.

**3120- Material de Consumo..... R\$ 107,17**

**Art. 2º** Determinar o prazo de 05 (cinco) dias após o recesso para prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido à tesouraria.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 02 de março de 2026.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**1D91E5E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA 946/2026**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - Pará, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.119 GM/MS, de 05 de junho de 2008 que regulamenta a vigilância de óbitos maternos, estabelece os critérios de investigação de óbitos de mulher em idade fértil e maternos.

CONSIDERANDO a Portaria nº 72/GM/MS, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a obrigatoriedade da vigilância do óbito fetal e infantil nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o SUS, os critérios de investigação dos óbitos fetal e infantil.

**RESOLVE;**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Comitê Municipal de Prevenção e Vigilância da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal do município de Conceição do Araguaia - CMPMMIF.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - Pará, em 10 de abril de 2026.

**ELAINE SALOMÃO DE SALES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Vanda Maria da Silva Santos Souza  
**Código Identificador:**DA161015

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260113 E 20260114**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: «20260114»  
 ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026  
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCACAO E DESPORTO  
 CONTRATADA(O).....: SILVA SELECT COMERCIO LTDA  
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no  
 fornecimento de materiais de  
 expediente em geral, destinada a suprir as necessidades  
 administrativas da Secretaria.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.798.663,85 (um milhão, setecentos  
 e noventa e oito mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco  
 centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:  
 VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027  
 DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de 2026

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: «20260113»  
 ORIGEM.....: CARONA Nº ARP 003-2026  
 CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE  
 EDUCACAO E DESPORTO  
 CONTRATADA(O).....: W OTONY DO NASCIMENTO LTDA  
 OBJETO.....: Contratação de empresa especializada no  
 fornecimento de materiais de expediente em geral, destinada a suprir  
 as necessidades administrativas da Secretaria.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 1.796.414,81 (um milhão, setecentos  
 e noventa e seis mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um  
 centavos)  
 PROGRAMA DE TRABALHO.....:  
 VIGÊNCIA.....: 30 de Junho de 2026 a 30 de Junho de 2027  
 DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Junho de  
 2026

**Publicado por:**

Ana Carolina Rabelo Ribeiro  
**Código Identificador:31F423D3**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01806001/26-CEC/SEMUS – Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2026-CEC/SEMUS - Tipo MENOR PREÇO. **Data da Sessão: 15/07/2026 – 09:00h (horário de Brasília)**. Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSOM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU-PA. Por meio do endereço eletrônico Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Integra do Edital e Informações: Sala da CEC - Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu - Estado do Pará, das 08h às 12h e das 14h às 18h, ou pelo E-mail: [licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br](mailto:licitacao.cel@domeliseu.pa.gov.br), ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Dom Eliseu.

**IVAN LUNA DE SOUSA JUNIOR**  
 Presidente CEC/PMDE.

**Publicado por:**

Ivan Luna de Sousa Junior  
**Código Identificador:A3EE36D4**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**019/2026-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01006002/26/ -**  
**PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2026-010701**

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO SINE DIE** o Pregão Eletrônico nº 019/2026-PMDE, referente ao **Processo Licitatório nº 9/2026-010701** e ao **Processo Administrativo nº 01006002/26**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PÚBLICA OU PRIVADA, AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA PRESTAÇÃO, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS DE CENTRALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DOS CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E, SEM EXCLUSIVIDADE, DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS, COMO CONCESSÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO, COM O MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, PELO PRAZO REFERENCIAL DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL.**

A suspensão do certame decorre da necessidade de revisão e ajustes no Termo de Referência, bem como nos demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação, visando melhor atender às necessidades da Administração Pública e assegurar a adequada definição das condições da futura contratação. Todas as atualizações sobre o certame em questão serão publicadas aos interessados no endereço eletrônico: <https://domeliseu.pa.gov.br/> e no departamento de licitações da Prefeitura, localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste comunicado.

10/07/2026

**LUCAS SANTOS DA SILVA**  
 Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
 Veronica Silva da Costa  
**Código Identificador:38C6848D**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 095, DE 09 DE JULHO DE 2026**

Altera a redação do artigo 3º do Decreto Municipal nº 092, de 06 de julho de 2026 e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPÁ**, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - O artigo 3º, do Decreto Municipal nº 092, de 06 de julho de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º.** - *A Comissão será composta por 05 (cinco) membros, servidores efetivos e comissionados, de reconhecida idoneidade, designados pela Chefe do Poder Executivo, sob a presidência da primeira:*

1. **MARIA FRANCINETH ALHO PENA**, matrícula Nº 006230.
2. **JORGE LUÍS DE ALMEIDA GOMES**, matrícula Nº 010252.
3. **JERRE ROBERTO DA SILVA BELO**, matrícula Nº 013764.
4. **ROGELSON DO SOCORRO DE ARAÚJO PINA**, matrícula Nº 010307.
5. **GABRIELE DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, matrícula Nº 011111.

**Art. 2º.** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupá, 09 de julho de 2026.

**MARIA IRACILDA DE ALMEIDA ALHO**

Prefeita Municipal de Gurupá

**Publicado por:**

Fabio Almeida Torres

**Código Identificador:**B030EDCC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 874.1/2022-PMI/SEMAD-D, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS NO SISTEMA ON-LINE DO "BANCO DE PREÇO". Contrato Nº 874.1/2022-PMI-SEMAD-D, Celebrado com: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: Nº 07.797.967/0001-95. Vigência: 29/06/2026 a 29/06/2027; O valor do aditivo R\$ 12.109,57. Ordenador: Roberto Pina Oliveira, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

**Publicado por:**

Julio Cesar Malcher Borges

**Código Identificador:**34F70476

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 446/2026/GAB/PMI, IGARAPÉ-MIRI, 09 DE**  
**JULHO DE 2026**

O cidadão **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art.1º- PRORROGAR A DISPONIBILIZAÇÃO** da servidora **HELOÍSA DE OLIVEIRA COSTA**, ocupante do cargo de assistente administrativo, para prestar serviços no Cartório da 6ª Zona Eleitoral de Igarapé-Miri, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 16 de abril de 2026 a 15 de abril de 2027, com ônus a esta Secretaria.

**Art.2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a **16/04/2026**, revogada as disposições em contrárias.

**Art.3º-** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, 09 de julho de 2026.

**ROBERTO PINA OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jucicleidison Antunes Melo

**Código Identificador:**31B9AE58

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Adesão de Ata Registro de Preços n.º 014/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da prefeitura municipal de Inhangapi/PA e suas secretarias municipais agregadas. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI/PA, CNPJ 05.171.921/0001-30. Contratado: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ 12.773.028/0001-40; Contrato n.º 077/2026-

PMI; Valor do Contrato: R\$ 1.066.525,84, Vigência do Contrato: 09/07/2026 a 09/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026.

**JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR.**

Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**6B9EE5F2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO EDITAL DA 5ª CONVOCAÇÃO Nº 001/2026-**  
**PMI - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 (POR ORDEM**  
**JUDICIAL).**

O Prefeito Municipal de Inhangapi/PA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial nos autos do processo nº 0809171-33.2023.8.14.0015, convoca para fins de nomeação, posse e lotação a candidata aprovada no Concurso Público Edital nº 001/2022/PMI/PA : CLEANE CRISTINA SOUSA DE ANDRADE, inscrição nº 8013, para o cargo de SERVENTE. A candidata deverá apresentar todos os exames admissionais e os documentos exigidos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Hernane Lameira, nº 925, Vila Nova, CEP: 68770-000, Inhangapi/PA, no período de 07/07/2026 a 21/07/2026, de segunda a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h. O não comparecimento e a não entrega da documentação no prazo estipulado implicará em desistência e renúncia ao cargo. Inhangapi - PA.

**JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JÚNIOR,**

Prefeito Municipal de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**A949580A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Adesão de Ata Registro de Preços n.º 017/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ 19.137.698/0001-10. Contratado: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ 12.773.028/0001-40; Contrato n.º 080/2026-PMI; Valor do Contrato: R\$ 1.066.525,84, Vigência do Contrato: 09/07/2026 a 09/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026,

**LÍDIA DOS SANTOS PIEDADE.**

Secretária Municipal de Assistência Social de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**3CD4B0BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Adesão de Ata Registro de Preços n.º 016/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria municipal de Educação de Inhangapi/PA. Contratante: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDAMENTAL/FUNDEB, CNPJ 30.452.919/0001-87. Contratado: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ 12.773.028/0001-40; Contrato n.º 079/2026-PMI; Valor do Contrato: R\$ 1.066.525,84, Vigência do Contrato: 09/07/2026 a 09/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026.

**FRANCISCA FLAVIANA MOURA NOVAIS.**

Secretária Municipal de Educação de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**8622E778

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Adesão de Ata Registro de Preços n.º 015/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Inhangapi/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ 33.029.098/0001-69. Contratado: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ 12.773.028/0001-40; Contrato n.º 078/2026-PMI; Valor do Contrato: R\$ 426.612,08, Vigência do Contrato: 09/07/2026 a 09/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026,

**FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA FILHO.**

Secretario Municipal de Meio Ambiente de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**BDCFAF5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

**Adesão de Ata Registro de Preços n.º 018/2026.** Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Inhangapi/PA. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHANGAPI/PA, CNPJ 12.054.197/0001-20. Contratado: A. C DOS SANTOS COM. DE PAPELARIA, CNPJ 12.773.028/0001-40; Contrato n.º 081/2026-PMI; Valor do Contrato: R\$ 1.066.525,84, Vigência do Contrato: 09/07/2026 a 09/07/2027. Data Assinatura: 09/07/2026,

**FRANCISCO CELSO LEITE DA SILVA.**

Secretária Municipal de Saúde de Inhangapi/PA.

**Publicado por:**

Rubenilson Batista Dos Santos

**Código Identificador:**B1B3DDE4

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0021-PE/SRP**

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, E PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS PERTENCENTES À REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **23/07/2026** às **08:00** horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações em: [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br)

**GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA RODRIGUES DA SILVA**  
Secretária Municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-0022-PE/SRP**

O município de IPIXUNA DO PARÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público a todos os interessados o processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **27/07/2026** às **08:00** horas em <https://compras.m2atecnologia.com.br>; e informações em: [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br).

**JOSÉ MARIA AMARAL SANTOS**

Secretário Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2026-0011**

O MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público a todos os interessados o processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS MÓVEIS (SMARTPHONES), NOVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO CREAS E DO CRAS, VISANDO COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL, REGISTROS TÉCNICOS E APOIO ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGUNDA CHAMADA.** A abertura será no dia **17/07/2026**, às **08:00** horas em: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e informações em: [www.ipixunadopara.pa.gov.br](http://www.ipixunadopara.pa.gov.br).

**MAELLEN DE SOUZA DUARTE**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Caroline Diniz da Silva

**Código Identificador:**5C0B2F33

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
ITAITUBA  
ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 20260041 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2026 - PE**

O Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **W. D. LIRA MARTINIANO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.723.420/0001-36, com sede na Av. Doutor Hugo de Mendonça, nº 414 C, Comércio, Itaituba – PA, CEP:68180-005, neste ato representada pelo Sr. Werick de Lira Martiniano, com poderes para representar a empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1. 1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento o Acórdão 3.332/2024, da Segunda Câmara (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes) do Tribunal de Contas da União, bem como na Lei nº 14.133/2021, arts. 124, inciso II, “b” e 132.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo visa substituir a marca do objeto originalmente contratado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO**

3.1. Pelo presente Termo Aditivo o item **113682** será alterado para **Marca ELGIN, CAPACIDADE 36.000 BTU; CLASSE ENERGÉTICA “A”; TIPO SPLIT HI WALL ECO II, MODELO CASSETE 4 VIAS (K7), TECNOLOGIA INVERTER; CICLO FRIO; VOLTAGEM 220 V; DISPLAY EFEITO INVISÍVEL COM INDICAÇÃO DE TEMPERATURA; CONTROLE REMOTO, VIA APLICATIVO AC ELGIN AIR, ALEX E GOOGLE ASSISTENTE; FUNÇÕES DORMIR, OSCILAR, TURBO, SILÊNCIO E LIMPEZA;**

VAZÃO DE AR 1.608 M³/H; SERPENTINA COBRE; GÁS REFRIGERANTE R-32; FILTRO DE ÍONS DE PRATA E IONIZADOR ATIVO, AUXILIANDO NO COMBATE A BACTÉRIAS, VÍRUS, ÁCAROS E FUNGOS; CARGA DE GÁS 1,05 KG; GARANTIAS 12 MESES.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 24 de junho de 2026.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Contratante

#### **W. D. LIRA MARTINIANO LTDA**

Contratada

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**67F2A8B4

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADITIVO DE CONTRATO

#### **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250120 – Nº 025/2025 PE**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rodovia Trans. km 01, s/n, Floresta, (Centro Administrativo Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** do outro lado **COMERCIO DE GAS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.513.774/0001-94, com sede na Av. Marechal Rondon, 383, Boa Esperança, Itaituba – PA, CEP: 68180-610, neste ato representada pela Sr.(a) Darliany Rocha Lima, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamento na Lei 14.133/2021, art. 107.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo de vigência, mantendo-se os mesmos valores contratuais.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência que se encerra dia 11 de julho de 2026, fica prorrogado por igual período, **finalizando-se em 11 de julho de 2027.**

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0909.12 361 0401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 3.3.90.30.00

Material de consumo; 0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo; 0909.12 361 0401.2.048 Manutenção das Ações do MDE com Recursos do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 361 0401.2.049 Manutenção do Ensino Básico, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente; 0909.12 122 1005.2.036 Manutenção da Secretaria de Educação, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 26 de junho de 2026.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Contratante

#### **COMERCIO DE GAS VITORIA LTDA**

Contratado(a)

**Publicado por:**  
Lizandra Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**96C18A5D

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
Modalidade: CONCORRÊNCIA nº 010-2026-CE. Objeto: contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para reforma e ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Maria Aparecida de Souza Costa e Maria da Consolação de Mendonça Cerqueira, no Município de Itaituba-PA. Vencedora: E F MOURA SERVICOS E CONSTRUCCOES LTDA, referente ao lote I no valor de R\$ 5.771.467,43 e lote II no valor de R\$ 4.609.513,87 totalizando o valor de R\$ 10.380.981,30. Homologada e Adjudicada pelo Sr. Amilton Teixeira Pinho, Secretário Municipal de Educação, na forma do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações vigentes.

Itaituba, 06 de julho de 2026.

#### **MESSIAS PIRES ARAUJO SOUZA,**

Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Lizandra Cristina Dos Santos  
**Código Identificador:**23F12F10

### GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO - POSSE - SEMDAS

#### **NOTIFICAÇÃO**

REFERÊNCIA: *Concurso Público Municipal nº 001/2024* O MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA), por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede no Centro Administrativo, Rodovia Transamazônica nº 1525, Bairro Floresta, NOTIFICA os candidatos, classificados na Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos nomes constam na lista anexa, para tomar POSSE nos respectivos cargos, conforme anexo.

LOCAL: *Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMDAS.*

DATA: 15 de julho de 2026.  
HORÁRIO: 10:00h.

Itaituba (PA), 9 de julho de 2026.

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Lista de candidatos convocados:

Assistente Social:  
Elizete de Lima Oliveira (7ª colocada)

Assistente Administrativo:  
Hugo Leon Araujo Rebelo (9º),  
Fernando Freitas de Souza Filho (10º),  
Marina Gabrielle Porto Alves (11º),  
David Venus Rodrigues (12º)

Cozinheira:  
Francileuda Silvani Menezes (4ª),  
Keila Alves Oliveira (5ª)

Orientador Social:  
Laís Bandeira da Silva (7ª)

Motorista de Veículos Leves:  
Daniel Costa Moura (3º),  
José Carlos Piza Junior (4º),  
Rillery Rocha Soares (5º)

Vigia:  
Ruan Pablo Barros Lima (7º),  
Jeon Leal da Silva (8º)

**Publicado por:**  
Francildo Nerisson Ferreira Nunes  
**Código Identificador:**1486F2C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0296/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260135, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como Contratante e a Empresa MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2026-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 025/2026-FME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Victor Giuliano de A. Gomes Freire, engenheiro civil, matrícula 136893-1, CPF/MF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260135, Concorrência Eletrônica Nº 006/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para demolição, reconstrução e ampliação da E.M.E.F Gonçalo Nazaré dos Santos para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA..

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 7 de julho de 2026.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 002/2025

**RAIMUNDO IDMILSON GÓES**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 015/2025

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**C55896B0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0297/2026**

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021 e a celebração de CONTRATO Nº 20260136, entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, como Contratante e a Empresa MARCUS MARQUES COHEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., como Contratada, através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2026-CE e ORDEM DE SERVIÇO Nº 026/2026-FME.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Victor Giuliano de A. Gomes Freire, engenheiro civil, matrícula 136893-1, CPF/MF nº 925.620.432-00, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Itens constantes no Contrato nº 20260136, Concorrência Eletrônica Nº 007/2026-CE, que tem como Objeto a Contratação de empresa de obras de engenharia Civil, para reforma e ampliação da EMEF Nazaré II.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal designado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º - Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Art. 5º - Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 7 de julho de 2026.

**NICODEMOS ALVES DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal

**DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto: 002/2025

**RAIMUNDO IDMILSON GÓES**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto nº 015/2025

**Publicado por:**  
Diego William Oliveira Nascimento  
**Código Identificador:**D64ADEB3

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Origem: Pregão Nº 034-2026-PE. Objeto: aquisição de um veículo novo (0 km), tipo pick-up, para atender as necessidades operacionais do Plano Operativo de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (POPCIF) simplificado e emergencial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAM do município de Itaituba/PA. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Contrato Nº: 20260143. Contratada(O): AKANE VEICULOS S.A. Valor total: R\$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos reais). Vigência: 06 de Julho de 2026 a 06 de Outubro de 2026. Data da assinatura: 06 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Tania de Souza Menezes  
**Código Identificador:**E0C96B3C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

ALTERA A LEI No 230/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, CATEGORIAS FUNCIONAIS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor WAGNO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei no 16/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa ALTERA A LEI No 230/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, CATEGORIAS FUNCIONAIS

QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária realizada em 09 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria SANCIONA o Projeto de Lei, classificando-o como LEI MUNICIPAL No381/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Em consequência, PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL No381/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de julho de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Natanael Silva Dos Reis  
**Código Identificador:**A3A3DD4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATO DE SANÇÃO E PROMULGAÇÃO DE LEI**

ALTERA A LEI No 231/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS ARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itupiranga/PA, o Excelentíssimo Senhor WAGNO DA SILVA GODOI, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 78, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA;

CONSIDERANDO o Projeto de Lei no 18/2026, de autoria do Poder Executivo cuja ementa ALTERA A LEI No 231/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NA VACÂNCIA, OS CARGOS EFETIVOS QUE ESPECIFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE –, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, em sessão extraordinária realizada em 09 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a constitucionalidade, adequação e conveniência administrativa da matéria SANCIONA o Projeto de Lei, classificando-o como LEI MUNICIPAL No383/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026.

Em consequência, PROMULGA-SE a LEI MUNICIPAL No383/2026, DE 10 DE JULHO DE 2026, atestando-se sua regular existência para que produza todos os efeitos jurídicos dela decorrentes

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 10 de julho de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Nataanael Silva Dos Reis  
**Código Identificador:**F4C68319

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL NO 381/2026, DE 10 JULHO DE 2026**

ALTERA A LEI No 230/2021, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E REMUNERAÇÕES – PCCR DOS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA (PA), PARA EXTINGUIR, NAVACÂNCIA, CATEGORIAS FUNCIONAIS QUE ESPECÍFICA, CRIAR CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em estrita observância aos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal; ao art. 204 da Constituição Federal; à Lei no 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), notadamente ao seu art. 60-A; à Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), aprovada pela Resolução no 269/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social; aos artigos 23 e 121 da Constituição do Estado do Pará; e às normas de atendimento obrigatório estabelecidas pela Instrução Normativa no 05/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM-PA), faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DA EXTIÇÃO, NA VACÂNCIA, DE CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PCCR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 1º - Ficam extintas, na vacância, as seguintes categorias funcionais integrantes dos cargos estruturantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR da Assistência Social, instituído pela Lei no 230/2021, conforme classificação constante do art. 14 e do Anexo I daquela Lei:

I. Auxiliar de Serviços Gerais, Servente, Motorista, vigia e agente de portaria, categorias funcionais integrantes do cargo estruturante Auxiliar de Apoio à Gestão da Assistência Social;

II. Agente Administrativo e escriturário, categoria funcional integrante do cargo estruturante Assistente de Gestão da Assistência Social.

Parágrafo único. A extinção de que trata este artigo não alcança as demais categorias

funcionais integrantes dos mesmos cargos estruturantes, nem qualquer categoria do Grupo Ocupacional de Gestão da Assistência Social (Administrador, Assistente Social, Educador Físico, Pedagogo e Psicólogo), que permanecem integralmente regidas pela Lei no 230/2021.

Art. 2º - A extinção de que trata o art. 1º desta Lei ocorrerá exclusivamente quando vagar o cargo em que se insere a respectiva categoria funcional, por aposentadoria, exoneração, demissão, falecimento ou outra forma de vacância definida em lei, sendo vedada, a partir da vacância, qualquer nova nomeação, contratação ou provimento, a qualquer título, para as categorias funcionais relacionadas no art. 1º.

Art. 3º - Aos atuais ocupantes estáveis das categorias funcionais referidas no art. 1º desta Lei ficam integralmente assegurados, até a vacância:

I. o exercício regular do cargo e de suas atribuições, nos termos do Anexo V da Lei no 230/2021;

II. o direito à progressão horizontal e à progressão vertical e às demais vantagens previstas na Lei no 230/2021, observados os requisitos nela estabelecidos, na forma dos seus arts. 20 a 24;

III. a irredutibilidade de vencimentos, nos termos do art. 7º, VI, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica vedada, sob qualquer fundamento, a exoneração, dispensa ou redução de vencimentos dos atuais ocupantes das categorias funcionais referidas no art. 1º desta Lei em razão exclusivamente da extinção prevista nesta Lei, aplicando-se a extinção tão somente à categoria funcional, uma vez vago o cargo, e não ao servidor que o ocupa.

Art. 4º - É vedada, para as categorias funcionais referidas no art. 1º desta Lei, a transformação em cargo em comissão, função gratificada ou qualquer outra modalidade de provimento em comissão, ainda que sob nomenclatura diversa, de forma a evitar o desvirtuamento da extinção na vacância.

**CAPÍTULO II**

**DA CRIAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Art. 5º - Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, os seguintes cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, denominados Assessor I, Assessor II e Assessor III, nos quantitativos e valores de retribuição mensal a seguir especificados:

CARGOS EM COMISSÃO	Vencimento Mensal (RS)	Quantidade de Vagas	Lotação
Assessor III	3.000,00	02	Assistência Social
Assessor II	2.000,00	02	Assistência Social
Assessor I	1.621,00	02	Assistência Social

Art. 6º - Os cargos criados no art. 5º desta Lei não integram o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR instituído pela Lei no 230/2021, não fazem jus a progressão horizontal, progressão vertical, referência, classe ou qualquer outro instituto de carreira próprio dos Grupos Ocupacionais de Apoio à Gestão e de Gestão da Assistência Social, e não geram, em qualquer hipótese, direito à efetivação, estabilidade ou aproveitamento em cargo efetivo.

Art. 7º - Os cargos de Assessor I, II e III destinam-se exclusivamente ao assessoramento direto e imediato ao Secretário Municipal de Assistência Social, ou ao Chefe do Poder Executivo, competindo-lhes, conforme o nível:

I. Assessor I: prestar apoio técnico e instrucional ao assessoramento da pasta, subsidiando a elaboração de informações, estudos preliminares, minutas de expediente e demais atividades de apoio direto ao Secretário Municipal de Assistência Social ou à chefia imediata;

II. Assessor II: assessorar diretamente o Secretário Municipal de Assistência Social na

articulação entre as unidades da Rede Socioassistencial (CRAS, CREAS e demais equipamentos do SUAS) e a Administração, na elaboração de pareceres, relatórios e estudos técnicos, e no acompanhamento da execução de programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

III. Assessor III: assessorar diretamente o Secretário Municipal de Assistência Social ou o Chefe do Poder Executivo em assuntos de maior complexidade e articulação institucional, coordenar equipes de assessoramento quando designado, e representar a pasta em articulações interinstitucionais mediante delegação expressa, inclusive perante os órgãos de controle do SUAS.

Parágrafo único. É vedado aos ocupantes dos cargos de que trata este artigo o exercício de atividades técnicas, socioassistenciais, operacionais ou de execução de serviços públicos que caracterizem atribuição própria de cargo efetivo dos Grupos Ocupacionais de Apoio à Gestão ou de Gestão da Assistência Social, sob pena de nulidade do ato e responsabilização do agente que determinar o desvio de função.

Art. 8º - Os cargos de Assessor I, II e III ficam vinculados administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, cabendo ao Chefe do Poder Executivo, por ato próprio, designar a unidade, órgão central ou equipamento da Rede Socioassistencial em que cada ocupante efetivamente exercerá suas atribuições, observado o quantitativo total fixado no art. 5º desta Lei.

Art. 9º - São requisitos para nomeação aos cargos de que trata esta Lei:

I. Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

II. Não incidir em hipótese de inelegibilidade ou de nepotismo, nos termos da Súmula

Vinculante no 13 do Supremo Tribunal Federal e da legislação de regência;

III. Observância, quando aplicável, dos limites e vedações à acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas previstos no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III

#### DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Art. 10 - As despesas decorrentes da criação dos cargos previstos nesta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Assistência Social, consignadas no orçamento vigente, observados os limites de despesa com pessoal fixados na Lei Complementar no 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Parágrafo único. A despesa com os cargos criados por esta Lei não poderá ser custeada com recursos do cofinanciamento federal ou estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incluindo os blocos de financiamento da Proteção Social Básica e Especial e o Índice de Gestão Descentralizada (IGD-SUAS e IGD-PBF), cabendo ao setor competente da Prefeitura Municipal identificar previamente a fonte orçamentária apropriada, de recursos próprios do Tesouro Municipal.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 - O Anexo I da Lei no 230/2021 passa a vigorar com a inclusão da observação "(EM EXTINÇÃO)" ao lado da denominação de cada uma das categorias funcionais relacionadas no art. 1º desta Lei, mantidos os demais dados constantes daquele Anexo, na mesma técnica já empregada naquele Anexo para as categorias de Assistente Técnico Administrativo I e Escrivário, extintas na vacância pelo art. 56 da Lei no 230/2021.

Art. 12 - Fica criado o Anexo VII da Lei no 230/2021, denominado "Quadro de Cargos em Comissão de Assessoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social", com a redação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 13 - Aplicam-se subsidiariamente aos cargos criados por esta Lei, no que não conflitar com sua natureza de cargo em comissão, as disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Itupiranga.

Art. 14 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itupiranga, Estado do Pará, 10 de julho de 2026.

**WAGNO DA SILVA GODOI**

Prefeito Municipal

#### ANEXO ÚNICO

#### ANEXO VII — QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE ACESSORAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO	NATUREZA	VENCIMENTO (R\$)	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Assessor III	Comissão	3.000,00	02	40h
Assessor II	Comissão	2.000,00	02	40h
Assessor I	Comissão	1.621,00	02	40h

**Publicado por:**

Natanael Silva Dos Reis

**Código Identificador:**1D24F14A

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 457/2026-FME**

CONTRATO Nº 457/2026-FME. Origem: CONCORRÊNCIA nº CP/2026.009-FME. Contratante: Fundo Municipal de Educação - FUNDEB de Jacareacanga/PA, CNPJ Nº. 29.312.950/0001-33. Contratado: JPA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 57.787.045/0001-75. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA ALDEIA TERRA SANTA, NO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. Valor total de R\$ 706.142,63 (setecentos e seis mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos). 40 FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMEC, 4042 Fundo M.e D.da E.B.e Des.Prof Ed-FUNDEB, 12 361 0401 1.052 Construção, Reforma e Ampliação Unidades Ensino Z.Rural e Áreas Indígenas(FUNDEB), 4.4.90.51.00 Obras e instalações, 15400000 Transferências do FUNDEB – Impostos, 15410000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAF, 15420000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAT, 15430000 Transf. do FUNDEB - Comple. União – VAAR. Vigência do Contrato: 08/07/2026 A 31/12/2026 admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações assumidas.

Data da Assinatura: 08/07/2026.

**LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Luis Eduardo de Oliveira Braga

**Código Identificador:**F94FA50B

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ**

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 9.2026-022-FME Abertura dia 22/07/2026, às 15:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Julgamento das Propostas: menor preço, OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DE FANFARRA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/PA ESPECIALMENTE NAS UNIDADES QUE OFERTAM EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Pregão Eletrônico SRP nº 9.2026-023-SEMATUR/SEMAS Abertura dia 22/07/2026, às 08:00 horas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Julgamento das Propostas: menor preço, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER AS FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO (SEMATUR) EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO DE Nº 9.2026-008-FMAS FRACASSADO.

Edital e anexos encontram-se a disposição no Departamento de Licitações no horário das 8:00hs às 12:00 horas, Portal Jurisdicionados do TCM-PA, no site institucional da Prefeitura Municipal de Jacundá e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Chefe do Poder Executivo

**Publicado por:**

Izaac Scheidegger Emerique

**Código Identificador:**1987E4C0

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 740/2026-GP**

**PORTARIA Nº 740/2026 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os fatos comunicados por meio do Ofício nº 129/2026-SEMAP, datado de 25/06/2026, e dos demais documentos anexos;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor público municipal, **RONALDO ALVES SILVA**, efetivo no cargo de Vigia, matrícula nº 5060-1, para apurar suas responsabilidades funcionais face à denúncia protocolada na data de 25/06/2026, sob o nº 004, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo, conforme inciso II, artigo. 188 e artigo.202, da Lei Municipal nº 2.479/2011, devendo após apuração, caso comprovada, ser aplicado o disposto no inciso V do artigo 183 da referida Lei.

**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – CPED, Sra. **SANDRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0012362; Sra. **EDLANE MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº 427945-1 e o Sr. **TRASIBLO MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº 4119, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

**Art. 3º** - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

**Art. 4º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 2.479/2011-RJU.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá**, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Ribamar da Costa Silva

**Código Identificador:**8A2AD863

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 741/2026-GP**

**PORTARIA Nº 741/2026 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os fatos comunicados por meio do Ofício nº 055/2026-SEMAPLAN, datado de 25/06/2026, e dos demais documentos anexos;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor público municipal, **LUCINEIDE GASPAR FELIPE FERREIRA**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1721-1, para apurar suas responsabilidades funcionais face à denúncia protocolada na data de 25/06/2026, sob o nº 003, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo, conforme inciso II, artigo. 188 e artigo.202, da Lei Municipal nº 2.479/2011, devendo após apuração, caso comprovada, ser aplicado o disposto no inciso V do artigo 183 da referida Lei.

**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – CPED, Sra. **SANDRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0012362; Sra. **EDLANE MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº 427945-1 e o Sr. **TRASIBLO MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº 4119, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

**Art. 3º** - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

**Art. 4º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 2.479/2011-RJU.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá**, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Ribamar da Costa Silva

**Código Identificador:**F98A677A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 742/2026-GP**

**PORTARIA Nº 742/2026 – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** os fatos comunicados por meio do Ofício nº 054/2026-SEMAPLAN, datado de 25/06/2026, e dos demais documentos anexos;

**Resolve:**

**Art. 1º-** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** contra o servidor público municipal, **JOSÉLIA DIAS DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3280-1, para apurar suas responsabilidades funcionais face à denúncia protocolada na data de 25/06/2026, sob o nº 002, referente à falta ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos. Tal irregularidade, se comprovada, entende-se por abandono de cargo, conforme inciso II, artigo. 188 e artigo.202, da Lei Municipal nº 2.479/2011, devendo após apuração, caso comprovada, ser aplicado o disposto no inciso V do artigo 183 da referida Lei.

**Art. 2º** - Designar os Membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina – CPED, Sra. **SANDRA OLIVEIRA COSTA**, matrícula nº 0012362; Sra. **EDLANE MEDEIROS DE SOUSA**, matrícula nº 427945-1 e o Sr. **TRASIBLO MARTINS ARAÚJO**, matrícula nº 4119, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados na denúncia;

**Art. 3º** - Deliberar que os servidores designados acima poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, em diligências necessárias às atividades de instrução do processo;

**Art. 4º** - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos apuratórios, permitida a sua prorrogação por até 60 (sessenta) dias quando as circunstâncias o exigirem, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal nº 2.479/2011-RJU.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 26 de junho de 2026.

**ITONIR APARECIDO TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Ribamar da Costa Silva  
**Código Identificador:**B525377F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1234/2026**

PORTARIA Nº 1234/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) MARIA VANIA RODRIGUES SILVA LEAL, portador do CPF nº \*\*\*.541.852-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 05 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Materno Infantil de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 05 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**F6D689F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1235/2026**

PORTARIA Nº 1235/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.114.332-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para internação no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677135334.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**B7A3E14B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1236/2026**

PORTARIA Nº 1236/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) KEITH ELEM DE JESUS NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.114.332-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para consulta com especialista na Clínica Previne de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**8054BA91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**PORTARIA Nº 1237/2026**

PORTARIA Nº 1237/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº \*\*\*.931.923-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para consulta com especialista no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pela central de Regulação nº 27031659.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**A29B4CE9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº 1238/2026**

PORTARIA Nº 1238/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.781.082-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital municipal de Marabá/PA, encaminhado pela Central de Regulação Municipal nº 677135334.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**191A01AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº 1239/2026**

PORTARIA Nº 1239/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº \*\*\*.541.435-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 06 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente para consulta com especialista na Clínica Previne em Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio

de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 06 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**1A5E24B3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº 1240/2026**

PORTARIA Nº 1240/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº \*\*\*.287.802-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando acompanhar paciente interno para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**

Lilian Dos Santos de Andrade

**Código Identificador:**BB880CFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**PORTARIA Nº 1241/2026**

PORTARIA Nº 1241/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) FRANCIDALVA PEREIRA DE SOUSA, portador do CPF nº \*\*\*.333.822-\*\*, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando acompanhar pacientes no ônibus para realizar Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 160,96 (cento e sessenta reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 80,48 (oitenta reais e quarenta e oito centavos), em conformidade

com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**F3D42350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1242/2026**

PORTARIA Nº 1242/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) JHONATAN AMARAL DA CONCEICAO, portador do CPF nº \*\*\*.323.292-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para internação no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$ 60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**01CFD379

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 1243/2026**

PORTARIA Nº 1243/2026

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o(a) servidor(a) ROGERIO CRISTOVÃO NASCIMENTO, portador do CPF nº \*\*\*.933.342-\*\*, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 07 de Julho de 2026, objetivando transportar paciente interno para Hemodiálise no Hospital Regional de Marabá/PA.

Art. 2º – Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 120,72 (cento e vinte reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$

60,36 (sessenta reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2026.

**IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 003/2025 – GP

**Publicado por:**  
Lilian Dos Santos de Andrade  
**Código Identificador:**A916552C

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-00005. A Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA torna público que a autoridade competente HOMOLOGOU e ADJUDICOU o procedimento licitatório, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para implantação de sistema de abastecimento de água no Bairro Novo Horizonte, no Município de Mãe do Rio/PA. Fica adjudicado e homologado o objeto em favor da empresa MOISES S. DA SILVA FILHO, inscrita no CNPJ nº 34.182.464/0001-88, pelo valor global de R\$ 1.377.162,35 (um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos), conforme consta nos autos do Processo Licitatório correspondente. A homologação e a adjudicação foram realizadas em 09 de julho de 2026, em conformidade com a legislação vigente.

**CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Joao Lucas Carvalho Ribeiro  
**Código Identificador:**0AFC4F6E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 20260389. Origem: Dispensa de Licitação nº 7.2026-00008. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratada: P R N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. Objeto: Aquisição de mobiliário hospitalar destinado ao atendimento das necessidades do Centro de Especialidade Kauane Silva, no Município de Mãe do Rio/PA. Valor total: R\$ 35.461,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Vigência: de 09 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Data da assinatura: 09 de julho de 2026. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**GISELLY PEREIRA ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Joao Lucas Carvalho Ribeiro  
**Código Identificador:**88942FAF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20260251. Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 9/2026-00003. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Contratada: RM Serviços e Locações Ltda., inscrita no CNPJ nº 50.273.561/0001-32. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para locação de máquinas e equipamentos destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio/PA. Objeto do aditivo: supressão quantitativa do valor contratual, nos termos dos arts. 124, inciso I, alínea "a", e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor da supressão: R\$ 93.140,69 (noventa e três mil, cento e quarenta reais e sessenta e nove centavos). Em decorrência da alteração, o valor global do contrato passa de R\$ 2.803.932,00 para R\$ 2.710.791,31 (dois milhões, setecentos e dez mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Data da assinatura: 08 de julho de 2026.

**CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA**

Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

**Código Identificador:**6A4328FB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária Municipal de Saúde, na qualidade de Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio/PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 7.2026-00008, destinada à contratação da empresa P R N SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA para aquisição de mobiliário hospitalar, visando atender às necessidades do Centro de Especialidade Kauane Silva, no Município de Mãe do Rio/PA. Determina, ainda, a publicação do presente ato para os efeitos legais.

**GISELLY PEREIRA ALVES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Joao Lucas Carvalho Ribeiro

**Código Identificador:**A04DFD64**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA****PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14133/2021, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação Jurídica que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentadas na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-050600**CONTRATANTE.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA**CONTRATADA:** ZULEIDE PEREIRA ALVES**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB), ABRANGENDO SUPORTE NO PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DE EDITAIS, ACOMPANHAMENTO DE COMISSÕES DE SELEÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA DE RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.399/2022.**DATA:** 16 JUNHO DE 2026.**Publicado por:**  
Daniel Castor Aires**Código Identificador:**2A5E0D05**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ****FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS Nº 032/2026- FCCM, Objeto: Prestação de Serviço de Educador Musical - violoncelo, Nayara Karyne Carvalho Araújo, CPF nº 021.XXX.812-40, R\$ 6.896,12 (Seis mil, oitocentos e noventa e seis reais e doze centavos) mensal. Vigência: 30/06/2027. Ass. 01/07/2026, a serem pagos com o Recurso Erário Municipal - PMM.

**THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -**

Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**9A8DBC8F8**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
PORTARIA Nº 098/2026****EDITAL**

PORTARIA nº 098/2026 DE 09/07/2026 – PENSÃO POR MORTE-Embasmamento legal: O que estabelece os artigos 33, inciso I, 64, 68, 69, da Lei Complementar nº 17/2023. C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder PENSÃO POR MORTE correspondente a 50% (cinquenta por cento) da cota familiar, acrescida de 10% (dez por cento) a título de cota individual destinada à dependente, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, ocorrido em 04 de março de 2026, para Beneficiária: RITA B. C., brasileira, união estável, portadora do RG nº \*\*255\*\* 2º VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº 378.XXX.XXX-34, em decorrência do falecimento do servidor inativo Sr. ABRÃO C. S.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES  
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/07/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**C7C877E7**IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ  
PORTARIA Nº 099/2026****EDITAL**

PORTARIA nº 099/2026 de 07/07/2026 – PENSÃO POR MORTE-Embasmamento legal: O que estabelece os Artigos 33, Incisos I e II, Alínea "A", 64, Inciso I, 68 C/C 52 §8º da Lei Complementar Nº 17 de 2023 C/C Artigo 23 da Emenda Constitucional Nº 103 de 2019; Conceder Pensão Por Morte correspondente a 50% (cinquenta por cento) de cota familiar acrescidos de 10% (dez por cento), a título de cota individual para cada dependente, com efeitos financeiros a partir da data do óbito em (05/06/2026), para os Beneficiários: Sra. RAIMUNDA N. R. M., brasileira, viúva, portadora do RG nº 0\*\*\*\*204\*\*\*\*-4 2ª via PC/MA, inscrita no CPF sob o nº 019.XXX.XXX-46, JOÃO PEDRO R. DE O. (filho), inscrito no CPF sob o nº 042.XXX.XXX-55, e R. R. O. (filha), inscrita no CPF sob o nº 056.XXX.XXX-86, em decorrência do falecimento do servidor ativo Sr. HUDSLEY DA C. O.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES  
Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 09/07/2026.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**1E98B579

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90042/2026-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO nº 050505970.000029/2026-40/PMM, Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO. Data do certame: 17/08/2026. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO EM RUAS DA VILA UNIÃO, ZONA RURAL DE MARABÁ - MARABÁ/PA. Íntegra do Edital no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Informações: Sala da CPL/PMM, situada a Rodovia Transamazônica, Km 5,5, S/N, Bairro Nova Marabá, CEP 68507-765, Prédio da Secretaria de Viação e Obras Públicas. Marabá, Pará, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: [licitacao@maraba.pa.gov.br](mailto:licitacao@maraba.pa.gov.br).

Marabá 09/07/2026.

**CLEVERLAND CARVALHO DE ARAUJO**

Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP  
Portaria nº 1708/2026-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**77D74339

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 96/2026/CPL/DGLC/PMM**

Processo (SEI) nº 05060654.000238/2026-05-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SOFTWARE MÉTRICA TOPO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS DA PLATAFORMA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU. Contratada: METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Valor da Contratação: R\$ 40.811,00 (Quarenta mil, oitocentos e onze reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 09/07/2026.

**FERNANDO SILVA PACHECO -**

Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá - SDU - Portaria 4135/2025/GP.

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**91F76D78

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 99/2026/CPL/DGLC/PMM**

Processo (SEI) nº 050505129.000202/2026-31-PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO 1 (UMA) LICENÇA SOFTWARE, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS OPERACIONAIS DA PLATAFORMA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA TÉCNICA DO SETOR IPTU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA - SEGFAZ. Contratada: METRICA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.227.689/0001-54. Valor da Contratação: R\$ 4.388,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais). Autorizo a presente contratação, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 383/2023.

Marabá 09/07/2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR.**

Secretário de Municipal de Administração/Interino - Portaria nº 5945/2025-GP.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**16A4594E

**SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL**

Extrato de Termo de Rescisão Contratual Amigável

Contrato Administrativo Nº 009/2026 – PSS nº 01/2026 – SDU. Processo nº 05060664.000057/2026-51 Contratante: MUNICÍPIO DE MARABÁ – PA, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-SDU Contratada: FERNANDA SILVA SAMPAIO, CPF nº 969.652.072-72. Objeto: Rescisão amigável, a pedido da contratada, do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 009/2026 – PSS nº 01/2026- SDU, com fundamento na Cláusula Nona, inciso III, do referido contrato. Período de vigência contratual: de 20/05/2026 a 20/05/2027. A rescisão passa a vigorar a partir de 30/06/2026. E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Rescisão Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Marabá – PA, 09 de julho de 2026.

**FERNANDO DA SILVA PACHECO**

Superintendente de Desenvolvimento Urbano  
Portaria nº 4.135/2025

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**3C488B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**  
**PORTARIA: 5123/2026 – SEMAD**

PORTARIA: 5123/2026 – SEMAD  
SERVIDOR: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS  
LIBERATO, Concursado(a) no cargo/função de PROF C. I,

lotado (a) FUNDAMENTAL DOCENTE.  
 ASSUNTO: Conceder férias relativas ao período aquisitivo 2025/2026.  
 PERÍODO: De 01 a 30 de Julho de 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4A04C59D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
 PORTARIA Nº 5216/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5216/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505634.001304/2026-63, firmado pelo(a) servidor(a), MARLUCIA

SARAIVA VASCONCELOS, Mat. 120, inscrito(a) no CPF nº299.\*\*\*.\*\*\*-20,

concurado(a) no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia - Zona Urbana, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

CONSIDERANDO: O Art. 117, inciso II, alíneas “c” da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença Luto, que foram usufruídos no período de 23/06/2026 a 30/06/2026 a(o) servidor(a) MARLUCIA SARAIVA

VASCONCELOS em decorrência do falecimento de sua genitora, o(a) Sr.(a) Maria da Conceição Vasconcelos Saraiva, conforme

Certidão de Óbito.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
 Portaria nº 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FC830312

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
 PORTARIA Nº 5217/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5217/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marabá).

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora, DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA BRITO, matrícula nº 52807, conforme Processo nº 050505932.000044/2026-44,

concurada no cargo de Nutricionista, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora DAYANE DE SOUZA PEREIRA IGREJA

BRITO, portadora do CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*-00, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 04 de Agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
 Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D1AE4A54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
 PORTARIA Nº 5218/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5218/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea “b”, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marabá);

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pelo(a) servidor(a), SULENE DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 8526, conforme Processo nº 050505634.001276/2026-84, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o(a) servidor(a) SULENE DA SILVA ALMEIDA, portadora do CPF nº 871.\*\*\*.\*\*\*-68, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,

para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 03 de Agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
 Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**  
 Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**CAC7E4F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
 PORTARIA Nº 5219/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5219/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ,

ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,  
USANDO

DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Marabá);

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora, Mara de Jesus Silva dos Santos, matrícula nº 12657, conforme Processo nº 050505294.000011/2025-86, concursada no cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotada junto a Secretaria Municipal de Segurança Institucional - SMSI/DMSP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora Mara de Jesus Silva dos Santos, portadora do CPF nº 510.\*\*\*.\*\*\*-53, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,

para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 30 de Julho de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:FA25E610

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 5220/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5220/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo n.º 050505653.000243/2026-99, firmado pelo(a) servidor(a), REBECAH DE OLIVERIRA FELIZARDO, Matrícula nº66803, inscrita no CPF nº928.\*\*\*.\*\*\*-

20, contratada no cargo de Médica Clínica, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONSIDERANDO: O art. 117º da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 -RJU.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder a(o) servidor(a) REBECAH DE OLIVERIRA FELIZARDO, 08

(oito) dias consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos

no período de 26/06/2026 a 03/07/2026, em decorrência do seu casamento, com o Sr.(a) Alefe Junes Coelho, CPF nº943.\*\*\*.\*\*\*-04, conforme Certidão de Casamento.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:13353130

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA Nº 5221/2026-SEMAD**

PORTARIA Nº 5221/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 050505129.000087/2026-02, requerimento de Licença para Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº1285/2026-SEMAD, concedida em 09

de março de 2026, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor da servidora ELINES SILVA OLIVEIRA, concursada no

cargo de Assistente Administrativa, matrícula nº52672, CPF nº 875.\*\*\*.\*\*\*-97, lotada junto a Secretaria Municipal de Gestão

Fazendária - SEGFAZ, para acompanhar sua irmã, a Sra. Eliza Silva Oliveira, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar de 01.07.2026 a 31.08.2026, com base no art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração

Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:85BE8734

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD  
PORTARIA N.º 5222/2026-SEMAD**

PORTARIA N.º 5222/2026-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Delegação de competência através da Portaria nº 1.604/2026-GP, Anexo I, item 3, que dispõe sobre o art. 13, § 5º, alínea "b", da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Marabá).

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, firmado pela servidora DIANA SIQUEIRA GRANJA, matrícula nº 55906, conforme

050505634.001305/2026-16, concursada no cargo de Agente de Serviço Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora DIANA SIQUEIRA GRANJA, portadora do CPF nº 730.\*\*\*.\*\*\*-68, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,

para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU, a partir de 01 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR**

Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 5945/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**DB91125F

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 1139/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). ALANDIS GOMES GONÇALVES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição n.º 4028, página 107, do dia 18/06/2026.

Onde se lê: (Ficam concedidas 03 (três) diárias, sendo 02 (duas) com pernoites, ao servidor ALANDIS GOMES GONÇALVES)

Leia – se:

(Ficam concedidas 03 (três) diárias, sem pernoites, ao servidor ALANDIS GOMES GONÇALVES)

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. n.º 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**4EEC34D6

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 1078/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). LEONARDO DE LIMA DE PAULA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição n.º 4024, página 87, do dia 12/06/2026.

Onde se lê:

(...no período de 08 à 11 de junho de 2026...)

Leia – se:

(...no período de 08 à 10 de junho de 2026...)

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. n.º 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D13A1FCC

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ERRATA**

Na publicação da Portaria n.º 1077/2026-GS, que concede Diárias ao(a) Sr(a). JOSÉ RIBAMAR SOUSA LAGO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição n.º 4024, página 87, do dia 12/06/2026.

Onde se lê:

(...no período de 08 à 11 de junho de 2026...)

Leia – se:

(...no período de 08 à 10 de junho de 2026...)

**CRISTIANO GOMES LOPES**

Secretário Municipal de Educação  
Port. n.º 009/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**FDC44207

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato- Dispensa de Licitação, Artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93 Processo n.º

050505382.000451/2026-25, objeto: Contrato de Locação de Imóvel n.º

174/2023-SEMED/PMM destinado ao funcionamento da EMEF EM DEUS. Endereço do imóvel Av. Tocantins N.º230 – Morada Nova – Marabá/PA. Período de 06/07/2026 e término 05/07/2028. Assinaturas:

Hadria Milhomem da Silva e a Secretário Municipal de Educação Sr. Cristiano Gomes Lopes.

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**D673D4DC

**SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
EXTRATO OBJETO**

EXTRATO OBJETO: Termo de Fomento n.º 05/2026 – Recurso Próprio, Processo Administrativo SEI n.º 050505520.000104/2026-71, referente ao

projeto “FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE MANEJO NUTRICIONAL E SUPORTE OPERACIONAL DA FAUNA SILVESTRE”,

fortalecer as ações de manejo nutricional e suporte operacional, assegurando a continuidade das atividades essenciais ao cuidado dos animais silvestres.

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total estimado da presente Recurso Próprio é de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) - RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de Julho de 2026.

**BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**96ECB012

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA N.º 72/2026-SMS**

ERRATA – PORTARIA DE DIÁRIA N.º 72/2026-SMS

Errata da PORTARIA DE DIÁRIA N.º 72/2026-SMS publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado do Pará, Edição 4043, 09 de junho de 2026.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO: MOTORISTA.

LEIA-SE:

FUÇÃO: GERENTE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 09 DE JULHO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde  
Portaria n.º 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:**82B9CDB1

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA N.º 1433/2026-SMS**

PORTARIA N.º 1433/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) ROBERVAL DA SILVA

BARROS, CPF nº 593. \*\*\*. \*\*\*- 72, servidor (a) concursado (a) no cargo/função

Motorista, matrícula nº 58119 desempenhando suas atividades junto à Secretaria

Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no

período 24 a 25/06/2026, com o objetivo de transportar o (a) paciente Domingos Ferreira

do Reis, com Proc. de TFD Nº 692/2026, para Hospital Dom Luiz I.

Art. 1º- Ficam concedidas 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 24 de junho, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**EDF237EC

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 70/2026-SMS**

PORTARIA Nº 70/2026-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS  
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ,  
ESTADO DO PARÁ,  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008. CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor (a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR,

CPF nº 038. \*\*\*. \*\*\*- 67, servidor (a) concursado (a) no cargo/função GERENTE,

matrícula nº 64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde

- SMS, a se deslocar e permanecer na (o) na cidade MARABÁ/PA no período de

19/06/2026, com o objetivo de entrega material teste do Pezinho.

Art. 1º- Ficam concedidas 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 19 de junho, ficando revogadas as

disposições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:**09D9859E

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS  
2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS  
2025**

**resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 19/2025-sms**

**CANDIDATOS APROVADOS PARA FASE II -  
DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICO**

Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** na avaliação documental referente ao **Edital de Convocação nº 19/2025 do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS - FASE II**, conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para que seja entregue a documentação referente à **FASE II – EXAMES MÉDICOS E DOCUMENTAÇÕES**. (Conforme os itens 7.2 e 7.3 do Edital após convocação, o candidato apto à contratação no que tange às informações apresentadas no Sistema de Inscrição, a Comissão concederá **prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação, sendo : 10/07, 13/07 e 14/07/2026**, para a apresentação dos seguintes documentos, sob pena de decair o direito de contratação e convocação do próximo candidato na ordem de classificação).

**I - EXAMES MÉDICOS EM 02 (DUAS) VIAS:**

a) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico especialista em medicina do trabalho. (para o candidato portador de deficiência deve especificar a deficiência de que é portador).

b) Laudo psiquiátrico expedido por médico especialista com RQE.

c) Teste de Acuidade Visual, Audiometria tonal e vocal.

d) Laudo médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID-10, bem como a provável causa da deficiência (**para candidato PcD**).

**II - DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS QUAIS FORAM ANEXADOS NO SISTEMA NA PRIMEIRA FASE:**

a) Documento que comprove a experiência profissional no cargo pretendido, conforme informado no ato da inscrição — exatamente o tempo de serviço vinculado à função pretendida. As declarações ou certidões de tempo de serviço deverão ser **reconhecidas em cartório**;

b) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas, não acumulativo, emitido nos últimos cinco anos, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I. **Validado em cartório**;

c) Documento que comprove o curso de aperfeiçoamento ou atualização na área pretendida, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas, não acumulativo, conforme as informações prestadas no ato da inscrição e enviados na Fase I. **Validado em cartório**;

d) Documento que comprove a realização de estágio extracurricular (não obrigatório) ou serviço voluntário, com certificado contendo carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, cuja data de conclusão não seja superior a cinco anos da data de publicação do Edital. O diploma, certificado ou declaração devem ser **autenticados em cartório**;

e) Documento que comprove o curso de pós-graduação na área (especialização, mestrado ou doutorado), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. **Validado em cartório**;

f) Documento que comprove o curso de Mestrado na área pretendida ao cargo de inscrição. **Validado em cartório;**

g) Documento que comprove o curso de Doutorado na área pretendida ao cargo de inscrição. **Validado em cartório;**

### III - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL EM 02 (DUAS) VIAS – CÓPIAS LEGÍVEIS E EM TAMANHO REAL:

- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física - Cópia simples;
- Carteira de Identidade (RG) — o documento deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir a clara identificação do candidato, e que possua data de emissão de até 10 anos - Cópia simples;
- Certidão de Nascimento, Casamento ou Declaração de União Estável - Cópia simples;
- Reservista militar (Homens) – Cópia simples;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF (independentemente da idade dos mesmos) e caderneta de vacinação dos filhos menores de 07 (sete) anos - Cópia simples;
- Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Fundamental (frente e verso) para os cargos de nível fundamental - **Cópias autenticadas em cartório;**
- Diploma ou Certificado de conclusão do Nível Médio e de Nível Técnico para os cargos que exigem formação técnica (ambos frente e verso) e certificado de Instrumentação Cirúrgica (para o cargo de Tec. Em Enfermagem e Instrumentador Cirúrgico) - **Cópias autenticadas em cartório;**
- Diploma de conclusão do ensino superior para os cargos de nível superior geral, superior médico e superior médico especialista, (para os cargos de enfermeiro do trabalho e enfermeiro obstetra, será necessário apresentar, adicionalmente, diploma ou certificado de conclusão de pós-graduação na respectiva área (enfermagem do trabalho ou enfermagem obstétrica) - **Cópias autenticadas em cartório;**
- Diploma ou certificado do Registro de Qualidade de Especialista - RQE (para os cargos de nível superior médico especialista) - **Cópia autenticada em cartório;**
- Carteira profissional de classe — Número do registro do Conselho de Classe - **Cópia da carteira profissional autenticada em cartório** ou protocolo de inscrição com prazo de entrega do definitivo, emitido pelo respectivo Conselho, quando for o caso;
- Certidão de regularidade com o Conselho de Classe Profissional para os cargos que possuem - cópia simples;
- Comprovante de endereço atual, legível, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias — preferencialmente contas de luz, água ou telefone, podendo estar em nome do candidato, pai, mãe ou cônjuge. Quando em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de Declaração de Residência autenticada em cartório ou contrato de locação autenticado;
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Federal, *disponível em:* (ePol Sinic Público (pf.gov.br)) - cópia simples;
- Certidão de antecedentes criminais da Polícia Civil do Estado do Pará, *disponível em:* (Antecedente Criminal - Polícia Civil do Pará (pc.pa.gov.br)) - cópia simples;
- Certidão de quitação eleitoral *disponível em* Autoatendimento eleitoral — Tribunal Superior Eleitoral - cópia simples;
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social - cópia simples e carteira original;
- Título Eleitoral – Cópia simples;

• NIT/PIS ou PASEP – Cópia simples;

• CNH – Cópia simples; (Somente para o cargo de Motorista);

• Declaração de acúmulo de cargo público e compatibilidade de horário, disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de nada consta referente às alíneas “c” e “h”, ou seja, não ter sofrido penalidade administrativa na Prefeitura de Marabá, nem ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas Federal, Estadual ou Municipal — disponível no site da Prefeitura de Marabá - maraba.pa.gov.br;

• Declaração de bens *disponível em:* (DECLARACAO-DE-BENS.pdf (maraba.pa.gov.br));

• Comprovante de Situação Cadastral do CPF *disponível em:* (Comprovante de Situação Cadastral no CPF (fazenda.gov.br));

• Conta bancária do Banco do Brasil (serão aceitos: extrato simples, cópia do cartão magnético ou impressão do perfil do aplicativo do banco do brasil);

• Duas fotos 3x4

• Certificado de informática ou declaração conforme modelo em anexo no edital de abertura;

• Currículo Vitae ou Lattes resumido, com foto recente e nítida.

### RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2025 DO PSS 02/2025-SMS

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação
1	Kellem Dosocorro Moraes Nunes	Cargo: Odontólogo (A) Cirurgião (Bucomaxilofacial) - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Helia Adna De Oliveira Santos	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Simone Dos Reis Nunes	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado (a)

Marabá / Pará, 09 de julho de 2026.

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**

Kelia Lima Dos Santos Araújo

**Código Identificador:** 610FA775

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE CONTRATO

Nº DA LICITAÇÃO: 2026/005- SEMASC/PMM  
 ORGÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania/Fundo Municipal  
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Nº DO CONTRATO: 2026/005.001 – SEMASC/PMM  
 CONTRATADO: D7 ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA  
 CNPJ/MF nº 06.174.176/0001-46  
 DATA DA ASSINATURA: 20/05/2026  
 VIGÊNCIA: 20/05/2026 A 19/09/2026  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.637.215,98 (Um Milhão, Seiscentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quinze Reais e Noventa e Oito Centavos)  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e insumos de assistência humanitária e logística de resposta (cestas básicas, kits de limpeza, colchões, kits dormitório, kits de higiene pessoal, kits de dignidade feminina), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania de Marituba/PA.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**314FE751

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação  
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026/001 – DISP-SEMED  
Nº DO EMPENHO: 05050017 (Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).  
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2026  
CONTRATADA: J5 SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA  
CNPJ: 55.948.448/0001-23  
VALOR GLOBAL: R\$ 46.870,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e setenta reais).  
OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de implantação de solução de videomonitoramento eletrônico, contemplando o fornecimento de equipamentos, materiais, infraestrutura necessária, instalação, configuração, integração, testes, comissionamento e demais serviços correlatos, visando atender às necessidades da Escola Municipal Santa Rita, vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Marituba/PA.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Incisos II, da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**79DC968B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**

ORGÃO: Secretaria Municipal De Educação  
PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 – DISP-SEMED  
Nº DO EMPENHO: 08050017 (Art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).  
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2026  
CONTRATADA: FP TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO LTDA  
CNPJ: 60.997.940/0001-29  
VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo micro-ônibus, com fornecimento de motorista e combustível, para realização do transporte e deslocamento dos estudantes-atletas participantes dos Jogos Estudantes de Marituba 2026 (JEM 2026).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**4D87C78D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO, SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

ORGÃO: Secretaria Municipal De Saúde  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-011-SESAU/PMM  
Nº DO CONTRATO: 90011/2025.001-SESAU/PMM  
CONTRATADA: AMAZON CAD CONSTRUTORA LTDA  
CNPJ: 14.328.106/0001-23  
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2026  
PERCENTUAL ACRESCIDO AO CONTRATO: 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento).  
VALOR GLOBAL CONTRATUAL FINAL: R\$ 2.323.814,99 (dois milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).  
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 90 (noventa) dias.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 (seis) meses.

OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Acréscimo, Supressão e Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência do Contrato Administrativo nº 90011/2025.001-SESAU/PMM, originário da Concorrência nº 3/2025-011-SESAU/PMM, vinculada ao Processo Administrativo nº 2025/03.28.001-SESAU, cujo objeto contratual versa sobre a Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de um CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), porte CAPS i, em atendimento às demandas infantojuvenil da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do Município de Marituba/PA, objeto da Proposta nº 10299.3750001/23-006, do Ministério da Saúde.

**Publicado por:**  
Matheus Moura Coelho  
**Código Identificador:**38E547D0

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 447/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO 447/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) FLAVIA MONIQUE LISBOA DA SILVA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 89\*\*\*55 PC/PC e CPF nº 076.\*\*\*.492-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de CUIDADORA EDUCACIONAL, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F EVANI WAGNER, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 447/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**0A146F6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 448/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) ALONSO CLEMENTE DE OLIVEIRA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 80\*\*\*15 PC/PA e CPF nº 045.\*\*\*.842-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSOR, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. GASPAS VIANNA, a jornada de trabalho será de 50 horas/aulas mensais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 1.282,66 (Um mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 448/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**B34E0425

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 449/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) FATILA VIEL DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 44\*\*\*10 PC/PA e CPF nº 709.\*\*\*.602-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN, a jornada de trabalho será de 125 horas/aulas mensais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 449/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 30 de junho de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**E61F815C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 450/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) YONARA VITORIA ALMEIDA BEZERRA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 95\*\*\*43 PC/PC e CPF nº 093.\*\*\*.452-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de CUIDADORA EDUCACIONAL, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 450/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**ECC5EE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 451/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) LUZIA ARAUJO BORGES, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 68\*\*\*46 PC/PA e CPF nº 016.\*\*\*.692-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de PROFESSORA, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.I.F FRANCISCA GOMES DOS SANTOS, a jornada de trabalho será de 130 horas/aulas mensais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 3.334,91 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 451/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 30 de junho de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**EAC7B801

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 452/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) FELIPE UCHÔA LIMA, brasileiro, residente e domiciliado neste Município de Medicilândia, portador da Carteira de Identidade de nº 65\*\*\*\*\*9-9 SSP/SP e CPF nº 013.\*\*\*.662-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de SERVIÇOS GERAIS, e será lotado na Secretaria Municipal de Educação, ora determinada na E.M.E.F. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, a jornada de trabalho será de 40 horas semanais, com as despesas decorrentes do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental, conforme anexo da Lei nº 305/2006 com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 452/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 08 de junho de 2026, vigência: 08 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**292E6084

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 453/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) GABRIELLE LIMA DE FREITAS, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 78\*\*\*38 PC/PA e CPF nº 042.\*\*\*.412-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção da Secretaria de Educação, conforme anexo da Lei nº 305/2006, com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 453/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**  
Thayna Lopes Torres da Silva  
**Código Identificador:**DF49AEB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 454/2026**

OBJETO: Partes: A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MEDICILÂNDIA e a(o) senhor(a) BRUNA LUCIA FEITOSA DE SOUZA, brasileira, residente e domiciliada neste Município de Medicilândia, portadora da Carteira de Identidade de nº 70\*\*\*22 PC/PA e CPF nº 706.\*\*\*.412-\*\*, na contratação por tempo determinado para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, e será lotada na Secretaria Municipal de Educação, a jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais com as despesas decorrentes do Fundo de Manutenção da Secretaria de Educação,

conforme anexo da Lei nº 305/2006, com o valor mensal de R\$ 1.621,00 (Um mil seiscentos e vinte e um reais), para o exercício de 2026 conforme CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO 454/2026 – SEMED/PMM.

Data da assinatura do contrato: 01 de junho de 2026, vigência: 01 de junho de 2026, encerrando-se em 31 de dezembro de 2026.

**MARCELO BORGES DO EGITO**

Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 006/2025/GAB/PMM

**Publicado por:**

Thayna Lopes Torres da Silva  
Código Identificador:6F6676BC

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº**  
**013/2026**

O Município de Monte Alegre – Prefeitura Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 15 de julho de 2026, às 08:00h (horário de Brasília-DF), realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, tendo por objeto a Aquisição de combustíveis (óleo diesel S-10 e gasolina), destinados ao atendimento das necessidades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Monte Alegre/PA, para uso nas ações de auxílio, assistência humanitária e distribuição de materiais às famílias afetadas pelas chuvas intensas que atingiram o município, conforme especificações no Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável. Acesso ao Edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.montealegre.pa.gov.br](http://www.montealegre.pa.gov.br) e [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br). e PNCP; informações/solicitações de editais: e-mail: [licitacoes@montealegre.pa.gov.br](mailto:licitacoes@montealegre.pa.gov.br).

**ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS**

Agente de Contratação  
Portaria Nº 525/2024-SEMAF

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:A51DE125

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**20250004**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 82 DA LEI FEDERAL Nº**  
**14.133/2021.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/PA, CNPJ Nº 04.838.496/0001-28, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Urbanismos e Terras Patrimoniais. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024-SEMOB.

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos destinados à substituição da iluminação pública no Município de Monte Alegre/PA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços nº 20250004. FORNECEDOR REGISTRADO: M M LED Manutenção Elétrica Ltda, inscrita no CNPJ nº 28.867.833/0001-73. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 5.634.017,20 (cinco milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, dezessete reais e vinte centavos).

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:E8D32921

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS DO**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO, conforme as especialidades descritas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, atendimentos prestados na rede municipal de saúde pública de Monte Alegre/PA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART.107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH E RP. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2026. VIGÊNCIA: 06.06.2026 À 06.06.2027.

**CONTRATADA:** L SARAIVA RABELO NETO LTDA. CNPJ Nº 38.145.964/0001-09. CONTRATO Nº 2025.07.01.01.

**CONTRATADA:** GISELDA ALESSANDRA FERREIRA ALVARENGA MIRANDA. CNPJ Nº 18.160.872/0001-82. CONTRATO Nº 2025.06.05.03.

**CONTRATADA:** L V I BARRETO MOREIRA. CNPJ Nº 40.834.929/0001-30. CONTRATO Nº 2025.06.05.08.

**CONTRATADA:** HOPE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 48.825.479/0001-21. CONTRATO Nº 2025.06.05.09.

**CONTRATADA:** CLINICA BARBOSA NEVES LTDA. CNPJ Nº 23.704.936/0001-07. CONTRATO Nº 2025.06.05.12.

**CONTRATADA:** ANTONIO PEDROZA & CIA LTDA. CNPJ Nº 15.295.918/0001-82. CONTRATO Nº 2025.06.05.13.

**CONTRATADA:** EDUARDO GERALDO MACHADO MONNERAT. CNPJ Nº 58.652.906/0001-70. CONTRATO Nº 2025.06.05.15.

**WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:2DFA4192

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023**

**ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE JUNHO DE 2027.**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. **CONTRATADA:** ANTONIA DE LIMA BATISTA. CPF Nº 143.799.962-04. **RECURSO:**RP.

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Elene Maria Gonçalves Garcia  
Código Identificador:1564B0F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2026**

Que visa aquisição de caixa de som amplificada e microfones sem fio, visando atender as demandas operacionais da Secretaria Municipal de

Cultura, Esporte e Turismo deste município. **EMPRESAS VENCEDORAS:** EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.005.178/0001-11 e NADJA MARINA PIRES, CNPJ nº 12.130.958/0001-86.

**MARIETA MENDONÇA PINHEIRO**

Agente de Contratação  
Portaria nº 551/2026

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**642BBC14

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025.07.01.12**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 02 DE JULHO DE 2027.  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00.  
CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA. CNPJ Nº 33.492.887/0001-31. RECURSO:FUNDEB.

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**EBC7E246

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDO ADITIVO AOS CONTRATOS DO  
CREDENCIAMENTO Nº 002/2025.**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS, NO HOSPITAL MUNICIPAL EDWARD CATTETE PINHEIRO E MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO, conforme as especialidades descritas no Termo de Referência e no Edital de Chamamento Público nº 002/2025, atendimentos prestados na rede municipal de saúde pública de Monte Alegre/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART.107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. RECURSO: MAC-AIH E RP. DATA DA ASSINATURA: 03.06.2026. VIGÊNCIA: 06.06.2026 À 06.06.2027.

CONTRATADA: V Y SANTOS DA COSTA ALVES LTDA. CNPJ Nº 58.261.425/0001-34. CONTRATO Nº 2025.06.05.02.

CONTRATADA: A V CACEDA. CNPJ Nº 23.964.605/0001-06. CONTRATO Nº 2025.06.05.04.

CONTRATADA: J A BRITO FERREIRA JÚNIOR SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 44.800.998/0001-84. CONTRATO Nº 2025.06.05.05.

CONTRATADA: W LEONEL BRAGA. CNPJ Nº 29.422.799/0001-96. CONTRATO Nº 2025.06.05.06.

CONTRATADA: E K QUOOS LTDA. CNPJ Nº 20.508.163/0001-97. CONTRATO Nº 2025.06.05.07.

CONTRATADA: G M BARRETO JUNIOR LTDA. CNPJ Nº 54.496.299/0001-46. CONTRATO Nº 2025.06.05.14.

CONTRATADA: D.Q.P. SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 60.976.603/0001-55. CONTRATO Nº 2025.06.05.16.

CONTRATADA: NAIARA ALMEIDA CAMPOS SERVIÇOS MÉDICOS. CNPJ Nº 49.909.668/0001-45. CONTRATO Nº 2025.06.05.18

CONTRATADA: SYKUE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 40.174.264/0001-86. CONTRATO Nº 2025.06.05.19.

CONTRATADA: QUIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. CNPJ Nº 57.635.577/0001-97. CONTRATO Nº 2025.06.05.23.

**WALLACE DA SILVA OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**C12C27FA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DOS CONTRATOS  
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 137, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021,

CONTRATANTE: A C CARRETEIRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA,  
CNPJ:47.009.325/0001-07.  
DATA DA RESCISÃO. 30 DE JUNHO DE 2026.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 2025.04.30.01.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. CONTRATO Nº 2025.04.30.02.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 2025.04.30.04.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 2025.04.30.06.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elene Maria Gonçalves Garcia  
**Código Identificador:**3196029D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO N.º 365/2026**

**DECRETO Nº 365/2026**

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS SEXTAS-FEIRAS DO MÊS DE JULHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município, e;

**CONSIDERANDO** o poder de organização e direção da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de adequar o expediente das repartições públicas municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais;

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, economicidade e interesse público

**DECRETA:**

**Art. 1º** Art. 1º Fica facultado o expediente nas repartições públicas da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, a partir das 12h às 18 horas, nas sextas-feiras dos dias 10, 17, 24 e 31 de julho de 2026.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente:

**Art. 3º** Caberá aos Secretários Municipais organizar o funcionamento de suas respectivas unidades administrativas, garantindo a continuidade dos serviços indispensáveis ao atendimento da população.

**Art. 4º** Os prazos administrativos que eventualmente se encerrarem nas datas mencionadas neste Decreto ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, quando houver necessidade de atendimento em horário integral, observada a legislação aplicável.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante as sextas-feiras do mês de julho de 2026

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 08 de julho de 2026.

**JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JUNIOR**

Prefeito Municipal de Monte Alegre

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:**3AE0AFF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 01/2026**

**PORTARIA N.º 01/2026 – GAB/SEMMA**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PARA O DESEMPENHO DE ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO SETOR DE MINERAÇÃO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela legislação municipal vigente e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe à Administração Pública o dever de assegurar a regularidade, eficiência e ininterruptão das atividades administrativas essenciais;

**CONSIDERANDO** que, por meio da Portaria nº 562/2026, publicada em 30 de junho de 2026, foi concedido ao servidor municipal **RENAN DA SILVA FEITOSA**, ocupante do cargo de Geólogo, o gozo de férias regulamentares no período de 01 a 30 de julho de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade da análise técnica, da instrução processual, da tramitação administrativa e do acompanhamento dos procedimentos de licenciamento ambiental no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

**CONSIDERANDO** que as atividades de licenciamento ambiental demandam atuação técnica especializada, inclusive na elaboração de manifestações, relatórios, pareceres, vistorias, diligências, fiscalização e acompanhamento de processos administrativos;

**CONSIDERANDO** a existência de procedimentos administrativos e demandas judiciais que exigem acompanhamento técnico pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inclusive, quando necessário, aqueles relacionados ao Processo Judicial nº **0800867-86.2026.8.14.0032**, em trâmite perante a Vara Única da Comarca de Monte Alegre/PA;

**CONSIDERANDO** que o afastamento legal do servidor titular não pode comprometer a continuidade dos serviços públicos ambientais, tampouco a regular tramitação dos processos administrativos de licenciamento e fiscalização ambiental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação temporária de profissional habilitada para garantir a continuidade das atividades técnicas e administrativas relacionadas ao licenciamento ambiental durante o referido período de afastamento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **IANDE ROBERTA VASCONCELOS DA SILVA**, matrícula nº 00201776, ocupante do cargo de Engenheira Ambiental Temporária, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, para responder, em caráter temporário e excepcional, pelas atividades técnicas e administrativas relacionadas ao setor de Mineração, referente aos procedimentos de licenciamento ambiental, fiscalização ambiental, instrução processual e acompanhamento de demandas administrativas ou judiciais correlatas, durante o período de afastamento legal do servidor **RENAN DA SILVA FEITOSA**.

**Parágrafo único.** A designação de que trata o caput compreende, quando necessário, o acompanhamento técnico de procedimentos vinculados ao Processo Judicial nº 0800867-86.2026.8.14.0032, sem prejuízo da atuação da servidora nos demais processos e expedientes administrativos de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2º** Compete à servidora ora designada, no âmbito de suas atribuições técnicas e observados os limites legais do cargo:

**I** – Acompanhar a tramitação de processos administrativos de licenciamento e fiscalização ambiental no âmbito da SEMMA;

**II** – Elaborar pareceres, relatórios, manifestações, informações técnicas e demais documentos necessários à instrução dos procedimentos administrativos ambientais;

**III** – Realizar vistorias, inspeções, diligências técnicas e demais atos de verificação ambiental que se fizerem necessários;

**IV** – Acompanhar, sob o aspecto técnico, o cumprimento de determinações administrativas e judiciais relacionadas às matérias de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**V** – Prestar apoio técnico à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e aos demais órgãos ou setores envolvidos em matérias ambientais;

**VI** – Praticar os demais atos técnicos indispensáveis à continuidade da instrução processual administrativa, observadas as competências institucionais da SEMMA e as atribuições legais do cargo ocupado.

**Art. 3º** A designação prevista nesta Portaria possui caráter temporário, excepcional e limitado ao período de afastamento legal do servidor titular, não implicando alteração funcional, investidura em novo cargo ou percepção automática de vantagem remuneratória, salvo disposição legal específica em contrário.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretária Municipal de Meio Ambiente de Monte Alegre/PA, 08 de julho de 2026.**

**JEAN CARLOS SILVA VASCONCELOS**

Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Decreto nº 220/2026-GAB

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:780EF389**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA N.º 034/2026**

**PORTARIA N.º 034 – SEMED Monte Alegre - Pará, 09 de julho de 2026.**

Institui a Comissão Gestora e a Comissão Técnica responsáveis pela coordenação, acompanhamento, diagnóstico, elaboração, monitoramento e sistematização dos trabalhos do Novo Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA e dá outras providências.

A Senhora **ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**, Secretária Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 164/2025, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 214 da Constituição Federal de 1988, que estabelece a formulação de planos nacionais de educação de duração decenal, conferindo à educação o caráter de política de Estado;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE e estabelece diretrizes, metas e estratégias para a política educacional brasileira;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 4.881, de 23 de junho de 2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 5.438, de 5 de maio de 2026, que prorrogou a vigência do Plano Municipal de Educação de Monte Alegre/PA até 31 de dezembro de 2027, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais e a adequação do novo Plano Municipal de Educação às diretrizes do novo Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenar, acompanhar, monitorar, diagnosticar e sistematizar o processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação do Município de Monte Alegre/PA, em consonância com as diretrizes nacionais e com as demandas educacionais locais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Alegre/PA, a Comissão Gestora e a Comissão Técnica do Novo Plano Municipal de Educação, responsáveis pela coordenação, planejamento, acompanhamento, monitoramento, elaboração, diagnóstico e sistematização dos trabalhos destinados à construção do Plano Municipal de Educação – PME, com vigência decenal.

**Art. 2º** - Compete à Comissão Gestora coordenar e acompanhar todo o processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, incumbindo-lhe especialmente:

- I** – coordenar, acompanhar e monitorar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II** – elaborar e aprovar o cronograma geral e a metodologia dos trabalhos;
- III** – acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão Técnica;
- IV** – analisar, apreciar e deliberar sobre relatórios, diagnósticos, pareceres, estudos e demais documentos produzidos pela Comissão Técnica;

**V** – promover a articulação entre os órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades representativas e demais segmentos da sociedade civil envolvidos na elaboração do Plano;

**VI** – assegurar a participação da comunidade por meio de consultas públicas, audiências, conferências, reuniões e demais mecanismos de participação democrática;

**VII** – acompanhar a definição das metas, estratégias, indicadores e ações que integrarão o Novo Plano Municipal de Educação;

**VIII** – validar a proposta final do Plano Municipal de Educação antes de seu encaminhamento aos procedimentos legais de aprovação;

**IX** – acompanhar a execução das etapas previstas no cronograma oficial de elaboração do Plano.

**Art. 3º** - Compete à **Comissão Técnica** desenvolver os estudos técnicos necessários à elaboração do Novo Plano Municipal de Educação, cabendo-lhe especialmente:

**I** – realizar diagnóstico da realidade educacional do Município, considerando indicadores de acesso, permanência, aprendizagem, qualidade da educação, infraestrutura escolar, recursos financeiros, matrículas e profissionais da educação;

**II** – levantar, organizar e analisar informações junto aos órgãos públicos, instituições de ensino e sistemas oficiais de informações educacionais;

**III** – realizar estudos técnicos sobre as necessidades, potencialidades e desafios da educação municipal;

**IV** – organizar, sistematizar e tabular dados, elaborando tabelas, gráficos, quadros demonstrativos e demais instrumentos técnicos;

**V** – elaborar pareceres, notas técnicas, relatórios, diagnósticos, minutas e documentos necessários ao processo de construção do Plano;

**VI** – consolidar documentos técnicos relacionados às metas, estratégias, indicadores e ações do Plano Municipal de Educação;

**VII** – organizar e manter arquivados todos os documentos produzidos durante os trabalhos;

**VIII** – apresentar à **Comissão Gestora** todos os estudos, diagnósticos, relatórios e demais documentos produzidos;

**IX** – prestar apoio técnico permanente à Comissão Gestora durante todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação.

**§1º** Os estudos e documentos produzidos pela Comissão Técnica terão natureza técnica e subsidiária, constituindo suporte para as deliberações da Comissão Gestora;

**§2º** Os documentos elaborados pela Comissão Técnica somente integrarão a proposta oficial do Plano após apreciação e deliberação da Comissão Gestora;

**§3º** A Comissão Técnica deverá manter organizados e devidamente arquivados todos os documentos produzidos durante o desenvolvimento de suas atividades.

**Art. 4º** - As Comissões **Gestora e Técnica** poderão reunir-se, ordinária ou extraordinariamente, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**§1º** As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou virtual;

**§2º** As deliberações da Comissão Gestora serão tomadas, preferencialmente, por consenso e, quando necessário, por maioria simples dos membros presentes.

**Art. 5º** - A **Comissão Técnica** será coordenada por um de seus membros, a quem compete:

**I** – convocar e presidir as reuniões;

**II** – organizar o cronograma dos trabalhos técnicos;

**III** – distribuir atividades entre os membros;

**IV** – representar a Comissão Técnica perante a Comissão Gestora;

**V** – designar responsável pela elaboração das atas e registros das reuniões;

**VI** – exercer outras atribuições necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos técnicos.

**Art. 6º** - Ficam nomeados para compor a **Comissão Gestora** os seguintes representantes:

**I** – **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**

Titular: Josinelbia Silvana Maia Barros;

Suplente: Pamela Silva Soares.

**II – Diretoria Regional de Ensino – DRE/SEDUC-PA**

Titular: Bárbara Cândida Mendes da Silva Oliveira;

Suplente: Raimundo Assunção de Andrade.

**III – Conselho Municipal de Educação – CME**

Titular: Renilson da Silva Arcaño;

Suplente: Andreia do Socorro de Lima Batista.

**IV – Sindicato das Trabalhadoras e dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará – SINTEPP**

Titular: Shosuke Leônidas da Cunha Okada;

Suplente: Edilena de Oliveira Belo.

**V – Comissão de Educação do Poder Legislativo Municipal**

Titular: Wellington Ferreira;

Suplente: Cleuda Alves dos Santos.

**Parágrafo Único:** A Secretária Municipal de Educação será membro nato desta referida comissão.

**Art. 7º** - Ficam nomeados para compor a **Comissão Técnica** os seguintes membros:

**I** – Educação Infantil – Adélen Gabrielle dos Santos Carvalho;**II** – Educação Étnico-Racial – Selma Naiara Araújo de Sousa;**III** – Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Anderlândia Grangeiro Lemos;**IV** – Ensino Fundamental – Anos Finais – Larissa Cibelle Santos Pereira;**V** – Educação de Jovens e Adultos – EJA – Luciana Guedes Pereira;**VI** – Educação Especial – Adrielly Vasconcelos da Silva;**VII** – Educação em Tempo Integral – Keliane Souza dos Santos;**VIII** – Diretora de Ensino – Maribene dos Santos Souza**IX** – Ensino Superior Público – Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Monte Alegre – Fernando Schindwein Santino;**X** – Secretária Municipal de Educação – Luene Fróis da Silva Sisilio;**XI** – Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – José Divanir de Lira Batista;**XII** – Secretária Municipal de Saúde – Maildison Felipe Silva de Freitas;**XIII** – Secretária Municipal de Trabalho e Inclusão Social – Lidiany Souza Leonel;**XIV** – Conselho Tutelar – Calebe da Costa Torres;**XV** – Poder Executivo Municipal – Benezade Souza Cunha.

**Art. 8º** - As Comissões Gestora e Técnica poderão solicitar apoio técnico de órgãos públicos, instituições de ensino, conselhos, entidades e profissionais especializados sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

**Art. 9º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Art. 10º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Monte Alegre - Pará, 09 de julho de 2026.

**ROSILENE OLIVEIRA ARCANJO**

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 164/2025

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:2655BFC5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DE  
PREMIAÇÃO DO EDITAL 003/2026 CULTURA VIVA  
TAMANHO DO BRASIL DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR  
BLANC - PNAB 2 CICLO**

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

**1. PROPOSTAS APROVADAS (CLASSIFICAÇÃO)**

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Adria Fabiola Pionheiro de Sousa	Axé para quem precisa de afeto: Tamor de Mina, cultura e religiosidade	100.00
2º	Erlés Almeida Ferreira	Associação Grupo Sociocultural Farinheiro - AGF	100.00
3º	Dilcylene goes dos santos uchoa	Baila Brasil: 26 Anos de Cultura Popular, Inclusão Social e Transformação Comunitária.	100.00
4º	Associação Folclórica Cultural Realeza Junina	Raízes da Tradição: Arte, Dança e Cidadania em Comunidades Vulneráveis	94.00
5º	Edson Rodrigues da Silva	Ponto de Cultura Grupo Sociocultural Resistência	94.00
6º	Eliézo Pereira de Almeida	EPA Eventos Culturais	85.00
7º	João Rafael Da Silva Ribeiro	São Francisco de monte Alegre Pará comunidade urbana .Festa e tradição	41.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

MONTE ALEGRE/PA, 9 de julho de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

Documento gerado em 9 de julho de 2026.

**Publicado por:**

Benezade de Souza Cunha

**Código Identificador:1AC278C0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE MÉRITO DOS  
PROJETOS SUBMETIDOS AO EDITAL 001/2026 DA  
POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC - PNAB 2 CICLO**

RESULTADO FINAL — LISTA DE CLASSIFICADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E  
TURISMO · MONTE ALEGRE/PA

**PROPOSTAS APROVADAS (CLASSIFICAÇÃO)**

AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Roberto de Assis da Silva Ribeiro	Raízes do Axé: Cultura e Ancestralidade	66.00
2º	Jorge Eder Gomes dos Santos Junior	Entre Serras e Florestas: Do PEMA ao Itauajuri	58.00
3º	Rayan Enrico Albarado Correa	Memórias Culturais Pintacuias: Relatos e vivências de fazedores de cultura.	54.00
4º	Manoel Lucas Batista Vieira	São Pedro: A Fé e a Cultura dos Pescadores de Monte Alegre	50.00

CATEGORIA ARTES VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	ARLEY SANTOS DOS SANTOS	Traços da Amazônia: Tingimento e Grafismo de Cuias, Grafite Cultural e Reciclagem Criativa nas Escolas do Município de Monte Alegre-PA	70.00
2º	Raquel da Silva e Silva	Mulheres que Transformam	62.00
3º	ILIVALDO RANOR LUZ DE CASTRO	Argila: Ecos ancestrais	54.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

4º	JOSE MARCOS DA SILVA TAPAJOS	Raízes Visuais	54.00
5º	EDIONE PERNA DOS SANTOS	Tecendo Arte: Produção e Exposição de Tapetes Artesanais	42.00

CATEGORIA CAPOEIRA

CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Edson Rodrigues da Silva	I Feira Cultural do Grupo Resistência	66.00
2º	Riceli Rodrigues dos Santos	Nas Águas do Gurupatuba: Memória, Ancestralidade e Educação Ambiental no	62.00

		Balao de Oxum	
3º	Associação Folclórica Cultural Realeza Junina	Circuito Realeza Tradicional: Salvaguarda e Transmissão do Patrimônio Pinta Cuiá	46.00
4º	ALDENORA VALENTE VIEIRA	XII Festival do Curuá	46.00
5º	Eliézio Pereira de Almeida	Festival Cultural FUZUÊ	42.00

## CATEGORIA LITERATURA - Publicação de Obras Literárias

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	Rabbya da Silva Fraia	Festa, Fé e Infância: memórias de olhares pequenos.	62.00
2º	Kisse Leivas Valente	Mãe Guiomar de Inaê: Vida, Ancestralidade e Legado	62.00
3º	LUANA WANESSA ASSUNÇÃO SILVA	Da Boca dos Antigos: contos e lendas de Monte Alegre.	56.00
4º	Maria das Graças Leonel de Vasconcelos	Livro "Minhas Raízes" - Resgate Literário das Memórias de Monte Alegre	54.00
5º	BENEDITO LAZAMETH FIRMINO	Histórias que o Tempo Não Apagou - Poemas, quadrinhas, contos e lendas montealegrenses Volume II	48.00
6º	Pricila Santos De Almeida	Aiyra e os Ecos da Floresta: Memórias Ancestrais de Monte Alegre	44.00
7º	Ádria Fabiola Pionheiro de Sousa	Cuias, saber e arte	40.00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

## CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	DANIEL FRAZÃO ALGUSTO	BANDA BOANERGGES POTIGUAR: SONS DA CULTURA PARAENSE - MONTE ALEGRE-PA	50.00
2º	Hawellys Vasconcelos Carvalho	Altair dos teclados e banda: levando a música regional a todos os públicos	42.00

## CATEGORIA PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	KADSON PINTO DOS SANTOS	BALATEIROS DO CARIMBÓ: VIVÊNCIAS PERCUSSIVAS, MEMÓRIA CULTURAL E CONSTRUÇÃO DE MARACÁS TRADICIONAIS.	60.00
2º	Dilcilene goes dos santos tuchoa	BAILA BRASIL: CULTURA POPULAR, JUVENTUDE E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	52.00

## CATEGORIA TEATRO

Pos.	Proponente	Projeto	Pontuação
1º	RAMON LIMA LOPES	TEATRO MUSICADO EM CORDEL: O ENCANTO DO BOTO DO RIO GURUPATUBA.	58.00

## PROPOSTAS REPROVADAS

## AUDIOVISUAL - DOCUMENTÁRIO CURTA-METRAGEM

Proponente	Projeto	Pontuação
ALEX AZEVEDO DOS SANTOS	documentário " A VIDA DE UM PESCADOR NA AMAZÔNIA"	36.00
Hiago Vasconcelos da Silva	Documentário Musical "No Clima da Balada — A Nova Cena Pop de Monte Alegre"	38.00
João Rafael Da Silva Ribeiro	Produção de vídeos gravação e edição	6.00

## CATEGORIA CANTOR SOLO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

## CATEGORIA ARTES VISUAIS/ ARTES PLÁSTICAS/ARTESANATO

Proponente	Projeto	Pontuação
ELIZIETE AZEVEDO DOS SANTOS	DIVULGANDO O ARTESANATO	18.00
JARLAN SANTOS MOURA	Exposição Mãos que Criam	38.00
LUZIANE CÉGLIA SILVA	ARTESANATO EM BOAS MÃOS	30.00
RENIL SILVA DE ANDRADE	ARTE EM BISCUIT	20.00
ZILMA DE LIRA BATISTA	MINHA PAIXÃO	34.00
Zoraide Nascimento de Almeida	Artes da Zoraide	28.00

## CATEGORIA AUDIOVISUAL CURTA METRAGEM/ Cantor dupla ou mais integrantes

## CATEGORIA COMUNIDADES TRADICIONAIS

Proponente	Projeto	Pontuação
ENIO CARVALHO DA CUNHA	Cantando Nossas Tradições	32.00
Lucas da Conceição Cunha	PROJETO: NOTAS E RAÍZES	30.00
SELMA NAIARA ARAUJO DE SOUSA	PROJETO LEITURA NA SAIA	38.00

## CATEGORIA MÚSICA/ Banda de Música de 3 ou mais integrantes

Proponente	Projeto	Pontuação
Altair José Campos de Carvalho	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	38.00
JOSE MARIA CORREA DE OLIVEIRA	MINHA BANDA PAIXÃO DO POVO	30.00
JOSE PAULO PINHEIRO VASCONCELOS	Gravação de Música Autoral	18.00

## CATEGORIA MÚSICA/ Cantor dupla ou mais integrantes

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Proponente	Projeto	Pontuação
Carmem Edinalda Bandeira de Vasconcelos	Altair dos Teclados e Banda: Levando a Música Regional a Todos os Públicos	36.00
JOSE MARIA CORREA	CANTAR PARA MOLEQUE DE RUA DANÇAR	32.00

MONTE ALEGRE/PA, 9 de julho de 2026

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Documento gerado em 9 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Benezade de Souza Cunha  
**Código Identificador:**A8EB307C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Dispensa de Licitação Nº 006/2026, resolve: com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133, ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, MS COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 30.284.098/0001-17, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 23.034,60 (vinte e três mil e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Resolve, ainda, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Material Esportivo Afim de Suprir As necessidades da Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

**ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Dispensa de Licitação Nº 007/2026, resolve: com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133, ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, L F DA CRUZ OLIVEIRA LTDA - CNPJ 26.477.222/0001-93, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 44.174,08 (quarenta e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos). Resolve, ainda, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Matérias de Informática para o Projeto Laboratório de Informática: — Uma Nova Esperança, no Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

**ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, no uso de suas atribuições legais, cumprido todas as exigências do procedimento licitatório da Dispensa de Licitação Nº 008/2026, resolve: com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133, ADJUDICAR o objeto licitatório em favor da empresa, MS COSTA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 30.284.098/0001-17, vencedora do certame, pelo valor global de R\$ 13.538,21 (treze mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos). Resolve, ainda, HOMOLOGAR o procedimento licitatório, cujo objeto é a Aquisição de Material para Realização do Projeto Esporte Bem-estar Município de Nova Esperança do Piriá/PA.

**ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Julio Cesar de Souza Santos  
Código Identificador:DD1AE63D**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Chamamento Público por Credenciamento Nº 002/2026. Cujo o objeto é o Chamamento Público destinado a contratação e Credenciamento de pessoas físicas autônomas e/ou jurídicas especializadas na realização de serviços médicos, destinado aos serviços de atenção básica e média complexidade do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: ASSOCIACAO MEDICA BENEFICENTE DO PARA, CNPJ: 34.826.149/0001- 46. Contrato nº 049.2026.3.1.002. Valor Global: R\$ 181.429,43. Vigência do Contrato: 02/07/2026 a 02/07/2027. Data Assinatura: 02/07/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Julio Cesar de Souza Santos  
Código Identificador:EA1F2CB6**SECRETARIA DE SAÚDE  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo decorrente do Pregão Eletrônico SRP 005/2025, Cujo o objeto é a Aquisição de material odontológico, a fim atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: P P F COM E SERV LTDA, CNPJ: 07.606.575/0001-00. Contrato nº 074.2025.03.6.005. Vigência do Contrato: 11/06/2026 a 11/06/2027. Data Assinatura: 11/06/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Acréscimo na Quantidade decorrente do Dispensa de Licitação 003/2025, Cujo o objeto é a Aquisição de Suplementos e Leites Especializados, para Atender as Demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: P CONTCOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 51.507.470/0001-87. Contrato nº 096.2025.03.2.003. Valor Global: R\$ 11.711,00. Vigência do Contrato: 06/07/2026 a 12/08/2026. Data Assinatura: 06/07/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

5º Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Alteração de Prazo decorrente da Inexigibilidade 008/2023, Cujo o objeto é a Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Esperança do Piriá/PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.479.091/0001-06. Contratado: ALINE

ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 44.379.889/0001-35. Contrato nº 117.2023.07.3.008. Valor Global: R\$ 158.400,00. Vigência do Contrato: 05/06/2026 a 05/06/2027. Data Assinatura: 05/06/2026.

**FRANCISCO LUCILANE PEREIRA DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**Julio Cesar de Souza Santos  
Código Identificador:6839AAA5**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.2026-PMNI**

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização do Pregão Eletrônico nº 11.2026-PMNI. Processo Administrativo nº 082A/2026. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL TIPO MICRO-ÔNIBUS, CONFORME TERMO Nº 53/2022, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA E A PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**

Recebimento das Propostas: início às 18h00min do dia 10/07/2026 até 22/07/2026, às 23:59 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/07/2026 às 09h00min, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e anexos disponíveis em: [www.novaipixuna.pa.gov.br](http://www.novaipixuna.pa.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: [cpc.pmni2025@gmail.com](mailto:cpc.pmni2025@gmail.com).

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de maio de 2026.

**MIQUEIA FELIX DAMASCENO**

Dir. de Depar. de Segurança Patrimonial

**Publicado por:**Miqueia Felix Damasceno  
Código Identificador:FFE9E835**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO PE 12.2026 – PMNI – SRP  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Nova Ipixuna – PA, através da Comissão de Contratações, torna público, a realização de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico nº 12.2026-PMNI - SRP. Processo Administrativo nº 084/2026. Tipo: menor preço por lote, ampla concorrência, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**

Recebimento das Propostas: início às 18h00min do dia 10/07/2026 até 22/07/2026, às 23:59 e Abertura da Sessão Pública: dia 23/07/2026 às 14h00min, horário de Brasília, no portal: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital e anexos disponíveis em: [www.novaipixuna.pa.gov.br](http://www.novaipixuna.pa.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); Mural de Licitações do TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>; Portal Nacional de Contratações Públicas. Legislação: Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações; Decreto Municipal nº 797/2024

e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: [cpc.pmni2025@gmail.com](mailto:cpc.pmni2025@gmail.com).

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de maio de 2026.

**MIQUEIA FELIX DAMASCENO**

Dir. de Depar. de Segurança Patrimonial

**Publicado por:**  
Miqueia Felix Damasceno  
**Código Identificador:**36DA40CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo administrativo nº 001/2024 – SEMOSP. Concorrência Pública Eletrônica Nº 3.2024-001-PMNI. Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20240159. **Contratada:** ACT ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO SEDUC, LOCALIZADA À RUA PANTANAL – BAIRRO: NOVA JERUSALÉM, MEDIANTE CONVÊNIO Nº 064/2023, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC E O MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA. **Objeto do Termo Aditivo:** O presente Termo Aditivo do art. 111, Contratação que prever a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato de 21 de julho de 2026 até 21 de setembro de 2026. Assinatura: 21 de julho de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 09 de julho de 2026.

**MIQUEIA FELIX DAMASCENO**

Dir. de Depar. de Segurança Patrimonial  
Portaria: 102/2025 - GP

**Publicado por:**  
Miqueia Felix Damasceno  
**Código Identificador:**97A42111

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PEDIDO DE  
CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2026**

**Inscrição nº 001/2026**

O Município de Novo Progresso/PA, através do Fundo Municipal de Saúde de Novo Progresso, torna público a todos os interessados que, está homologada a solicitação de credenciamento para **prestação de serviços médicos, na área de diagnóstico por imagem, destinados a emissão de laudos de exames de tomografia computadorizada, contratação de responsável técnico com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em radiologia e realização de exames de ultrassonografia, com aparelho disponibilizado pela empresa credenciada, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), para atender às necessidades do Município de Novo Progresso - PA, uma vez que a empresa MEDCENTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.510.258/0001-70, situada na Rua Weimar Torres, nº 2367, Sala 105, Bairro Cristo Rei, município de Várzea Grande - MT, apresentou Requerimento de Credenciamento, no dia 02/06/2026 os itens da Tabela de Preços e Serviços (Anexo II) do respectivo chamamento público, produzindo desde já seus efeitos legais.**

**GELSON LUIZ DILL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**CE3795AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 004.2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20260255/2026**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 004-2026-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0602002/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00501002/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O): EURO MED LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 372.202,95 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 11 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**FF15EE4E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20260270/2026**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 03-2025-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1703003/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01002001/2025**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O): D&S COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES FILTROS, CONGÊNERES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.044,62 (UM MIL, QUARENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 17 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**538E728F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 03/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: 20260230/2026**

**ORIGEM:** PREGÃO Nº 003-2026-SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0502001/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00501001/2026**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O): ENGEMED ENGENHARIA CLINICA LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, FISIOTERAPÊUTICOS E DA REDE DE FRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA

**VALOR TOTAL:** R\$ 416.400,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 04 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**88D641DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 05-2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260257/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 005-2026-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 1102003/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00901001/2026  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
**CONTRATADA(O):** **A R DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS CONTÍNUAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 574,90 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**14A62807

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 07.2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260252/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 007-2026-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2502001/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 01201001/2026  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CONTRATADA(O):** **R.C.RIBEIRO EIRELI**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

**VALOR TOTAL:** R\$ 69.690,00 (SESSENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)

**VIGÊNCIA:** 11 DE MARÇO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**239CD07D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 07/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260251/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 007-2026-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2502001/2026  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 01201001/2026  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO  
**CONTRATADA(O):** **R.C.RIBEIRO EIRELI**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS GRÁFICOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA

**VALOR TOTAL:** R\$ 66.170,50 (SESSENTA E SEIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

**VIGÊNCIA:** 11 DE MARÇO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**DE77C85C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 12-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260279/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 12-2025-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2205005/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 01604002/2025  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

**CONTRATADA(O):** **DALLAS & SCHEFFLER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA VIA TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA TRAZ VALOR, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**7D2A863E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 16-2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260268/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 16-2025-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0906003/2025  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02404002/2025  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CONTRATADA(O):** **N.B. REBELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 20.096,00 (VINTE MIL, NOVENTA E SEIS REAIS)

**VIGÊNCIA:** 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026

**Publicado por:**  
Scheila Luiza Lavall  
**Código Identificador:**6167D381

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO AO PE 22/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 20260266/2026  
**ORIGEM:** PREGÃO Nº 22-2025-SRP  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 1209001/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00206001/2025****CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**CONTRATADA(O):** HOTEL VITORIA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, NO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS**VALOR TOTAL:** R\$ 6.735,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**VIGÊNCIA:** 18 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**14B17B9B**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 33-2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20260258/2026**ORIGEM:** PREGÃO Nº 33-2025-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0209002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 00508002/2025**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**CONTRATADA(O):** CASA DA IMPRESSORA LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONNER, TINTAS, PEÇAS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 23.520,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)**VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2026 A 30 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**2351E81C**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 37-2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20260256/2026**ORIGEM:** PREGÃO Nº 37-2025-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2309001/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02808002/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O):** M.A. DA SILVA DE OLIVEIRA-ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 152.568,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS)**VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**7800C050**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20260259/2026**ORIGEM:** PREGÃO Nº 45-2025-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2711002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02310001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA SÃO COSME LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 43.289,60 (QUARENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 12 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**75768C5F**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 45/2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20260237/2026**ORIGEM:** PREGÃO Nº 45-2025-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 2711002/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02310001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA(O):** DISTRIBUIDORA SÃO COSME LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, FERRAMENTAS E TINTAS, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA**VALOR TOTAL:** R\$ 183.047,90 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**5C988915**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO AO PE 53/2025****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº:** 20260245/2026**ORIGEM:** PREGÃO Nº 53-2025-SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº** 0801002/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 02811001/2025**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**CONTRATADA(O):** AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO, AR COMPRIMIDO, OXIDO NITROSO) E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA**VALOR TOTAL:** R\$ 65.560,00 (SESSENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)**VIGÊNCIA:** 10 DE MARÇO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026**Publicado por:**

Scheila Luiza Lavall

**Código Identificador:**E0DA35C5**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº**  
**3/2025-006SEMED**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250630****Processo:** CONCORRÊNCIA Nº 3/2025-006SEMED**Objeto:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 258.072,34 (duzentos e cinquenta e oito mil, setenta e dois reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'a', art. 125 e art. 130., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 777.484,32 (setecentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Contratada:** 27.070.732 LTDA, (CONSTRUTORA REALEZA)**Vigência:** 15.05.2026 a 23.06.2026

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**E957A038

**CPL**  
**TORNAR SEM EFEITO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 3.2025-006SEMED**

O Município de Novo Repartimento através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da sua pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu **tornar sem efeito** a Publicação do Extrato de Termo Aditivo da Concorrência nº 3.2025-006SEMED, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, dia 19 de maio de 2026, Edição nº 4006.

**Publicado por:**  
Marcos Paulo Alves Souza  
**Código Identificador:**67BE7DAE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**PORTARIA Nº 2032, DE 09 DE JULHO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO.**

**PORTARIA Nº 2032, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e, com fundamento no art. 93, Inciso V, combinando com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 22 de dezembro de 1993.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 107, inciso II, alínea “b”, do Regime Jurídico Único;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a concessão da licença não comprometerá a continuidade dos serviços,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Conceder** a servidora municipal Sra. **MARILENE DOS SANTOS SOUSA**, matrícula nº 38553, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura, **licença-prêmio**, com remuneração correspondente ao cargo efetivo.

Art. 2º A referida licença será usufruída no período do dia 09 de julho de 2026 ao dia 09 de outubro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**C29D9CD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**PORTARIA Nº 2018, DE 08 DE JULHO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO CARGO**  
**EFETIVO.**

**PORTARIA Nº 2018, DE 08 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo efetivo.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, Inciso V, combinado com o Artigo 115, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal.

Considerando que a servidora efetiva Sra. SOLEIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 0035967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, requereu por livre e espontânea iniciativa, exoneração do cargo que ocupa, através de requerimento encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, protocolo nº 5448/2026, datado do dia 08 de julho de 2026;

Considerando que a iniciativa e pedido do servidor é uma das formas de exoneração do cargo efetivo, conforme disposto no art.35 do regime Jurídico Único do Município de Novo Repartimento – RJU;

**RESOLVE:**

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, a Sra. SOLEIA RODRIGUES DIAS DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula 0035967, Brasileira, Portadora do CPF nº \*\*\*007\*\*\*-49, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 1277/2006, de 01 de setembro de 2006.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**

Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Andressa Depré Lima  
**Código Identificador:**09022DDC

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 1992-2026: DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO**  
**FUNCIONAL**

**PORTARIA Nº 1992, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ubetania Maciel de Souza, matrícula nº 87665, é titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF Vale do Sol;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Oficial, que atestou limitação motora em coluna lombar e punho esquerdo, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam abaixar-se, curvar-se, carregar ou levantar pesos acima de 5 kg, permanência em pé por períodos superiores a 30 minutos, bem como realizar esforços ou movimentos repetitivos com o punho esquerdo;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de exercício de atividades gerais, que não exijam das restrições médicas apresentadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **readaptada** a servidora **Ubetania Maciel de Souza**, matrícula nº 87665, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de recepção ou portaria escolar, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem para o desempenho de atividades que envolvam abaixar-se, curvar-se, carregar ou levantar pesos acima de 5 kg, permanência em pé por períodos superiores a 30 minutos, bem como realizar esforços ou movimentos repetitivos com o punho esquerdo.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração na remuneração percebida pela servidora, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 06 de julho de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**  
Raiane Silva da Cruz  
**Código Identificador:**F20A6D2D

## SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA Nº 1993-2026: DISPÕE SOBRE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

### **PORTARIA Nº 1993, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsto no Art. 10, IV e Art. 25 da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993 (Regime Jurídico Único).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a servidora Maria Zélia dos Reis, matrícula nº 27578, é titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF Vale do Sol;

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Oficial, que atestou limitação motora em coluna lombar e joelhos, pelo período de 12 (doze) meses, para o desempenho de atividades que envolvam abaixar-se, curvar-se, levantar pesos acima de 5 kg, permanência em pé por períodos superiores a 01 hora, bem como deambular com frequência;

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico em Segurança do Trabalho, que concluiu pela viabilidade de exercício de atividades gerais, que não exijam das restrições médicas apresentadas;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25 da Lei nº 009/1993, segundo o qual a readaptação consiste na investidura do servidor em atribuições e responsabilidades compatíveis com as limitações verificadas em inspeção médica;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica **readaptada** a servidora **Maria Zélia dos Reis**, matrícula nº 27578, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer funções de apoio à copa ou cantina, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação desta Portaria, observadas as condições estabelecidas no laudo médico e no parecer técnico.

Art. 2º Durante o período de readaptação, a servidora somente desempenhará atividades compatíveis com suas restrições, vedadas tarefas que impliquem para o desempenho de atividades que envolvam abaixar-se, curvar-se, levantar pesos acima de 5 kg, permanência em pé por períodos superiores a 01 hora, bem como deambular com frequência.

Art. 3º A readaptação funcional não implicará alteração na remuneração percebida pela servidora, ressalvados os reajustes gerais e as vantagens legalmente devidas e incorporadas ao cargo efetivo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no art. 1º, a servidora será submetida à nova avaliação médica oficial, para fins de manutenção, alteração ou cessação da readaptação, conforme o resultado pericial e as condições de trabalho verificadas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento/PA, 06 de julho de 2026.

**VALDIR LEMES MACHADO**  
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do

Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

**MAIATILA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Gabinete e Administração

**Publicado por:**

Raiane Silva da Cruz

**Código Identificador:**9EEC2A9B

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**SETOR DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2023013/2023/SEURBI/PMO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023-051-PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 05.131.180/0001-64, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no regular desempenho da função administrativa de gestão e fiscalização dos contratos públicos, com fundamento no interesse público, na supremacia da Administração Pública, bem como nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o Presente Termo de Rescisão Unilateral ao Contrato Nº 2023013/2023/SEURBI/PMO, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº7/2023-051-PMO, com a Empresa: J S TEIXEIRA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.985.337/0001-38, que tem por Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de material de construção em geral e ferramentas e equipamentos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.** Neste ato, informa-se que a presente Rescisão Unilateral do acordo firmado entre as partes ocorre em razão da justificativa da realização de novo procedimento licitatório em fase conclusiva, destinado a futura contratação do mesmo objeto. Com condições atualizadas e potencialmente mais vantajosas para a Administração Pública. Verificada a inexistência de prejuízos à contratante e a contratada, o presente termo operar-se-á na forma da Lei. Por esse motivo informamos que essa Administração Pública rescinde o contrato com a Empresa acima mencionada.

**JAIIME BARBOSA DA SILVA -**

Prefeito Municipal de Óbidos/PA.

**Publicado por:**

José Ricardo Viana Rodrigues

**Código Identificador:**EC66ED45

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE  
AVISO DE ANULAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por meio da Secretaria Municipal de Esporte- SEMESP, torna pública a ANULAÇÃO da publicação do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA 001/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Código Identificador: C43F1E9D, Edição nº 4043, página 118, no dia 09 de julho de 2026. A referida publicação fica considerada nula e sem nenhum efeito jurídico.

Oriximiná – Pará, 09 de julho de 2026.

**ELIS MAURA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Esporte

Decreto Nº 237/2026

**Publicado por:**

Eric Airton da Luz Farias

**Código Identificador:**893C5BE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE  
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001-SEMESP/2026**

A Secretaria Municipal de Esporte, torna público, a quem interessar, o Chamamento Público para a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs), sem fins lucrativos, para celebração de Termos de Fomento e Termos de Colaboração destinados ao desenvolvimento de projetos esportivos, programas, ações e eventos voltados ao fortalecimento da política pública municipal de esporte, durante o período de julho a dezembro de 2026. O presente chamamento iniciará dia 13 /07/2026, às 08:00hs até 29/07/2026 às 14:00hs. A proposta e os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Esporte- Ginásio Esportivo Guilherme Guerreiro, localizado na travessa Magalhães Barata s/n, bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. O Edital completo está à disposição dos interessados em download no seguinte site: [www.oriximina.pa.gov.br](http://www.oriximina.pa.gov.br) e @semesp\_oriximina. Para outras informações no e-mail: [semesp.pmo@oriximina.pa.gov.br](mailto:semesp.pmo@oriximina.pa.gov.br)

Oriximiná-PA, 09 de julho de 2026.

**ELIS MAURA DE ALMEIDA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Esporte

Decreto Nº 237/2026

**Publicado por:**

Eric Airton da Luz Farias

**Código Identificador:**B1F1328B

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2026**

**Origem: PREGÃO ELETRÔNICO PE-017-SEMED/2026.** Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB. Empresa Contratada: P. DO TROMBETAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 59.321.366/0001-05, CONTRATO Nº 383/2026-FUNDEB, no valor de R\$ 644.200,00 (Seiscentos e Quarenta e Quatro Mil e Duzentos Reais). **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de lanches e refeições, visando atender às necessidades dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, bem como das Escolas do Sistema Municipal de Ensino das áreas urbana e rural do Município de Oriximiná-PA. **Vigência:** 09/07/2026 à 08/07/2027. **Data da Assinatura:** 09/07/2026.

**Publicado por:**

Eric Airton da Luz Farias

**Código Identificador:**07598117

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO  
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO PE Nº 010/2025-SRP-PMO**

Na matéria publicada em: 06/07/2026 | Edição 4040 |Código Identificador: 0AD10A02

**Onde se lê: [...]. Empresas Contratadas: [...], COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.508.323/0001-04, CONTRATO Nº 044/2025-PMO, [...] e VIDA. [...].**

**Leia-se: [...]. Empresas Contratadas: [...], VIDA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 05.508.323/0001-04, CONTRATO Nº 044/2026-PMO, [...] [...].**

**Publicado por:**

Eric Airton da Luz Farias

**Código Identificador:**E5018F34

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25-0702-001-SEMED.**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA.  
 CONTRATADO: JOSÉ ALBERTO DA SILVEIRA BRAGA, CPF nº 014.664.882-04. Objeto: Prorrogação de prazo. Órgão. 0404. Projeto Atividade: 2.017. Class. Econômica: 4.4.90.36.00. Fonte: 15001001, 15730000. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ass. 29/06/2026.

**VALDEMIRO F. C. JUNIOR** -  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Alan Rodrigues de Sena  
**Código Identificador:73CF0DF2**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 096/2026**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 096 DE, 08 DE JULHO DE 2026.**

*"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel urbano destinado à regularização fundiária e patrimonial do sistema viário municipal, e dá outras providências."*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, especialmente o artigo 76, inciso IX, e com fundamento nos artigos 5º, inciso XXIV, da Constituição da República, 5º, alínea "m", 6º e demais disposições do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento, controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano, nos termos do artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação por utilidade pública constitui instrumento legítimo destinado à aquisição compulsória de bens particulares para atendimento do interesse coletivo, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, nos termos do artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e do Decreto-Lei nº 3.365/1941;

**CONSIDERANDO** que os levantamentos técnicos promovidos pelo Município, compreendendo vistoria in loco, levantamento topográfico, laudo de avaliação e parecer técnico, constataram que aproximadamente 206,93 m² do imóvel encontram-se ocupados pela Avenida do Aço, correspondendo a cerca de 52% de sua área total, evidenciando a necessidade de regularização fundiária, dominial e patrimonial da área incorporada ao sistema viário municipal;

**CONSIDERANDO** que a Avenida do Aço constitui via pública implantada, pavimentada e integrada à malha viária do Município, desempenhando função essencial à circulação urbana e caracterizando bem público de uso comum do povo, nos termos do art. 99, inciso I, do Código Civil;

**CONSIDERANDO** que foi realizada avaliação técnica do imóvel pela Comissão Municipal de Avaliação, complementada por parecer técnico mercadológico, observando critérios objetivos e compatíveis com os valores praticados no mercado imobiliário local;

**CONSIDERANDO** que o proprietário manifestou formalmente concordância com a proposta administrativa apresentada pelo Município, demonstrando interesse na solução consensual da controvérsia, mediante desapropriação amigável;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel urbano matriculado sob o nº 6.902, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ourilândia do Norte/PA, de propriedade de Marcelo Otácio Bento, localizado no Bairro Alto Paraíso, Setor 010, Quadra H, Lote 001, com área total de 392,177 m², conforme matrícula imobiliária e documentos técnicos que instruem o procedimento administrativo.

Art. 2º - A declaração de utilidade pública tem por finalidade promover a regularização fundiária e dominial da área incorporada ao sistema viário municipal, assegurando sua integração definitiva ao patrimônio público destinado ao uso comum do povo.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar as providências administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação.

Art. 4º - Os demais órgãos da Administração Municipal prestarão o apoio técnico, administrativo, orçamentário, financeiro e registral necessário ao cumprimento deste Decreto.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 6º - A presente declaração de utilidade pública terá vigência pelo prazo previsto no artigo 10 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, em 08 de julho de 2026.

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

**Publicado por:**  
 Valdivino Pereira de Almeida  
**Código Identificador:497936F1**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1040/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP-PMP/ AD COMERCIO & DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.**

**Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 262.758,00. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1041/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP-PMP/ J BRASIL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**

**Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 117.684,40. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1042/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP/ MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI.**

**Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 49.981,10. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo

Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP-PMP/ NIVORO REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 44.375,76. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00017-SRP-PMP/ R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA. Objeto:** “Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da equipe técnica e do departamento de eventos da Secretaria Municipal de Educação de Paragominas/PA”. Valor Total: R\$ 72.721,50. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**EDE49A43

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 1054/2026 – CARONA A/2026-00019-PMP, FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto:** “Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia contínuos e sob demanda, incluindo manutenção preventiva e corretiva, conservação e pequenos reparos nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas nas zonas urbana, rural e áreas indígenas, bem como na sede da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos”. Valor Total: R\$ 1.492.745,48. Vigência: 03/07/2026 a 03/07/2027. Recurso: FME - FUNDEB.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Educação –  
**PABLO ALVES GATINHO** –  
Secretário Municipal de Educação.

**CONTRATO Nº 985/2026, PRINT ARTS STORE LTDA. Objeto:** “Aquisição de materiais de copa e cozinha, objetivando atender a Secretaria Municipal Saúde de Paragominas e seus programas, Hospital Municipal de Paragominas e a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h”. Valor Total: R\$ 34.704,99. Vigência: 23/06/2026 a 31/12/2026. Recurso: Custeio/SUS - FMS.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Saúde –  
**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO** –  
Secretário Municipal de Saúde.

**CONTRATO Nº 1073/2026, ATIVA COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA. Objeto:** “Aquisição de mobiliário geral, aparelhos e utensílios domésticos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e seus programas”. Valor Total: R\$ 29.737,43. Vigência: 07/06/2026 a 31/12/2026. Recurso: C/C: 50.282-0 BL PSB FNAS- C/C: 50.278-2 BL GBF FNAS - C/C: 54.504-X BL PSEMAC FNAS - C/C: 39.307-X FMAS - C/C: 78.704-3X FMDS.

Ordenador de Despesa:  
Fundo Municipal de Assistência Social –  
**MARIA ROSILENE DOS REIS OLIVEIRA** –  
Secretária Municipal de Assistência Social.

**CONTRATO Nº 1077/2026, REVEMAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA. Objeto:** “Aquisição de retroescavadeira, destinada a atender às demandas operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, no âmbito da Prefeitura Municipal de Paragominas. O maquinário deverá apresentar

conformidade técnica com as especificações exigidas para a execução de serviços como terraplanagem, escavação, abertura e manutenção de vias, drenagem, movimentação de materiais e apoio a obras públicas”. Valor Total: R\$ 408.900,00. Vigência: 07/06/2026 a 31/12/2026. Recurso: CFEM/Próprio.

Ordenador de Despesa:  
Prefeitura Municipal de Paragominas –  
**SIDNEY ROSA** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**864C7E31

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO Nº 304/2026 ao CONTRATO Nº 743/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00013-PMP/ FRANCISCO DE ARAUJO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 16.200,00. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.**

**1º TERMO ADITIVO Nº 327/2026 ao CONTRATO Nº 819/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2026-00006-SRP-PMP/ JS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. Referente à Reajuste de aproximadamente 18% do valor do contrato. Valor Global: R\$ 43.164,00. Vigência: 28/05/2026 a 31/12/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Assistência Social - Maria Rosilene dos Reis Oliveira – Secretária Municipal de Assistência Social.**

**5º TERMO ADITIVO Nº 317/2026 ao CONTRATO Nº 236/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00049-PMP/ WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA. Referente renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 591.778,00. Vigência: 05/07/2026 a 07/05/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde - Sérgio de Amorim Figueiredo – Secretário Municipal de Saúde.**

**2º TERMO ADITIVO Nº 326/2026 ao CONTRATO Nº 976/2025, CONCORRÊNCIA Nº 3/2024-00006 –SRP-PMP/ H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Referente ao acréscimo do quantitativo em 24,988%, sobre o valor do contrato inicial. Valor Global: R\$ 924.092,97. Vigência: 12/03/2026 a 12/03/2027. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.**

**3º TERMO ADITIVO Nº 303/2026 ao CONTRATO Nº 742/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2024-00014 - SRP-PMP/ MARIANA DA COSTA ARAGÃO. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R\$ 16.200,00. Vigência: 02/07/2026 a 02/07/2027. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Educação - Pablo Alves Gatinho - Secretário Municipal de Educação.**

**Publicado por:**  
Glaudecy Viana de Sousa  
**Código Identificador:**F8550831

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESUMO DO ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 – PROGRAMA "PAU  
D'ARCO RECONHECE"**

A Secretária Municipal de Educação de Pau D'Arco/PA, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 606/2025-GPM/PD, e no exercício da competência de gestão dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), torna pública a PRORROGAÇÃO do prazo de inscrições do Edital de

Chamamento Público nº 004/2026 – Programa "Pau D'Arco Reconhece", em razão da ausência de inscrições registradas até a presente data.

O novo prazo de inscrições passa a vigorar de 08h00 do dia 22/06/2026 até 14h00 do dia 17/07/2026, com a consequente readequação de todo o cronograma subsequente do certame. As inscrições já realizadas até a presente data permanecem válidas e não necessitam ser refeitas.

A íntegra do Adendo nº 001 encontra-se disponível no Mural Físico da Prefeitura Municipal e no Portal da Transparência.

Pau D'Arco-PA, 02 de julho de 2026.

**ALEXANDRA DA CRUZ SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 606/2025-GPM/PD

**Publicado por:**

Miguel Magno Luz de Abreu

**Código Identificador:**FBD97694

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA**

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 033-2026**

**Prefeitura Municipal de Piçarra**

**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-033. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICIPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR "THIAGO E LUAN". **Contratada:** FICA AZUL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 48.583.449/0001-56. **Vigência:** 03/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260090.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R\$ 40.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Oliveira

**Código Identificador:**4E152AFC

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 034-2026**

**Prefeitura Municipal de Piçarra**

**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-034. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICIPIO, NA PRAIA DA BOA VISTA PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "PÁGINA DE JORNAL". **Contratada:** PJ3 EVENTOS LTDA, CNPJ nº 46.939.590/0001-13. **Vigência:** 03/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260091.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R\$ 20.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Oliveira

**Código Identificador:**733BAFA4

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 035-2026**

**Prefeitura Municipal de Piçarra**

**ATO EXTRATO DE CONTRATO**

TEX Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2026-035. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA ANIMAÇÃO DO VERANEIO REALIZADO PELO MUNICIPIO, NA PRAIA DO CABRAL PIÇARRA - PA, COM APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA "SELA RASGADA". **Contratada:** VALERIA SILVA PORTO, CNPJ nº 30.473.186/0001-67. **Vigência:** 06/07/2026 a 30/09/2026. **Contrato nº 20260092.** **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 32.621.236/0001-31. Valor: R\$ 85.000,00. Dotação orçamentária: 1111.185410007.2.084 / 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Ordenadora de Despesas: JANAINA MARIA DE SOUSA.

**Publicado por:**

Marcos Vinicius Oliveira

**Código Identificador:**7EEFB00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO 20260166**

**CONTRATO nº: 20260166.** Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9.2026-014. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS/PA. **CONTRATADA (O):** A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 20.113.530/0001-53. Valor: R\$ 554.958,16. (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos). **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2026. **OBJETO:** registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da secretaria municipal de administração e planejamento (semap), da secretaria municipal de saúde (semsa) e da secretaria municipal de assistência social (semas) do município de ponta de pedras/pa. Data da Assinatura: 22/06/2026. **Ordenador:** CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO

**Publicado por:**

Willian da Silva Gomes

**Código Identificador:**7D6CF9CB

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LOCADOR**

**ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE LOCADOR**

**1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DO LOCADOR DO IMÓVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010-2/2025-FME. LICITAÇÃO: MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 6010-2/2025-FME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ: 30.148.602/0001-51. NOVA LOCADORA: JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES. **Objeto do Contrato:** Locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz. **Objeto do Termo Aditivo:** Alteração da titularidade da parte locadora do imóvel objeto do Contrato Administrativo nº 010-2/2025-FME, passando a figurar como locadora a Sra. **Junylla Mylne da Rocha Soares**, em razão da alteração da propriedade do imóvel, permanecendo inalterados o objeto contratual, o valor, o prazo de vigência e as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas. **FUNDAMENTO:** O presente Termo Aditivo encontra embasamento legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas.**

Porto de Moz-PA, 03 de julho de 2026.

**DILCILENE TENÓRIO DE SOUSA CAMPOS**

Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**

Daiane Regina Martins Gonçalves

**Código Identificador:**1EFCF725**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISOS DE LICITAÇÃO****AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA CE/90009/2026-FUNDEB**

O Município de Prainha-PA, através do Fundo de Educação Básica - FUNDEB, comunica aos interessados que realizará no dia 27/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/90009/2026-FUNDEB, tipo menor preço global, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA EM ALVENARIA COM 02 SALAS DE AULA, DENOMINADA MARIA MOREIRA, NA COMUNIDADE FLORESTA, REGIÃO DE SANTA MARIA, MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA. O edital estará disponível nos sites do Município, <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://bnc.org.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

**RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Aviso de licitação Pregão Eletrônico PE/9.2026.019/PMP-SRP**

O Município de Prainha-PA, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 23/07/2026, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº PE/9.2026.019/PMP-SRP, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA, DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E DEMAIS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PRAINHA/PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, <https://prainha.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e Mural de Licitações do TCM-PA.

**IVANIRA NOBRE BATISTA DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**BE5483DA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA**

ERRATA do Aviso de Republicação CE/90002/2026-FMS  
ERRATA Conforme evidencia-se no FAMEP, edição 4034, Código Identificador: 7F3ACB84, do dia 26/06/2026, **ONDE SE LÊ:** "...realizará no dia 14/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília)..." **LEIA-SE:** "...realizará no dia 27/07/2026, às 09:00h (horário de Brasília)..."  
Ratificam-se as demais informações.

**RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Helen Cristina Torres Dos Santos

**Código Identificador:**B23A9217**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
001/2026 TERMO DE FOMENTO Nº012/2026/DCRC/SEMADS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2026/DCRC/SEMADS/PMR****PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO  
EXTRATO DE  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026  
TERMO DE FOMENTO Nº012/2026/DCRC/SEMADS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
011/2026/DCRC/SEMADS/PMR**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA - CNPJ Nº 04.144.168/0001-21, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ Nº 15.495.243/0001-15.

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE  
REDENÇÃO- APAE - CNPJ Nº 02.226.859/0001-49.**

**OBJETO:** "Custeio das despesas operacionais e financeiras da instituição, incluindo o pagamento da folha de funcionários, férias, décimo terceiro salário, bem como a manutenção das atividades e fortalecimento das ações da APAE de Redenção, em parceria com a Prefeitura Municipal de Redenção", conforme detalhado no plano de trabalho.

**VALOR TOTAL DA PARCERIA R\$ 1.344.000,00****VIGÊNCIA:** 12 meses a contar da data da publicação.

Mais informações no telefone (94) 99117-4026, site [www.redencao.pa.gov.br](http://www.redencao.pa.gov.br), e-mail: [convenios.semads@redencao.pa.gov.br](mailto:convenios.semads@redencao.pa.gov.br)

Redenção - PA, 09 de julho de 2026.

**MARIA JUCEMA FURTADO CAPELLESSO**

Secretária Mun. de Assistência e Desenvolvimento Social

**Publicado por:**

Vitória Gabriella Castro Santana

**Código Identificador:**D313590D**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 051.2026-000013, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, visando a **Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira para o Veraneio Turismo de Sol e Praia 2026 do Município de Rio Maria/PA**, pelo valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), a Empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.095.064/0001-65.**

Assim, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Rio Maria, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIO MARIA - PA, 09 de julho de 2026.

**FELIPE CARMO DA SILVA**

Agente de Contratação

Decreto nº 458/2026

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**BCCBC3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20260207**

**CONTRATO Nº.....:** 20260207

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051.2026-000013

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, CNPJ nº 04.144.176/0001-78.

**CONTRATADA(O).....:** ADSERV CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 13.095.064/0001-65.

**OBJETO.....:** Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira para o Veraneio Turismo de Sol e Praia 2026 do Município de Rio Maria/PA.

**VALOR TOTAL.....:** R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Órgão 10 – Prefeitura Municipal de Rio Maria  
Unidade 20 – Fundo Municipal de Turismo – FMTURM Ação 23.695.0015.2-210 – Realização do Veraneio Natureza da Despesa 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos, no valor de R\$ 54.000,00.

**VIGÊNCIA.....:** 09 de Julho de 2026 a 30 de Setembro de 2026.

**DATA DA ASSINATURA.....:** 09 de Julho de 2026.

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**ADF4A3FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **Agente de Contratação do Município de RIO MARIA**, através do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) **MARCIA FERREIRA LOPES**, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira para o Veraneio Turismo de Sol e Praia 2026 do Município de Rio Maria/PA.

**Contratado.....:** ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

**Fundamento Legal...:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) **MARCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA.

RIO MARIA - PA, 09 de julho de 2026.

**FELIPE CARMO DA SILVA**  
Agente de Contratação  
Decreto nº 458/2025

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**15540E08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2026**

**RATIFICAÇÃO**

Exma. Sra. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da **Dispensa de Licitação nº 013-2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 051.2026-000013**, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **Contratação de empresa para locação de Pá Carregadeira para o Veraneio Turismo de Sol e Praia 2026 do Município de Rio Maria/PA**.

E, considerando, também, o grau de confiabilidade da Empresa, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas municipalidades ao longo dos anos. **AUTORIZA** o empenho da despesa no valor de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, em favor da Empresa **ADSERV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65**, que ofertou a proposta mais vantajosa para o fornecimento do objeto em tela.

Com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

Rio Maria-PA, em 09 de junho de 2026.

**MÁRCIA FERREIRA LOPES**  
Prefeita Municipal de Rio Maria

**Publicado por:**  
Marinalva Belicio Dos Santos  
**Código Identificador:**82F6496F

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025 FME**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250524- FME**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 20250524 CELEBRADO ENTRE O FUNDO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, E A EMPRESA LOPES & ALMEIDA COMERCIO LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a modificação de item da Cláusula Quarta do Contrato nº 20250524, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

1 - Os Recursos orçamentários serão atendidos pela Dotação Orçamentária: Exercício 2026 Atividade 1501.12.361.0123.2151 Manutenção da Rede Escolar de Ensino Fundamental, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Necessidade de readequação de classificação orçamentária, em virtude da mudança da natureza de despesa, conforme justificativa apresentada no Ofício nº 902/2026/SEMED, datado de 02 de julho de 2026, nos termos do inciso IV do art. 136 da Lei nº 14.133/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Termo de Apostilamento será publicado de forma resumida, condição indispensável para sua eficácia.

Rondon do Pará, em 09 de julho de 2026.

**KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

**Código Identificador:**27BA57E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**.....: 20260374

**ORIGEM**.....: PREGÃO N° P.E.022-2026

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O)**.....: E. K. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 682/2015 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS) QUE VISA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil, novecentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026 Atividade 1101.082440083.2.132 Concessão de Benefícios Eventuais , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99 Outros mat. de distribuição gratuitas, no valor de R\$ 162.900,00

**VIGÊNCIA**.....: 08 de Julho de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Julho de 2026

**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

**Código Identificador:**B321E4DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°**.....: 20260375

**ORIGEM**.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° D.E 012-2026FMA

**CONTRATANTE**.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O)**.....: ALUBAN SERVICE LTDA

**OBJETO**.....: Aquisição de materiais permanentes (TENDA), visando atender á demanda contínua da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, bem como de suas unidades descentralizadas de atendimento socioassistencial, incluindo CRAS I, CRAS II E CREAS de Rondon do Pará, conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2026 Atividade 1101.081220104.2.122 Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, no valor de R\$ 10.000,00

**VIGÊNCIA**.....: 08 de Julho de 2026 a 27 de Maio de 2027

**DATA DA ASSINATURA**.....: 08 de Julho de 2026

**Publicado por:**

Glaucineia Rocha Lobo Barros

**Código Identificador:**F3D32FE4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 217-2026 FEDMA**

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.547.264/0001-89, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO JUNTO AO ASSESSORAMENTO DOS SERVIDORES ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP N°1039-2026 SEMAD. **Contratado(a): W DA S PASSOS LTDA**, inscrita no Cnpj sob o nº04.893.151/0001-77.

**Valor total: R\$ 9.800,00.**

**Fundamento Legal:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Weliton Santos Porto**, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente.

RONDON DO PARÁ/PA, em 09 de Julho de 2026.

**GABRIELLA COSTA MARTINS**

Agente de Contratação

Portaria nº548/2026

**Publicado por:**

Gabriella Costa Martins

**Código Identificador:**C4686BF7

**PODER EXECUTIVO  
PORTARIA N° 1391/2026**

**DE 09 DE JULHO DE 2026.**

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA N° 0324/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0135/2020-SEMAD,

CONSIDERANDO o Ofício. Nº 056/2026-DEPARTAMENTO DE PESSOAL, de 09/07/2026.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Alterar o Artigo 1º, da Portaria nº 0324/2020, de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 17 de março de 2020, edição nº 2447, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento ao servidor **ALMIR DE AQUINO LIMA**, registrado sob matrícula nº 9751, lotado na *Secretaria Municipal de Educação*, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, período de 01 de abril a 29 de junho de 2020.”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê ciência, publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**DFC77FB1

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1392/2026**

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 919/2026-SEMED**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **SUZIVAN BISPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo **VIGILANTE**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **BELÉM/PA**, nos dias **14 e 15 de julho** do ano corrente, para **BUSCAR MOBILIÁRIO ESCOLAR**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**474F1A6D

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1393/2026**

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 588/2026/SMPAS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GILDÁSIO ARAUJO PAIVA**, ocupante do cargo **MOTORISTA**, lotado(a) na **Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **CASTANHAL/PA**, nos dias **09 e 10 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE USUÁRIOS**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**E97D07E1

---

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1394/2026**

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do **Ofício nº 1247/2026 – SMS/PMRP**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) **EDVALDO DE JESUS ALVES**, ocupante do cargo **OPERADOR DE TRATOR DE PNEU**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço a Hospital Municipal, **03 (três) diárias** no valor de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais) cada**, para custear despesas de viagem na cidade de **MARABÁ/PA**, nos dias **09 a 11 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**CBA80B25

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1395/2026**

DE 09 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do **Ofício nº 1246/2026-SMS/PMRP**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) **GABRIEL DA COSTA VILELA**, ocupante do cargo **ASSESSOR ESPECIAL I**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, à serviço do Hospital Municipal, **02 (duas) diárias** no valor de **R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)** cada, para custear despesas de viagem na cidade de **PARAUPEBAS/PA**, nos dias **10 e 11 de julho** do ano corrente, para **TRANSPORTE DE PACIENTE**, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se e cumpra-se.*

Gabinete da Prefeita, em 09 de julho de 2026.

**ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Claudia Regina Justino  
**Código Identificador:**717B21E9

**PODER LEGISLATIVO**  
**PORTARIA Nº 311-2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA MARY ROBERTA OLIVEIRA SILVA**

PORTARIA Nº 311/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAISA CARVALHO LEOTTI, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** à servidora **MARY ROBERTA OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo em Comissão de Assistente Legislativo II, matrícula nº 252-6, de acordo com o art. 223, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Licença-Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **compreendidos entre 05 de julho de 2026 a 01 de janeiro de 2027**, mediante apresentação da Certidão de Nascimento da criança.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 09 de julho de 2026.

**MAISA CARVALHO LEOTTI**

Presidente em Exercício

**Publicado por:**  
Monica Porto Souza  
**Código Identificador:**EE40E233

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO**  
**2905003/2025FMS**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA torna pública a presente **RETIFICAÇÃO** do Extrato do Contrato nº 2905003/2025FMS, celebrado com a empresa **R DE L DOS ANJOS**, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4014, de 29 de maio de 2026, Código Identificador:25CA14D0.

Onde se lê:

Valor total: R\$22.166,67(vinte e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Leia-se:

Valor total: R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais)

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Extrato de Contrato anteriormente publicado.

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**0DD2CBF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026-PMR**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2026-PMR**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica **SUSPENSO**, por tempo indeterminado, o **Pregão Eletrônico SRP nº 023/2026-PMR**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos automotores novos, zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Rurópolis/PA**.

O presente certame teve seu **Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XVII, nº 4043, de 09 de julho de 2026, sob o Código Identificador E02C8186**, com recebimento das propostas no período de **09/07/2026 a 22/07/2026** e sessão pública prevista para o dia **24/07/2026, às 10h30 (horário de Brasília)**.

A suspensão decorre da **necessidade de revisão do Termo de Referência e do Edital, em razão do acréscimo de itens ao objeto da contratação**, visando ampliar o atendimento das necessidades da Administração Pública e assegurar a observância dos princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Concluídas as adequações necessárias, será promovida a **replicação do edital**, com a divulgação de nova data para abertura da sessão pública, observados os prazos previstos na legislação vigente.

Rurópolis/PA, 09 de julho de 2026.

**JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**7712A68A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**  
**EXTRATO DO CONTRATO 2904202026002 - PE 009/2026**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO**°.....: 2904202026002

**ORIGEM**.....: PREGÃO 009/2026

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

**CONTRATADA(O)**.....: LACOUSTIC 093 LTDA

**OBJETO**.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E SHOWS PARA EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 274.392,20 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** Atividade 01.04.122.0013.2.003 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Serv. De Pessoa Jurídica;

**VIGÊNCIA**.....: 06 de julho de 2026 à 06 de julho de 2027.

**DATA DA ASSINATURA**.....: 06 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**E958CD8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS**  
**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO**  
**29042026002/PMR**

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Rurópolis/PA torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Extrato do Contrato nº 29042026002/PMR, celebrado com a empresa MAPICOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 006/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição nº 4006, de 19 de maio de 2026, Código Identificador: A80EF5FE.

Onde se lê:  
Valor total: R\$ 36.124,00 (trinta e seis mil, cento e vinte e quatro reais)

Leia-se:  
Valor total: R\$ 33.116,00 (trinta e três mil, cento e dezesseis reais).

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes no Extrato de Contrato anteriormente publicado.

Rurópolis – PA, 09 de julho de 2026.

**Publicado por:**  
Cezar Caetano da Silva  
**Código Identificador:**F1D0F931

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**

**CPL SANTA LUZIA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº004/2026**

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará - PA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço, objetivando seleção da proposta mais vantajosa visando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE 35,81 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARÁ – PA, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2026 SEINFRA** conforme especificações, quantidades e condições contidas descrito no edital e seus anexos. A sessão será realizada através do Bolsa Nacional de Compras, pelo endereço eletrônico **www.https://bnc.org.br/**, com data de abertura agendada para 27 de julho de 2026 às 10:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço **https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/**.

Santa Luzia do Pará, 09 de julho de 2026

**ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ludmila Ramos da Silva  
**Código Identificador:**A1017708

**CPL SANTA LUZIA**  
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2312001/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2312002/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2312003/2021. Contratante: **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2312004/2021. Contratante: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - FUNDEB**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo

2312005/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo de Contrato Pregão Presencial SRP nº 037/2021 Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato administrativo 2312001/2021. Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SANTA LUZIA DO PARÁ**, Contratado: **GUARANY COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP** - CNPJ: 15.259.104/0001-92. Período: 23.12.2025 a 23.03.2026 para 23.03.2026 a 31.12.2026 - conforme data de assinatura. Data do Aditivo: 23.03.2026. Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21.06.1993. art. 57, inciso II.

Santa Luzia do Pará, 09 de Julho de 2026

**ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ludmila Ramos da Silva

**Código Identificador:**90689A06

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

#### LEI Nº 22.994, DE 03 DE JULHO DE 2026.

*INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 10 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Santarém, o Dia Municipal da Saúde Mental, a ser comemorado anualmente no dia 10 de outubro, com o objetivo de promover ações voltadas à valorização, prevenção e conscientização sobre a saúde mental da população.

**Art. 2º** O “Dia Municipal da Saúde Mental” terá como diretrizes:

- I - Conscientizar a população sobre a importância da saúde mental e do cuidado contínuo com o bem-estar psicológico e emocional;
- II - Combater o estigma e o preconceito relacionados aos transtornos mentais;
- III - Incentivar o acesso a serviços de apoio psicossocial;
- IV - Estimular ações intersetoriais de educação, prevenção e promoção em saúde mental.

**Art. 3º** Para cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Executivo Municipal poderá:

- I - Realizar, por meio de seus órgãos competentes, campanhas educativas, palestras, seminários, oficinas, caminhadas e outras atividades abertas à população;
- II - Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil, instituições de ensino e profissionais da área da saúde mental;
- III - Incentivar a participação de escolas, universidades, unidades de saúde e centros de referência psicossocial nas ações da data.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, não gerando, entretanto, obrigatoriedade de aumento de gastos ao Poder Público.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparenci))

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva

**Código Identificador:**34B607EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

#### LEI Nº 22.995, DE 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, SEGURANÇA E ORDENAMENTO DA FIAÇÃO AÉREA INSTALADA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei dispõe sobre a organização, segurança e ordenamento da fiação aérea instalada em vias e logradouros públicos no Município de Santarém, com o objetivo de prevenir riscos à população, garantir a mobilidade urbana, promover a adequada utilização do espaço público e reduzir a poluição visual.

**Art. 2º** A ocupação do espaço público por fiação aérea deverá observar condições adequadas de segurança, organização, conservação e ordenamento urbano, respeitadas as normas técnicas e a legislação aplicável.

**Parágrafo único.** Para os fins desta Lei, considera-se irregular a manutenção de fiação aérea que:

- I – se encontre solta, caída, emaranhada ou em desuso;
- II – ofereça risco à integridade física da população;
- III – comprometa a mobilidade, acessibilidade ou circulação em vias públicas;
- IV – cause poluição visual excessiva.

**Art. 3º** Verificada a existência de fiação aérea em desacordo com o disposto nesta Lei, o Município notificará o responsável pela ocupação do espaço público para adoção das medidas necessárias à regularização.

§ 1º A notificação deverá conter:

- I – identificação do local;
- II – descrição da irregularidade constatada;
- III – prazo para regularização.

§ 2º Nos casos que envolvam risco iminente à segurança da população, poderá ser determinada a adoção imediata das medidas necessárias à eliminação do risco.

**Art. 4º** O responsável pela ocupação do espaço público deverá promover a regularização da situação no prazo fixado em regulamento, observados a gravidade da irregularidade, o risco à segurança pública e a complexidade da intervenção necessária.

**Art. 5º** A manutenção da fiação aérea deverá observar condições adequadas de segurança e conservação, de modo a evitar situações que possam comprometer a integridade física da população, a adequada utilização dos espaços públicos e a paisagem urbana.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá estabelecer mecanismos de acompanhamento, fiscalização e controle do cumprimento desta Lei, inclusive mediante solicitação de informações necessárias à verificação da regularidade da ocupação do espaço público.

**Art. 7º** Constitui infração administrativa a manutenção de fiação aérea em desacordo com as disposições desta Lei.

§ 1º Verificada a irregularidade, o responsável pela ocupação do espaço público será notificado para promover a regularização da situação no prazo estabelecido pelo Poder Executivo.

§ 2º O descumprimento da notificação sujeitará o infrator às seguintes penalidades administrativas:

I – multa de 200 UFMS (duzentas Unidades Fiscais do Município de Santarém), nas hipóteses de irregularidade que comprometam a organização e conservação da fiação aérea;

II – multa de 300 UFMS (trezentas Unidades Fiscais do Município de Santarém), nas hipóteses de irregularidade que ofereçam risco à segurança da população, à mobilidade urbana ou à adequada utilização do espaço público.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se responsável pelo irregular ocupação do espaço público a pessoa física ou jurídica vinculada à instalação, manutenção ou utilização da fiação aérea em desconformidade com esta Lei.

§ 4º Os valores das penalidades previstas nesta Lei poderão ser atualizados anualmente por Decreto do Poder Executivo, conforme índice oficial utilizado pelo Município para atualização de seus débitos fiscais.

§ 5º As penalidades previstas neste artigo possuem natureza administrativa e urbanística, decorrentes do exercício do poder de polícia municipal sobre a adequada utilização do espaço público urbano.

§ 6º A aplicação das medidas previstas nesta Lei não interfere na prestação ou na regulação dos serviços de energia elétrica e telecomunicações, limitando-se ao ordenamento urbano, à segurança da população e à proteção da paisagem urbana.

**Art. 8º** A adequação da fiação aérea existente no Município às disposições desta Lei ocorrerá de forma progressiva, conforme cronograma a ser estabelecido em regulamento pelo Poder Executivo.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 10.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 22.961/2026.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**CCF84142

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**LEI Nº 22.996, DE 07 DE JULHO DE 2026.**

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA  
CONSCIÊNCIA SOBRE O COMBATE AOS  
MAUS TRATOS DE ANIMAIS EM  
SANTARÉM/PA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui o dia municipal da consciência sobre os direitos dos animais em Santarém/PA.

**Art. 2º** Fica estabelecido o dia 14 de março de cada ano, incentivando-se a promoção de campanhas e de medidas socioeducativas que fortaleçam, no Município, a consciência acerca dos direitos de proteção aos animais.

§ 1º Dentre outras medidas, este dia buscará a realização das seguintes atividades, sem prejuízo das autorizações necessárias das respectivas autoridades administrativas competentes:

I - palestras em escolas municipais sobre os principais direitos já reconhecidos e em debate;

II - a “cãominhada”, consistente na caminhada em espaço público previamente estabelecido pelo Poder Público, com seus respectivos tutores, visando a divulgação dos direitos dos animais;

III - campanha de vacinação;

IV- parcerias não onerosas com entidades envolvidas na promoção dos direitos dos animais.

§ 2º Eventuais despesas correrão às custas das dotações orçamentárias autorizadas e especificadas pela respectiva Lei Orçamentária Anual de seu exercício fiscal, conforme o § 5º, I, do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Santarém/PA.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor no ano seguinte ao de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 07 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**34196FF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 582/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM  
COMISSÃO DE SEÇÃO DE POLÍTICAS

## PÚBLICAS, DA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **LARINE BATISTA LOPES**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Políticas Públicas** da Coordenação de Planejamento de Políticas Públicas - CPP, do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades no Núcleo de Planejamento e Logística do Programa Prefeitura nos Bairros e Comunidades - PPBC.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**A4A65993

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO****DECRETO Nº 583/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO COMISSÃO DE SECRETÁRIA DE GABINETE I, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais. Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA CAROLINE PIRES PINGARILHO**, para exercer o cargo em comissão de **Secretária de Gabinete I**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**C6D248FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO****DECRETO Nº 584/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE MUNICIPAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **EDINEY LOPES LOBATO**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Manutenção da Infraestrutura de Rede Municipal**, da Divisão de Gestão de Redes de Computadores, da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**57349B85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO****DECRETO Nº 585/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA TECNOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ALAN SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **Seção de Gestão de Segurança da Informação Municipal**, da Divisão de Gestão de Redes de Computadores, da Coordenadoria Municipal de Gestão da Tecnologia, vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**94DD919E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 586/2026 – GAP/PMS, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - CMPD PARA A GESTÃO 2026-2028.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento Lei Municipal nº 20.145/2016, de 30 de dezembro de 2016, que institui o fundo municipal de políticas sobre drogas de Santarém,

**CONSIDERANDO** Ofício nº 027/2026 - CMPD, de 02 de junho de 2026, que encaminha a relação de nomes dos representantes que irão compor o Conselho para a Gestão 2026-2028;

**CONSIDERANDO** a ata de frequência da assembleia eleitoral assinada no dia 29/05/2026 quando ocorreu a eleição dos membros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear os membros representantes eleitos/designados para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas - CMPD, na gestão 2026 - 2028, com mandato correspondente ao período estabelecido no estatuto e nas normas vigentes:

**1. Representantes:**

**1.1. Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS**

Titular: Roneilson Nunes Santos

Suplente: Roniza do Socorro Bezerra dos Santos

**1.2. Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

Titular: Mara Terezinha Silva Nicolau

Suplente: Maria Lenilda Castro de Jesus

**1.3. Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA**

Titular: Maria Eunice Pereira Costa

Suplente: Silvia Leticia Gato Costa

**1.4. Polícia Militar**

Titular: Roberto Jurandi Mendes de Lima

Suplente: Mayara Maria Gonçalves Bento

**1.5. Centro de Apoio Psicossocial - CAPS II**

Titular: Alan dos Santos Reis

Suplente: Thammy Sheyla Sousa Salgado

**1.6. Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD**

Titular: Lidiane Rego Lira

Suplente: Lorena Lobato Loureiro Lisboa

**1.7. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Santarém**

Titular: Andreia Schnaider Goergen

Suplente: Naylor Felipe Nina Guimarães

**1.8. Universidade do Estado do Pará - UEPA**

Titular: Valney Mara Gomes Conde

Suplente: Lúcio Thadeu Macedo Meireles

**1.9. Sê Mente do Amanhã**

Titular: Aldo Luan Almeida Pontes

Suplente: Paulo Victor Lira Vidal

**1.10. Obras Sociais da Arquidiocese de Santarém**

Titular: Ricardo Melo dos Santos

Suplente: Julia Maria dos Santos

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 066/2024 - GAP/PMS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 02 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**127CC436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 587/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DO PROGRAMA VIDA SAUDÁVEL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **RAYLANA PICANÇO PEREIRA**, nomeada através do Decreto nº 239/2025 – GAP/PMS, de 03 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Seção do Programa Vida Saudável**, da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data e sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**BD0699A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 588/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR** a Sra. **DEISE MARA DE ANDRADE MONTEIRO**, nomeada através do Decreto nº 434/2026 – GAP/PMS, de 08 de maio de 2026, no cargo em comissão de **Assessora Especial V**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/06/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**14BE7BC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 589/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL I, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo

Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **JOÃO NILSON GOMES RABELO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial I**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**BC041CEB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 590/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **BENEDITO MELO MIRANDA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**ACF2312F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 591/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **GABRIEL LIRA MARQUES**, a exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial V**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**1AE494B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 592/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **ARACILDO MARINHO VIANA**, nomeado, através do Decreto nº 440/2025 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo em comissão de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Este Decreto entra Em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**9435489F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 593/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ISAURA DE OLIVEIRA CANTO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial V**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Ouvidoria Municipal do SUS, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA  
E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**CD9A1F88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 594/2026 – GAP/PMS, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL VI, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 22.837, de 22 de dezembro de 2025, dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **DARLENE CASTRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Políticas Públicas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 03/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva

**Código Identificador:**56001FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 596/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL V, DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, o Sr. **DENISSON PEREIRA PINTO**, nomeado através do Decreto nº 416/2026 – GAP/PMS, de 04 de maio de 2026, no cargo em comissão de **Assessor Especial V**, do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desenvolver suas atividades na Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/07/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva

**Código Identificador:**B65A8F34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 597/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ARLETE KATRINE BENTES CARDOSO**, nomeada através do Decreto nº 080/2026 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2026, no cargo em comissão de **Seção de Comunicação**, da Secretaria Municipal de Turismo, subordinada à Coordenadoria de Comunicação.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor em 06/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparencia)).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA

E-mail: [gap@santarem.pa.gov.br](mailto:gap@santarem.pa.gov.br) Fone (93) 2101-5114/5127

**Publicado por:**

Isabel Cristina Bastos da Silva

**Código Identificador:**C10424EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 598/2026 – GAP/PMS, DE 06 DE JULHO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO GESTORA DE ELABORAÇÃO DO NOVO PLANO MUNICIPAL DE SANTARÉM - PME 2027-2037.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Ofício de nº 432/2026 - GAB/SEMED, de 03 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Educação.

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Comissão Gestora de Elaboração do Novo PME 2027-2037, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, em articulação com o Fórum Municipal de Educação - FME, constitui-se dos seguintes órgãos, entidades e instituições:

**I - Conselho Municipal de Educação - CME**

1. Gersa Vidal Ferreira Pantoja
2. Greice Jurema de Freitas Goch

**II - Fórum Municipal de Educação - FME**

3. Raimundo Nonato Pereira de Sousa
4. Gilma da Silva Pereira Rocha.

**III - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Vereadores**

5. Alberto Portela de Sousa

**IV - Secretaria Municipal de Educação - SEMED**

6. Jeyse Sunaya Almeida de Vasconcelos
7. Jéssica Costa Ninas

**V - Diretoria Regional de Educação - DRE Santarém/PA**

8. Marcos Moura Gentil

**VI - Representação Sindical**

9. José Williams da Silva Valentim - SINTEPP
10. Telmaelita Rocha dos Santos - SINPROSAN
11. Marcos da Silva Lobato - STPMS

**VII - Instituições de Ensino Superior**

12. Narely Tavares Rodrigues e Melo - CEULS/ULBRA
13. Cláudia Silva de Castro - UFOPA
14. Luís Alípio Gomes - UFOPA

**Art. 2º** São atribuições da Comissão Gestora de Elaboração do Novo Plano Municipal de Educação - PME:

I - Aprovar o Regimento Interno da Comissão e o orçamento das ações a serem executadas;

II - Elaborar documentos orientativos, considerando a dinâmica nacional - PNE e estadual - PEE e a diversidade local;

III - Assessorar e acompanhar as ações de elaboração do plano decenal;

IV - Planejar as etapas de elaboração do Novo PME 2027-2037;

V - Discutir e poiar o plano de trabalho e o processo participativo do Novo PME 2027-2037;

VI - Articular junto aos Órgãos, Instituições e Entidades afins, subsídios para a elaboração do diagnóstico da educação municipal;

VII - Garantir a realização de audiências públicas e/ou conferências, para a elaboração e discussão do diagnóstico da educação paraense.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, providenciará os recursos financeiros e materiais necessários à efetivação das ações da Comissão Gestora do Novo PME 2027-2037.

**Art. 4º** A SEMED constituirá uma equipe técnica para subsidiar o trabalho da Comissão Gestora do Novo PME 2027-2037, com os conhecimentos específicos (jurídico, planejamento, estatística, TI, etc), para a elaboração do diagnóstico da educação municipal, com a finalidade de descrever e definir os problemas, definir as metas e estratégias do plano decenal.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 06 de julho de 2026.

**JOSÉ MARIA TAPAJÓS**

Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep)) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA ([www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência](http://www.santarem.pa.gov.br/Portal_da_Transparência)).

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Bastos da Silva  
**Código Identificador:**7EAA659F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMED**

Ata de Registro de Preços nº 014/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS MUSICAIS, PISO LINÓLEO PARA DANÇA E ARMÁRIOS

DESTINADOS À GUARDA DE INSTRUMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: LPG MUSICAL LTDA. CNPJ: 52.549.937/0001-14. Valor: R\$344.653,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e três reais); Ata de Registro de Preços nº 015/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: IVO S ALVES LTDA. CNPJ: 08.902.854/0001-75. Valor: R\$ 1.283.373,00 (Um milhão, duzentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e três reais); Ata de Registro de Preços nº 016/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO. CNPJ: 08.979.527/0001-11. Valor: R\$ 103.200,00 (Cento e três mil e duzentos reais); Ata de Registro de Preços nº 017/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: MVB MUSIC LTDA. CNPJ: 39.432.161/0001-90. Valor: R\$ 52.343,92 (Cinquenta e dois mil e trezentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos); Ata de Registro de Preços nº 018/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: CLAUDINEI TONIETTI EPP. CNPJ: 28.732.430/0001-17. Valor: R\$ 9.264,00 (Nove mil e duzentos e sessenta e quatro reais); Ata de Registro de Preços nº 020/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR - EPP. CNPJ: 34.683.771/0001-42. Valor: R\$ 18.720,00 (Dezoito mil e setecentos e vinte reais); Ata de Registro de Preços nº 021/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA. CNPJ: 35.046.657/0001-74. Valor: R\$ 506.930,00 (Quinhentos e seis mil e novecentos e trinta reais); Ata de Registro de Preços nº 022/2026 – SEMED. Pregão Eletrônico (SRP) nº 014/2025. Assinatura da Ata: 26/06/2026. Vigência: 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP. Empresa: COMAP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA. CNPJ: 00.533.784/0001-13. Valor: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais);

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**

Secretário Municipal de Educação – SEMED

Decreto nº 1.512/2025 – GAB-PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**7FA42D8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
**PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 1039/2026-SEMED SANTARÉM, 07 DE JULHO DE 2026.**

O Secretário Municipal de Educação, Sr. **NILTON ARAÚJO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 1.512/2025, de 15 de setembro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica

Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e alterações e alterações posteriores.

CONSIDERANDO: O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a esta atribuição.”

§1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

§2º O fiscal do contrato informará a seus respectivos superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024 – GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei nº 14.133/2021, no que se refere às regras para atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no Município de Santarém

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como **FISCAL DE CONTRATO** dos contratos celebrados entre a Secretaria Municipal de Educação e as Empresas que possuem contratos que atendam o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, DE NATUREZA CORRETIVA E PREVENTIVA, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**

**FABIO ANDREY SOUZA MELO** – Matrícula: 81895 - Eng.º Civil – CREA-PA nº: 28.961 – NTE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, aos sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**NILTON ARAÚJO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 1.512/2025-GAP/PMS

**Publicado por:**  
Vanderlei Silva Aguiar  
**Código Identificador:**E72FC38F

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE CONTRATO - SEMC

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 016/2026–SEMC -SRP 016-2025-SEMTRAS. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura CNPJ:05.182.233/0015-71. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA..** Contratada: LOCADORA DE VEICULOS NOVA LTDA, CNPJ:17.302.675/0001-98, vencedor dos itens: 01 com o valor estimado de 131.880,00 (Cento e trinta e um mil, oitocentos e oitenta reais ). Vigência: 10/07/2026 á 10/07/2027.

**PRISCILA CASTRO TEIXEIRA.**  
Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**C72ABB27

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAP

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2025-SEMAP. Origem:** Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025-SEMAP. **Partes:** Prefeitura Municipal de Santarém/Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e E B Lopes – CNPJ: 27.837.037/0001-25. **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e o reajuste de preços por aplicação do índice IPCA/IBGE das diárias de locação de barco e lancha do contrato original nº 041/2025-SEMAP. **Vigência do aditivo:** 09/07/2026 a 09/07/2027. **Valor do aditivo:** R\$ 31.126,53 (Trinta e um mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos). **Data da assinatura:** 08/07/2026.

**BRUNO DA SILVA COSTA -**  
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca.

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**194F18E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMMA

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025 – SEMMA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 009/2025 – SEMMA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. **CONTRATADA:** A ALMEIDA MÁXIMO LTDA., CNPJ nº 50.511.474/0001-76. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 009/2025 – SEMMA, cujo objeto consiste na **aquisição de material de expediente e de processamento de dados**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e órgãos a ela vinculados. **VIGÊNCIA:** **10/07/2026 a 31/12/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 08/07/2026.

**VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA**  
Secretária

**Publicado por:**  
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**B2162A86

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG PORTARIA - SEMC

#### PORTARIA Nº 022/2026 – SEMC SANTARÉM /PA, 10 DE JULHO DE 2026.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025 –GAP/PMS de 01 de janeiro de 2025.

Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e

avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:

**CONTRATO Nº:** 016/2026-SEMG  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 10/07/2026-10/07/2027  
**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**CONTRATADA:** LOCADORA DE VEÍCULOS NOVA LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**I - GESTOR DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

a) **Titular:** JOÃO JÚNIOR CAMPOS OLIVEIRA - Matrícula Nº 97474

**II - FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

a) **Titular:** ROZINALDO SIQUEIRA GARCIA - Matrícula Nº 52269

b) **Substituto:** INGRID GUIMARÃES TAVARES - Matrícula Nº 1005194

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretária Municipal de Cultura, em 10 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**PRISCILA CASTRO TEIXEIRA**

Secretária Municipal de Cultura  
 Decreto nº 014/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**C27C6D17

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**  
**PORTARIA - SEMG**

**PORTARIA Nº 014/2026 – SEMG/PMS**  
**SANTARÉM/PA, 09 de julho de 2026.**

O **Secretário Municipal de Governo – SEMG**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato do Processo Licitatório, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO EM PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS OFICIAIS, TAIS COMO AVISOS DE LICITAÇÃO, EDITAIS, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTROS CONGÊNERES, JUNTO AOS VEÍCULOS OFICIAIS DA UNIÃO, DO ESTADO DO PARÁ E EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG (SEDE, PREFEITURA E SETORES VINCULADOS).**

**GESTOR (A) DO CONTRATO:** ALESSANDRO LANUSSER SILVA DE SOUSA - MATRÍCULA: 1005777; CPF: \*\*\*.240.072-\*\*-RG: \*75967\*.

**FISCAL TITULAR:** ADRIANA SOUSA SILVA – MATRÍCULA: 1005885 - CPF: \*\*\*. 151.792.-\*\*- RG – \*47333\*.

**FISCAL SUPLENTE:** LARA FABRINE FERREIRA MARQUES – MATRÍCULA: 87930, CPF: \*\*\*.614.992.-\*\* E RG: \*\*8692\*.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada esta função.

**Art. 3º.** Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

**ÂNGELO CÉSAR COELHO AZEVEDO**

Secretário Municipal de Governo  
 Decreto nº 001/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes  
**Código Identificador:**AFBED464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG**  
**PORTARIA - SEMTUR**

**Portaria nº 013/2026**

CONSTITUI O Gestor, Fiscais DE CONTRATO E SUBSTITUTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AGENCIAMENTO DE AÇÕES CULTURAIS E TURISTICAS PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.. PARA OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA, Secretário Municipal De TURISMO – SEMTUR, do Município De Santarém – Pa, no uso de suas atribuições legais e considerando as determinações estabelecidas pela Lei Municipal Nº 20.121/2016 e Decreto nº 026/2025-GAP/PMS, e em cumprimento ao disposto no Art. 8, §2º da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

considerando: *O Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 que dispõe que, “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição”.*

*CONSIDERANDO: O Decreto nº 320/2024-GAP/PMS que regulamenta o disposto no §3º do Art. 8 da Lei 14.133/2021, no que se refere as regras para a atuação dos Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito do Município de Santarém.*

*§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.*

*§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.*

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeado, para o exercício da função de **Gestor de Contrato**, o servidora **Sra. Maria Rosiane da Silva Matos, Matrícula 62937**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 2º** Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Técnico, o Servidora **Ediane Feitosa Lavor, Matrícula nº 87033**, lotado nesta Secretaria.

**Art. 3º** Fica nomeado, para o exercício da função de Fiscal Administrativo, a Servidora **Elizangila Eleuterio Dezincour, Matrícula nº 73152**, lotada nesta Secretaria.

*Art. 4º Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização, sob pena de acarretar prejuízos à Administração e ao interesse público, tendo em vista que agente público inicialmente investido na função de fiscal*

*poderá, por diversos motivos, ter que se ausentar do serviço público ou, eventualmente, ser destituído da função. Fica designado para o presente Contrato como Gestor substituto a Servidor **Jone Campos da Silva**, matrícula 99254 e como fiscal substituto ao Sra. **Nayara Sousa Da Costa**, Matrícula 90607 lotadas nesta Secretaria.*

*Art. 5º Esta Portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Turismo/Semtur, ao nono dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EMANUEL JÚLIO LEITE DA SILVA**

Secretário Municipal de Turismo – SEMTUR

Dec. 026/2025 – GAB/PMS

**Publicado por:**

Waldenice Núbia de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**124FEA41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA**

**PORTARIA Nº 015/2026/NLCC/SEMINFRA**

*Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como GESTORES E FISCAIS para a Contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e orienta.*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SANTARÉM-PA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** as exigências legais para o processo de fiscalização de contratos que determinam que a execução dos contratos seja gerenciada e fiscalizada por representantes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** as boas práticas pertinentes ao processo de gestão e fiscalização contratual;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituído como **GESTOR DE CONTRATO** para Contratação de serviços de empresa especializada na locação de máquinas pesadas e caminhões, incluindo condutor e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. o **Eng.º Sr. Roberto Leite Reis, Matrícula nº 103637**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 2º.** Na ausência do Gestor titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Antonio Ivo Gomes De Lima Filho, Matrícula nº 104933**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 3º.** Fica constituído como **FISCAL TÉCNICO** de contrato **Eng.º Sr. Bruno Luiz Lacerda Figueiredo, Matrícula nº 32262**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 4º.** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Eng.º Sr. Manoel Olailson Coelho da Mota Junior, Matrícula nº 1005971**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 5º.** Fica constituído como **FISCAL ADMINISTRATIVO** de contrato o **Eng.º Sr. Zádio Roberto Vasconcelos Galúcio, Matrícula nº 98246**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 6º.** Na ausência do fiscal titular, fica designado como fiscal substituto o **Sr. Enok Rocha dos Santos, Matrícula nº 98239**, lotado nesta Secretaria;

**Art. 7º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que

regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 8º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções no referido contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 9º.** Esta portaria produz efeito na data de sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.  
Registre-se e publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, ao primeiro dia do mês de Julho de dois mil e vinte e seis.

Santarém-Pa, 1 de Julho de 2026.

**SÉRGIO GOUVÊA DE MELO**

Secretário Municipal de Infraestrutura

Decreto nº 009/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Alessandro Aguiar Rocha

**Código Identificador:**61E28A2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº158/2026 – SEMSA**

**PORTARIA Nº158/2026 – SEMSA Santarém, PA 06 de Julho de 2026.**

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº010/2025 – GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de 06/07/2026 a 20/07/2026, o (a) servidor **LUCAS MOURA LIBERAL**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde-NSES III, período que o (a) Titular Ailson Favacho Costa, goza férias.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao seis dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

Ciente:

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde

Decreto Nº010/2025 - GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes

**Código Identificador:**17E304A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 159/2026**

**PORTARIA Nº 159/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.**

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 115/2026-SEMSA encerrou em 02 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de junho a 02 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**7DF6ECD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 160/2026 – SEMSA**

PORTARIA Nº 160/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 096/2026-SEMSA encerrou em 28 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 014/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **29 de maio de 2026 a 27 de junho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**E94955BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 161/2026**

PORTARIA Nº 161/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José

Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 160/2026-SEMSA encerrou em 27 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 014/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **28 de junho a 27 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**7562BB08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 162/2026**

PORTARIA Nº 162/2026 – SEMSA DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 095/2026-SEMSA encerrou em 24 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 016/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **25 de maio de 2026 a 23 de junho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**

Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**D3C9B116

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA  
PORTARIA Nº 163/2026**

PORTARIA Nº 163/2026 – SEMSA DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 162/2026-SEMSA encerrou em 23 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 016/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **24 de junho a 23 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**8D031B9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 164/2026**

PORTARIA Nº 164/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 102/2026-SEMSA encerrou em 01 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de junho a 01 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**E5760B75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 165/2026 - SEMSA**

PORTARIA Nº 165/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 164/2026-SEMSA encerrou em 01 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 017/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de julho a 31 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**503F088B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 166/2026 - SEMSA**

PORTARIA Nº 166/2026 - SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 107/2026-SEMSA encerrou em 01 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 019/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de junho a 01 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Adjunta, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**8DBE10B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 167/2026 - SEMSA**

PORTARIA Nº 167/2026 - SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 166/2026-SEMSA encerrou em 01 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 019/2024 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **02 de julho a 31 de julho de 2026.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde Adjunta, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**32A51A4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 168/2026 – SEMSA**

PORTARIA Nº 168/2026 – SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 159/2026-SEMSA encerrou em 02 de julho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 006/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **03 de julho a 01 de agosto de 2026.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**C868CBC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 170/2026**

PORTARIA Nº 170/2026 - SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 105/2026-SEMSA encerrou em 23 de maio de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **24 de maio de 2026 a 22 de junho de 2026.**

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**F0E37A7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 171/2026 - SEMSA**

PORTARIA Nº 171/2026 - SEMSA, DE 09 DE JULHO DE 2026.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 010/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** que a vigência da Portaria nº 170/2026-SEMSA encerrou em 22 de junho de 2026 e a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos de apuração ao Processo nº 001/2025 – SEMSA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 021/2025 - PGM, de 13 de junho de 2025, publicada no Diário do Municípios do Estado do Pará nº 3773, de 17 de junho de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia **23 de junho a 22 de julho de 2026**.

**Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis.

**EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO**

Secretário Municipal de Saúde  
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

**Publicado por:**  
Gledson Esmilly Sousa Bentes  
**Código Identificador:**18C0E949

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO**  
**ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20250158. Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA .O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

##ASS Caroline Lima Pereira  
##CAR Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 20250156. Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA .O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

##ASS Caroline Lima Pereira  
##CAR Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 20250155. Aquisição de medicamentos, materiais e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia-PA .O presente Termo Aditivo tem por objeto Aditar o Prazo de Vigência do Contrato de 30 de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

##ASS Caroline Lima Pereira  
##CAR Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Janelma Alves da Silva  
**Código Identificador:**C5BF0D18

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PE016/2026-SRP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Aviso de Resultado de licitação

Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico PE016/2026-SRP**, que tem como Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, CASCALHO LAVADO, BRITA Nº 0, BRITA Nº 1, BRITA Nº 2, PÓ DE BRITA, CIMENTO E MADERIT RESINADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SEMOB E SEMURB DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA**. E foram declaradas como vencedoras as empresas: **AGRORURAL XINGU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **83.580.530/0001-83**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 1.590.750,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)**. **NORTE MINERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **49.458.559/0001-59**, e o valor total dos itens foi de **R\$ 4.020.275,00 (quatro milhões, vinte mil, duzentos e setenta e cinco reais)**. Valor total do processo foi de: **R\$ 5.611.025,00 (cinco milhões, seiscentos e onze mil e vinte e cinco reais)**.

**JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Ana Paula Alves Martins  
**Código Identificador:**FA04623C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 885/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE**  
**GERENTE DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 885/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Gerente de Pessoal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada a Sra. **Hanna Larah Coelho dos Santos Silva**, do cargo em comissão de Gerente de Pessoal, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 08 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**  
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**23387D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA**  
**DECRETO Nº 886/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026. DISPÕE**  
**SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE**  
**GERENTE DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 886/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Gerente de Pessoal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a Sra. **Karina da Cruz Reis**, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Pessoal**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** No ato da posse, a nomeada deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para o exercício do cargo.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**A25F3949

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
DECRETO Nº 887/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026. CANCELA  
O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 887/2026, DE 09 DE JULHO DE 2026.

Cancela o título definitivo que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** que o Município expediu em favor de **ELIANE PEREIRA TIAGO**, o Título Definitivo nº 00107/2019, de 03 de julho de 2019;

**CONSIDERANDO** que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

**CONSIDERANDO** que nos termos da Súmula 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica cancelado, administrativamente, o Título Definitivo nº 00107/2019, expedido em favor de **ELIANE PEREIRA TIAGO**, referente uma área correspondente à 431,18m<sup>2</sup> (quatrocentos e trinta e um metros e dezoito centímetros quadrados), descrita como lote 0015, quadra 393, setor 004, zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

**Art. 2º** Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de

todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 09 de julho 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**4E1E99A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.220/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD PARA APURAÇÃO  
DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES FUNCIONAIS  
ATRIBUÍDAS À SERVIDORA V.M.S. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.220/2026, DE 06 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora V.M.S. e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 118 da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, segundo o qual o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de apurar imediatamente irregularidades de que tenha ciência, nos termos do art. 137 da Lei Complementar Municipal nº 063/2012, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 381/2026-MP1ºPJSFX, expedido pela 1ª Promotoria de Justiça de São Félix do Xingu, nos autos da Notícia de Fato SAJ nº 01.2026.00018341-0, que apura suposta conduta irregular envolvendo profissional da área educacional;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em desfavor da servidora V.M.S ocupante do cargo de Professor P-II, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, matrícula funcional nº 30002896, para apurar, supostas irregularidades funcionais praticadas pela servidora, que se comprovadas constitui transgressão disciplinar ao art. 128, V e VII da L.C. Municipal nº 063/2012.

**Art. 2º** Designar os servidores estáveis, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração dos fatos e respectivas responsabilidades administrativas, assegurando-se a acusada o contraditório e a ampla defesa.

I – Presidente: Carla de Sousa Silva Pereira – Professor P-III, Matrícula Funcional nº 00001281;

II – Membro: Nubia Ferreira Correia – Professor P-IV, Matrícula Funcional nº 00002143;

III – Membro: Keila Rosa dos Santos Brito – Professor P-V, Matrícula Funcional nº 30002399;

Parágrafo único. A Comissão deverá observar rigorosamente os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação dos atos administrativos e do devido processo legal, assegurando à investigada todos os direitos e garantias previstos na legislação vigente.

**Art. 3º** A Comissão Processante terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 63/2012.

**Art. 4º** Fica autorizada a Comissão Processante a realizar todas as diligências necessárias à completa elucidação dos fatos, inclusive:

I – requisitar documentos, folhas de frequência, registros funcionais, fichas financeiras, relatórios administrativos e demais elementos pertinentes;

II – ouvir testemunhas e servidores envolvidos;

III – solicitar informações aos setores competentes da Administração Municipal;

IV – promover a juntada de documentos oriundos da Controladoria Geral do Município e do Ministério Público;

V – adotar outras providências necessárias à instrução processual.

**Art. 5º** Ao final dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório conclusivo circunstanciado, indicando a existência ou não de responsabilidade administrativa e as medidas legais cabíveis.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 06 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:10766FD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.226/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.226/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Progressão por Antiguidade e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606017-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a Progressão por Antiguidade para o Nível V à servidora **Maria Luzia Soares Milone**, Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606017-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 07 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:9D9D63EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.227/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE  
SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.227/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Adicional por Tempo de Serviço e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020, bem como a Lei Complementar nº 54/2011;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606006-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada concessão de Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 20% à servidora **Leliane Alves Ferreira Tavares Lopes**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, nos termos do Despacho Administrativo nº 2606006-UCI-FME/FUNDEB, expedido pela Controladoria-Geral do Município.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 07 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:C70C0468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.228/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO A  
SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.228/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606080-CGM;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica concedida licença-prêmio ao servidor **Ruberval Alves Lima**, Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMURB, referente a 2 (dois) períodos aquisitivos, contados de 01 de julho a 30 de agosto e 31 de agosto a 28 de novembro de 2026, conforme Despacho Administrativo nº 2606080 – CGM.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**E4255B0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA  
PORTARIA Nº 2.229/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026. DISPÕE  
SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE  
PRODUTIVIDADE – GP E GRATIFICAÇÃO PELO  
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE DIREÇÃO, CHEFIA E  
ASSESSORAMENTO – GADF A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 2.229/2026, DE 07 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF a servidor, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 63/2012, regulamentada pela Lei Complementar nº 144/2020;

**CONSIDERANDO** o Despacho Administrativo nº 2606027-UCI-FME/FUNDEB;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica autorizada a concessão da Gratificação de Produtividade - GP, no percentual de 100% (cem por cento) e Gratificação pelo Exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento – GADF, no percentual de 100% (cem por cento) ao servidor **Rauneikes da Silva Pimenta**, Diretor de Administração e Finanças, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Educação (SEMED), nos termos do Despacho Administrativo nº 2606027-UCI-FME/FUNDEB.

**Art. 2º** Caberá ao Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, promovendo o lançamento do benefício na folha de pagamento.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 24 de junho de 2026.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 07 de julho de 2026.**

**FABRÍCIO BATISTA FERREIRA**

Prefeito do Município de São Félix do Xingu

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**DFBD36B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO  
EDITAL Nº 094/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO**

**EDITAL Nº 094/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.800/2026  
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **MARLENE DIAS NASCIMENTO**, com endereço na Avenida Manoel de Barros, nº 2620, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Manoel de Barros, nº 1252, Bairro Alecrim – CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0011, QUADRA 219, SETOR 003** – zona urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 333,19m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e três metros e dezenove centímetros quadrados), com perímetro de 85,31m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Manoel de Barros, ao LESTE com o Lote 0013, ao SUL com o Lote 0012 e ao OESTE com o Lote 0009, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.800/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Julho de 2026.

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**

Livia Leandra Ribeiro Gomes  
**Código Identificador:**C58DC2AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO  
EDITAL Nº 095/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO**

**EDITAL Nº 095/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO  
DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.804/2026  
OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **CLEONICE PEREIRA DE**

**AQUINO**, com endereço na Avenida das Nações, nº 122, Bairro São José – CEP 68380-000 – município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO** de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida das Nações, nº 78, Bairro São José – CEP 68380-000 – SFX/PA, descrito como **LOTE 0015 – QUADRA 078 – SETOR 002** – zona urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 302,47m<sup>2</sup> (trezentos e dois metros e quarenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de 79,99, Limitando-se: ao NORTE com Avenida das Nações, ao LESTE com o Lote 0017, ao SUL com o Lote 0016 e Lote 0014, e ao OESTE com o Lote 0013, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.804/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Julho de 2026.

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:D9330083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO**  
**EDITAL Nº 096/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO**  
**DEFINITIVO**

**EDITAL Nº 096/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO**  
**DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.794/2026**  
**OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUIZ BEZERRA DA SILVA; EDINALVA NASCIMENTO FERREIRA**, com endereço na Avenida Araguaia, nº 1778 - Bairro Primavera – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, e **PAULO FERREIRA CARVALHO** com endereço na Avenida Ismael Souza, nº 1250 - Bairro Bela Vista II – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA; estão requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida Piauí, nº 08 - Bairro Centro – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0003, QUADRA 059, SETOR 001** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 326,88m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 84,09m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida Piauí, ao LESTE com o Lote 0005, ao SUL com o Lote 0002 e ao OESTE com o Lote 0001 e Lote 001A, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.794/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de

Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 08 de Julho de 2026.

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:81FF3F0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO**  
**EDITAL Nº 097/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO**  
**DEFINITIVO**

**EDITAL Nº 097/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**  
**URBANA PARA OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO**  
**DEFINITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.786/2026**  
**OUTORGA DE EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbano/SEMURB, da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº115/2018, de 22 de Março de 2018, faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que **LUCIANA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO**, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 1026, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – Município de São Félix do Xingu/PA, está requerendo a **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO**, de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal localizada na Avenida das Nações, nº 988, Bairro São Francisco – CEP 68380-000 – neste município de São Félix do Xingu/PA, descrito como **LOTE 0005, QUADRA 199, SETOR 002** – Zona Urbana – São Félix do Xingu/PA, envolvendo uma área de 506,88m<sup>2</sup> (quinhentos e seis metros e oitenta e oito centímetros quadrados), com perímetro de 100,96m, Limitando-se: ao NORTE com Avenida das Nações, ao SUL com o Lote 0008, Lote 0006 e Lote 0002 e ao OESTE com o Lote 0001, na instrução do **Processo Administrativo nº 3.786/2026** apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 3 (três) anos e 1 um dia ininterruptos. Face ao exposto convoca os confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão da **EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE URBANA**, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar nº 115/2018, de 22 de Março de 2018, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu/PA.

São Félix do Xingu/PA, 09 de Julho de 2026.

**GUSTAVO NERES FERREIRA NETO**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos  
Decreto nº 13/2025

**Publicado por:**  
Livia Leandra Ribeiro Gomes  
Código Identificador:F9D1BB01

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E**  
**SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 958/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A**  
**CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 958/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para urologista TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 30/06 a 01/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:15BC6554**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 959/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 959/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para realizar exames de imagem TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 02/07 a 03/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:4C239ED1**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 960/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 960/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor David Elizondo Souza, Motorista, lotado na UPA, irá remover paciente para consulta com urologista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 04/07 à 05/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**42438FEA

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 961/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 961/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para realizar exames de imagem TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 29/06 a 30/06/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**FA68DCF6

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 962/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 962/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para realizar exames de imagem TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/07 a 04/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**112FB850

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 963/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 963/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Francinaldo Teixeira Soares, Motorista, lotado no SAMU, o qual irá remover paciente para consulta com pediatra TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 05/07 a 06/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12%x386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:76D5C413**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 964/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 964/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvíno Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para consulta urológica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/07 à 02/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12%x476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:8B9248C6**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO****PORTARIA Nº 965/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 965/2026 – SEMSA/GAB

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvíno Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, o qual irá remover paciente para realizar exames de imagem TFD, na cidade de Redenção-PA, no dia 03/07 a 04/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$ 7,72x12% $\times$ 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Redenção - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**8F2DC3AD

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### PORTARIA Nº 966/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 966/2026 – SEMSA/GAB

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Alvino Ferreira Barbosa Filho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para ortopedista TFD, na cidade de Rio Maria-PA, no dia 05/07 à 06/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 357,59 (trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), a razão de (R\$7,72x12% $\times$ 386km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Rio Maria - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº019/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**F1887309

#### SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO

#### PORTARIA Nº 967/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 967/2026 – SEMSA/GAB

#### DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao servidor Jackson Carvalho Fialho, Motorista, lotado no Hospital Municipal, irá remover paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/07 à 03/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Conceder indenização de transporte ao referido servidor no valor de R\$ 440,96 (quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos), a razão de (R\$7,72x12% $\times$ 476km) referente ao percurso de (ida e volta) de São Félix do Xingu à Conceição do Araguaia - PA.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, entregará o veículo abastecido, porém será descontado o valor da quilometragem .

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**7D3CDB7A

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 968/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 968/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Maria de Nazaré Barbosa Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na Unidade Materno Infantil -UMI, a qual irá acompanhar paciente para consulta obstétrica TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 02/07 à 03/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:058617C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 969/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 969/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta urológica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 04/07 à 05/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:96AB6715**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 970/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 970/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço ao prestador de serviços Roberto Fernandes Pires, o qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 06/07 à 07/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**3B455C47**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 971/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 971/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para consulta urológica TFD, na cidade Redenção-PA, no dia 01/07 a 02/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**157A7986**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 972/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 972/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.**RESOLVE:**

Art. 1º- Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Amanda G. dos Santos Abreu, a qual irá acompanhar paciente para consulta com infectologista TFD, na cidade Redenção-PA, no dia 04/07 a 05/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para custear suas despesas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.**Publicado por:**  
Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:**57E034BB**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E  
SANEAMENTO  
PORTARIA Nº 973/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A  
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 973/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE  
VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a servidora Arlene Braga da Silva, Técnica em Enfermagem, lotada na UPA, a qual irá acompanhar paciente para consulta ortopédica TFD, na cidade Conceição do Araguaia-PA, no dia 05/07 a 06/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:D238CE15**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**

**PORTARIA Nº 974/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 974/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta oncológica TFD, na cidade de Belém-PA, no dia 03/07 à 05/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 03 (três) diárias no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:9CFEBE6C**

**SECRETARIA MUNICIPAL EXECUTIVA DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**PORTARIA Nº 975/2026 – SEMSA/GAB DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 975/2026 – SEMSA/GAB

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, Estado do Pará, **WILLAMY CARDOSO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere através do Decreto nº19/2025.

**Considerando** a ausência da Secretária Executiva Municipal de Saúde nos dias 06/07 a 09/07/2026, através da Portaria nº 957/2026 – SEMSA/GAB.

**Considerando** o parágrafo único, do art. 58, da Lei Complementar nº 63/2012, em consonância com o Decreto Municipal nº 184/2021, de 10 de fevereiro de 2021.

**Considerando** o Despacho Administrativo nº 2607004-UCI FMS/CGM.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar viagem a serviço a prestadora de serviços Aline Souza dos Santos Gomes, a qual irá acompanhar paciente para consulta com ortopedista TFD, na cidade de Conceição do Araguaia-PA, no dia 01/07 à 02/07/2026.

Art. 2º - Determinar à Tesouraria da Secretaria Executiva Municipal de Saúde, o pagamento de 1. 1/2 (uma e meia) diária no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para custear suas despesas, com o valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Félix do Xingu-PA, 07 de julho de 2026.

**WILLAMY CARDOSO SOARES**

Secretário Adjunto Executivo Municipal de Saúde.  
Decreto Municipal nº19/2025.

**Publicado por:**

Roseane da Silva Almeida Vale  
**Código Identificador:9116955D**

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO 9/2026-017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

**O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Termo de Referência anexo ao Edital, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-015, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hotelaria, será realizada no dia 24 de julho de 2026 as 09hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer dúvidas e**

informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com.

São Geraldo do Araguaia – PA, 09 de julho de 2026.

Pregoeiro –  
**ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -**  
CPL - PMSAGA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA**

**AVISO DE PRAZO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Município de São Geraldo do Araguaia-Pa, torna público que devido a retificação do Termo de Referência anexo ao Edital, a reabertura do Processo Pregão Eletrônico 9/2026-017, cujo Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação, será realizada no dia 24 de julho de 2026 as 14hs, o documento retificado encontra se disponibilizado no site <http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br> e portal do TCM/PA, site: <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes>, site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaosaga@gmail.com.

São Geraldo do Araguaia – PA, 09 de julho de 2026.

Pregoeiro –  
**ELIEL SOUSA DE OLIVEIRA -**  
CPL - PMSAGA.

Publicado por:  
Kaline da Silva Braga  
Código Identificador:C763150C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078.2025-INEX.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ACESSORIA TÉCNICA PARA APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (LEI Nº 14.399/2022), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ Nº 01.613.320/0001-80. Contratado: ANTONIO JORGE SOUZA E SILVA, CNPJ: 27.190.163/0001-30; **Contrato nº 078/2025-INEX;** Valor do Contrato: R\$ 12.757,71; Vigência do Contrato: 04/04/2026 a 04/04/2027. Data Assinatura: 08/04/2026.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.**  
Prefeita Municipal.

Publicado por:  
Luiz Henrique Lacerda Lopes  
Código Identificador:FE665627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DOS CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Pregão Eletrônico nº 001/2026-SRP.** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratado: **C V G MARQUES LTDA, CNPJ N.º 33.094.535/0001- 28.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 036/2026,** Valor Global R\$ 43.890,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 044/2026-SEMED,** Valor Global R\$ 42.195,00. Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA

GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 049/2026-FUNDEB,** Valor Global R\$ 42.195,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 040/2026-SEMUSA,** Valor Global R\$ 52.570,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 056/2026-SEMMA,** Valor Global R\$ 10.433,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 052/2026-SEMAS,** Valor Global R\$ 33.915,00; Contratado: **COMERCIAL PANGEIA LTDA, CNPJ N.º 52.813.999/0001-91.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 037/2026-PMSJP,** Valor Global R\$ 244.429,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 045/2026-SEMED,** Valor Global R\$ 169.574,00. Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 048/2026-FUNDEB,** Valor Global R\$ 169.574,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 041/2026-SEMUSA,** Valor Global R\$ 256.764,00; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 057/2026-SEMMA,** Valor Global R\$ 74.245,80; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 053/2026-SEMAS,** Valor Global R\$ 86.828,20. Contratado: **R E S BEZERRA LTDA, CNPJ N.º 11.487.052/0001-50.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 038/2026-PMSJP,** Valor Global R\$ 95.917,22; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 046/2026-SEMED,** Valor Global R\$ 126.329,50. Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 050/2026-FUNDEB,** Valor Global R\$ 126.703,50; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 042/2026-SEMUSA,** Valor Global R\$ 173.109,52; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 058/2026-SEMMA,** Valor Global R\$ 49.344,85; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 054/2026-SEMAS,** Valor Global R\$ 60.100,47. Contratado: **SOULMED LTDA, CNPJ N.º 23.493.764/0001-61.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, CNPJ nº 01.613.320/0001-80, **Contrato nº 039/2026-PMSJP,** Valor Global R\$ 87.112,55; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº18.180.988/0001-83, **Contrato nº 047/2026-SEMED,** Valor Global R\$ 89.089,10. Contratante: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº30.524.133/0001-28, **Contrato nº 051/2026-FUNDEB,** Valor Global R\$ 89.089,10; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.091.670/0001-40, **Contrato nº 043/2026-SEMUSA,** Valor Global R\$ 130.918,75; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CNPJ nº 44.070.959/0001-79, **Contrato nº 059/2026-SEMMA,** Valor Global R\$ 44.544,55; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 16.879.947/0001-54, **Contrato nº 055/2026-SEMAS,** Valor Global R\$ 49.072,84; Vigência dos Contratos: 29/06/2026 a 29/06/2027. Data da assinatura: 29/06/2026.

**LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.**

Prefeita Municipal de São João da Ponta/PA.

Publicado por:  
Luiz Henrique Lacerda Lopes  
Código Identificador:A8666E19

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**

**PODER EXECUTIVO**  
**PORTARIA Nº 1.362/2026**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 919/2009, que altera o Artigo 88 da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

**CONSIDERANDO**, ainda, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 533/2026-GAB/PMSJP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de Licença Maternidade à servidora Sra. **KEILA DE CASSIA MONTEIRO DA COSTA**, ora exercendo cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, MATRÍCULA Nº 13462**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

**Art. 2º** O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em seus vencimentos, com início em **28/06/2026** e término em **25/12/2026**.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 28 de junho de 2026**, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 09 de julho de 2026.

*Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (<https://saojoaodepirabas.pa.gov.br>).*

**KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES**

Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

**Publicado por:**

Isaias Martins

**Código Identificador:**D5624270

99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, valor de Total R\$ 1.600.062,77 ( um milhão, seiscentos mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos).

**MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**

Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0630000003/2026.

ORIGEM: PREGÃO nº PE/2026.013 – PMSJA-SRP, Objetos **para ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. FORNECEDOR REGISTRADO: J A MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 39.671.564/0001-91, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, valor de Total R\$ 1.600.062,77 ( um milhão, seiscentos mil, sessenta e dois reais e setenta e sete centavos). Vigência: a partir da assinatura até 31/12/2026.**

São João do Araguaia- PA, 09 de julho de 2026.

**MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Batista Santana

**Código Identificador:**8AC20FE8

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO  
DECRETO Nº 080/2026-GAB/PMSJP DE 09 DE JULHO DE  
2026**

INSTITUI O PROGRAMA DE VACINAÇÃO NAS ESCOLAS PARA OS(AS) ALUNOS(AS) DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do serviço de imunização dos alunos da Rede Municipal de Ensino.

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica instituído o **Programa de Vacinação nas Escolas** para os (as) alunos (as) da educação infantil e do ensino fundamental das escolas públicas e privadas do município com o objetivo de intensificar as ações de vacinação, inclusive em campanhas, e melhorar a cobertura vacinal das crianças e adolescentes.

Art. 2º- Para a realização do Programa de Vacinação nas Escolas, as Unidades Básicas de Saúde entrarão em contato com as escolas pertencentes ao território da sua região para que seja agendada a data em que a equipe de saúde irá vacinar as crianças na escola, pelo menos uma (01) vez por ano.

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTTATOS  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO  
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0630000003/2026.**

ATO Aviso de Homologação e Adjudicação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.013 PMSJ - SRP.**

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia-Pá, resolve homologar e Adjudicar o Pregão Eletrônico **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2026.013 PMSJ – SRP CUJO O OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE MATERIAL ELETRICO PARA MANUTENCAO DOS PREDIOS PUBLICOS, PARA ATENDER OS FUNDOS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCACAO, FUNDEB E ASSISTENCIA SOCIAL, SECRETARIAS E PREFEITURA DE SAO JOAO DO ARAGUAIA-PA. EM FAVOR DA EMPRESA J A MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ 39.671.564/0001-91, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98,

Parágrafo único: A unidade de saúde deverá divulgar as datas e horários em que haverá vacinação nas escolas para que as crianças e seus familiares sejam informados.

Art. 3º- Serão vacinadas todas as crianças que apresentarem, no dia agendado, a carteira de vacinação, após a análise e identificação de atraso ou oportunidade de vacinação. Não serão vacinadas na escola aquelas crianças que não trouxeram a carteira de vacinação, que possuam contraindicação médica ou tenham tido eventos adversos específicos à alguma vacina, comprovados por atestado médico.

§ 1º- A escola deverá enviar aos pais ou responsáveis de todos os alunos, com no mínimo cinco dias de antecedência, comunicado solicitando que os(as) estudantes levem a carteira de vacinação na data estipulada.

§ 2º- Os pais ou responsáveis cujas crianças não comparecerem à escola com a carteira de vacinação na data da visita receberão um comunicado da escola para comparecerem a unidade de saúde com a carteira de vacinação, no menor prazo possível, para a equipe de saúde analisar e, se necessário, atualizar a situação vacinal da criança.

§ 3º- A escola encaminhará para a unidade básica de saúde de referência do território uma lista contendo o nome dos(as) alunos(as) que não portavam a carteira de vacinação na data da visita, bem como os nomes de seus responsáveis, endereço domiciliar e telefone para subsidiar a comunicação da equipe de saúde com as famílias cujos alunos precisam ter suas vacinas atualizadas.

§ 4º- Caso os pais ou responsáveis que receberem a notificação de que trata o § 2º deste artigo não compareçam à unidade básica de saúde nos sessenta dias posteriores à visita na escola, a unidade de saúde deverá realizar visita domiciliar à família para orientá-la sobre a importância da vacinação.

Art. 5º- No início de todo ano, após a matrícula, a escola deverá enviar, para a unidade básica de saúde de referência, uma versão fotografada ou digitalizada da carteira de vacinação de cada criança matriculada para que a situação vacinal da criança seja analisada e atualizada pela equipe de saúde.

Art. 6º- O referenciamento das escolas às unidades básicas de saúde é determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, em alinhamento com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 05 de janeiro de 2026.

**LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), veículo oficial de publicação dos atos normativos e administrativos do município de SJP/PA; Publicado no Portal da Transparência, página oficial da PMSJP; e Publicado no Mural Oficial da Secretaria de Administração SEMAD/PMSJP.

**Publicado por:**

Jercica Santos Macedo

**Código Identificador:**59EDFEB6

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DECRETO Nº 153, DE 03 DE JULHO DE 2026**

Institui a Comissão Municipal Intersetorial de Ação Climática do Município de Soure/PA (COMCLIMA/Soure) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO os impactos da mudança climática que já afetam o Município de Soure/PA, com aumento de temperatura, alterações no regime de chuvas, avanço da salinização, elevação das marés e intensificação de eventos extremos; CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação intersetorial para o enfrentamento aos impactos da mudança do clima no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a adesão do Município de Soure à iniciativa Adapta Cidades, no âmbito do Programa Cidades Verdes Resilientes, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em conexão com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará, que exige estrutura de governança climática e coordenação institucional;

CONSIDERANDO o Plano de Ação dos 100 dias, construído no âmbito da parceria com o Projeto Marajó Resiliente, que prevê a criação de instância intersetorial coordenada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade para integração das políticas públicas climáticas;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial de Ação Climática de Soure – COMCLIMA/Soure, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e articulador, com a finalidade de coordenar, integrar e acompanhar a implementação das políticas públicas relacionadas à mitigação e adaptação às mudanças climáticas no Município.

Art. 2º A COMCLIMA/Soure fica vinculada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que exercerá sua coordenação geral, sem prejuízo da atuação integrada com o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade atuará como órgão executivo responsável pela operacionalização das ações e compromissos vinculados à agenda climática municipal, inclusive aqueles decorrentes do Adapta Cidades.

Art. 3º – A COMCLIMA/Soure será composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes órgãos e entidades:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- III – Secretaria Municipal de Educação;
- IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;
- V – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI – Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento;
- VII – Secretaria Municipal de Comunicação;

VIII – Representante da Câmara Municipal de Soure;

§1º Serão convidados a integrar a COMCLIMA representantes:

- I – 2 (dois) representantes da sociedade civil organizada;
- II – 2 (dois) representantes de instituições de ensino e pesquisa;
- III – 03 (três) representantes do setor produtivo local;

§2º Os membros serão designados por ato do Prefeito para mandato de 2 (dois) anos, permitida recondução.

§3º A participação na COMCLIMA será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A coordenação será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade;

I – A Comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e extraordinariamente quando necessário;

a) As reuniões poderão não ser realizadas, devendo ser justificada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.

II – A Comissão poderá instituir grupos de trabalho temáticos;

III – O funcionamento será regulamentado por Regimento Interno aprovado no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 5º – Compete à COMCLIMA/Soure:

I – promover a integração das políticas públicas municipais relacionadas ao clima, evitando sobreposições e lacunas;

II – coordenar a elaboração, implementação e monitoramento do Plano Municipal de Adaptação à Mudança do Clima;

III – articular a inserção da agenda climática nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA);

IV – realizar diagnóstico integrado dos principais desafios ambientais do município;

V – promover ações de mitigação e adaptação, incluindo:

- a) gestão de resíduos sólidos e reciclagem;
- b) educação ambiental;
- c) ampliação de áreas verdes e arborização;
- d) incentivo a sistemas agroflorestais;
- e) soluções baseadas na natureza;

VI – apoiar a captação de recursos e financiamento climático junto a programas estaduais, federais e internacionais;

VII – articular a participação do município em redes intermunicipais e iniciativas colaborativas;

VIII – promover a participação social e o engajamento de comunidades, escolas e organizações;  
 IX – acompanhar e reportar resultados das ações climáticas aos órgãos competentes, inclusive no âmbito do Adapta Cidades;  
 X - propor indicadores, metas e mecanismos de monitoramento das ações climáticas municipais;  
 XI – fomentar estudos, pesquisas e parcerias institucionais para enfrentamento das mudanças climáticas.  
 Art. 6º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade prestará o suporte técnico, administrativo e operacional necessário ao funcionamento da COMCLIMA/Soure.  
 Art. 7º As atas, recomendações e relatórios da COMCLIMA/Soure deverão ser disponibilizados em meio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade ou da Prefeitura Municipal.  
 Art. 8º A COMCLIMA poderá convidar especialistas e entidades para colaborar em suas atividades.  
 Art. 9º As decisões e recomendações da Comissão poderão subsidiar as políticas públicas municipais.  
 Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure – Pará, 03 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**  
 Kesia Moura de Moura  
**Código Identificador:**DE55ED41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE**  
**DECRETO Nº 152, DE 03 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a proibição temporária de entrada, porte e comercialização de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, inclusive as garrafas do tipo “long neck”, durante os eventos do “Verão Soure 2026” promovidos pelo Município de Soure/PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOURE, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;  
**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 10.381, de 10 de janeiro de 2024 (Proíbe a comercialização e consumo de bebidas em garrafas de vidro em praias no Estado do Pará);  
**CONSIDERANDO** o dever do Município de adotar medidas preventivas para garantir a segurança, integridade, ordem pública e a proteção da população nos eventos e locais com concentração de pessoas;  
**CONSIDERANDO** o Poder de Polícia Administrativa do Município.

**DECRETA:**

Art.1º Fica proibida, durante os eventos do “Verão Soure 2026” promovidos pelo Município de Soure/PA, a entrada, porte, comercialização, distribuição e o fornecimento de bebidas acondicionadas em recipientes de vidro, inclusive as garrafas do tipo “long neck” e similares, nos perímetros dos eventos definidos neste Decreto.

Art. 2º Para fins deste Decreto, consideram-se perímetros de eventos:  
 I – A área pública denominada de Parque de Exposição Irval Lobato no Município de Soure/PA, compreendendo toda a sua extensão, incluindo áreas internas, acessos, áreas de circulação, entorno imediato e demais espaços utilizados direta ou indiretamente para o evento;  
 II – A área pública Campo do Fomento e pelas vias públicas, compreendendo toda a sua extensão, incluindo áreas internas, acessos, áreas de circulação, entorno imediato e demais espaços utilizados direta ou indiretamente para o evento;  
 III – praias e balneários públicos, compreendendo toda a sua extensão, incluindo áreas internas, acessos, áreas de circulação, entorno imediato e demais espaços utilizados direta ou indiretamente para o evento.

Art. 3º A proibição prevista aplica-se ao período de 3 de julho de 2026 a 3 de agosto de 2026.

Art. 4º Fica permitido o consumo de bebidas alcoólicas durante os eventos, desde que não estejam acondicionadas em recipientes de vidro, sendo admitidas apenas bebidas servidas ou comercializadas em:

- I – latas de alumínio;
- II – garrafas plásticas;
- III – copos plásticos descartáveis ou recipientes similares não cortantes;

§1º Fica permitida a venda de licor e bebidas artesanais em recipientes de vidro, desde que o consumo seja controlado pelo vendedor, e fornecido ao consumidor em copo de plástico.

I – As bebidas previstas neste parágrafo não poderão ser consumidas em garrafas de vidro nos locais dos eventos, salvo se vendidas para o consumo fora dos ambientes proibidos disciplinados neste Decreto.

§2º Fica permitida a venda de bebidas em recipientes retornáveis por barracas nas praias do Município, desde que se responsabilizem pela guarda e recolhimento dos vasilhames.

§3º Fica permitida a venda de bebidas em recipientes retornáveis pelos vendedores ambulantes, desde que o consumo seja controlado pelo vendedor, e o produto seja fornecido ao consumidor em copo de plástico.

§4º Fica proibida a venda de bebidas em garrafas de vidro no Parque de Exposição Irval Lobato no Município de Soure/PA e na área pública Campo do Fomento, com exceção a permissão contida no §1º deste artigo.

Art. 5º Os Comerciantes, Ambulantes, Barraqueiros, Empresários, Quiosques e demais pontos de venda autorizados para os eventos ficam obrigados:

- I – impedir a entrada e não comercializar bebidas em recipientes de vidro;
- II – manter aviso visível com as informações da proibição;
- III – colaborar com a fiscalização municipal e com os órgãos de segurança pública.

Art. 6º A fiscalização do cumprimento deste Decreto será realizada pela Prefeitura Municipal de Soure, por meio de seus Órgãos Competentes, podendo atuar em conjunto com:

- I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMA);
- II – Secretaria Municipal responsável pela organização dos eventos;
- III – demais órgãos e equipes de apoio;
- IV – Órgãos Estaduais de Segurança Pública, respeitadas as competências legais;

Art. 7º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às seguintes medidas administrativas:

- I – Advertência;
- II – Apreensão dos recipientes de vidro;
- III – Cassação da autorização para atuação nos eventos;
- IV – Interdição do ponto de venda e/ou da atividade;
- V – Aplicação de multa administrativa, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Parágrafo único. A apreensão poderá ocorrer nos locais de acesso, antes da entrada nos perímetros dos eventos, como medida preventiva de segurança.

Art. 8º A organização dos eventos deverá promover ampla divulgação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos somente no período previsto no art. 3º caput.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soure – Pará, 03 de julho de 2026.

**PAULO VICTOR SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal de Soure

**Publicado por:**  
 Kesia Moura de Moura  
**Código Identificador:**00D2D59C

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Chamada Pública nº 003/2026. OBJETO: **Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, povos tradicionais indígenas, quilombolas, ribeirinhos e extrativistas, assentados da reforma agrária, grupos formais e informais de mulheres e de jovens agricultores, destinados à composição dos cardápios da alimentação escolar, com vistas ao atendimento dos alunos matriculados no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Terra Santa/PA.** Abertura no dia 30/07/2026 às 09:00 hrs - horário de Brasília. Local: E.M.E.I. Professora Simone das Neves Pinheiro, localizada na Tv. São Francisco, nº 989, Bairro: Cidade Nova, Cidade: Terra Santa - PA, CEP 68285-000, O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO SITE: <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-terra-santa>, qualquer esclarecimento sobre o edital será feito pelo email: [setordelicitaopmts@outlook.com](mailto:setordelicitaopmts@outlook.com).

Terra Santa, 09 de julho de 2026

**EDSON SIQUEIRA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tainara Tavares Guerreiro

**Código Identificador:**1FB38137

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA**  
**DECRETO Nº 056/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO – PA

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 056/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre o lançamento e o parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para o exercício de 2026, fixa prazos de vencimento e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO**, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 343/2017 (Código Tributário Municipal).

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal nº 343/2017, que atribui ao Executivo Municipal a competência para estabelecer normas complementares ao lançamento e arrecadação do IPTU;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os prazos de pagamento do IPTU para o exercício de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao exercício financeiro de 2026, observando-se os critérios e valores estabelecidos na Planta Genérica de Valores aprovada pelo **Decreto Municipal nº 133/2022**.

**Art. 2º** O crédito tributário referente ao IPTU poderá ser quitado:

I – Em COTA ÚNICA, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do lançamento, desde que o pagamento seja efetuado até 15/08/2026, nos termos do art. 22, parágrafo único, da Lei Municipal nº 343/2017;

II – De forma parcelada, em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas conforme descrito abaixo:

- 1ª parcela: 20/08/2026
- 2ª parcela: 20/09/2026
- 3ª parcela: 20/10/2026

§1º Os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado não farão jus ao desconto previsto no inciso I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Trairão – PA, 09 de julho de 2026.

**HENRIQUE BORGES DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado no Átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

**FRANCISCO MÁRCIO DE SOUSA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**

Antônio Marcos Ferreira da Conceição

**Código Identificador:**C8D00D83

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260242** – Origem: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026-006PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ATUALIZAÇÃO DE DADOS DO CADASTRO IMOBILIÁRIO URBANO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA, ABRANGENDO A REALIZAÇÃO DE AEROLEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO, ATUALIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS CADASTRAIS, FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS (SIG), BEM COMO A REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV), DE FORMA INTEGRADA E COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TUCUMÃ/PA**, Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº: 22.981.088/0001-02 e a Contratada: **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA**, CNPJ nº: 26.994.285/0001-17, com o valor total de **R\$ 1.905.200,00 (um milhão, novecentos e cinco mil, duzentos reais)**. Vigência: 01 de Julho de 2026 extinguido-se em 01 de Janeiro de 2028. Data de assinatura: 01 de Julho de 2026.

Tucumã - PA, 09 de Julho de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO** –

Prefeito Municipal de Tucumã – PA.

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**96F5782A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**

**Contrato nº 20260252** – Origem: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-021FMMATI**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DE 1.500 HORAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, PARA A PÁ CARREGADEIRA COMPACTA, MARCA JCB, MODELO 270, INTEGRANTE DA FROTA MUNICIPAL**, contratante: **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA**, CNPJ - Nº: 27.185.397/0001-90, e a Contratada: **REVEVAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**– CNPJ Nº 17.449.881/0001-25, com o valor total de **R\$ 12.129,72 (doze mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos)**.. Vigência: 08 de julho de 2026 extinguido-se em 07 de agosto de 2026. Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

Tucumã - PA, 09 de julho de 2026.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA** –

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria.

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**5A0B01BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2026-019FME/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026/ADM**

O Gestor Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Secretaria Municipal de Educação, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico, publicada no Portal de Compras Públicas, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EDUCACIONAL, EM AMBIENTE WEB E/OU OFFLINE, COMPREENDENDO IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM MÓDULOS ACADÊMICOS, PEDAGÓGICOS, DIÁRIO DE CLASSE ON-LINE E OFF-LINE, PORTAL DO ALUNO E RESPONSÁVEL, INTEGRAÇÃO ADMINISTRATIVA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL, INCLUSIVE DA ZONA RURAL, COM GERAÇÃO DE RELATÓRIOS, PAINÉIS E GRÁFICOS GERENCIAIS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ/PA.**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **ZWNET Serviços de Comunicação e Informática Ltda**, CNPJ nº: 03.353.955/0001-10, com valor arrematado de **R\$ 75.132,12 (setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)**. Valor Total **HOMOLOGADO: R\$ 75.132,12 (setenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e doze centavos)**, nos termos do Art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021.

Tucumã – PA, 09 de julho de 2026.

**CÍCERO BARBOSA DA SILVA** –

Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**26608B03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026-025FMDCA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2026/ADM**

A Gestora Municipal do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tucumã - PA, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa de Licitação, publicada no <https://www.portalc2.com.br/licitacoes/licitacoes-tucuma>, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (AEPETI) DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral,

ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor de: **SANDRA CRISTINA DOS SANTOS**, CNPJ nº: 47.954.476/0001-25, com o valor arrematado de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, nos Termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de abril de 2021.

Tucumã – PA, 09 de julho de 2026.

**LÍVIA LIRA DE ARAÚJO** –

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**38EBDB03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260242**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 035/2026/ADM**

A autoridade competente subscrita, designa os servidores abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Setorial da Contratação de empresa especializada para a atualização de dados do cadastro imobiliário urbano do Município de Tucumã/PA, abrangendo a realização de aerolevanteamento aerofotogramétrico, atualização do banco de dados cadastrais, fornecimento, implantação e suporte técnico de Sistema de Informações Geográficas (SIG), bem como a revisão e atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), de forma integrada e compatível com as necessidades da administração municipal de Tucumã/PA, por meio de licitação na modalidade concorrência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 003/2024.

**Fiscal Administrativo:** Lillian Noletto Oliveira – Diretor de Departamento II, Matrícula nº 11274690.

**Fiscal Técnico:** Joel da Silva Veras, Assessor Especial II, Matrícula nº 1270575.

**Fiscal Setorial:** Aline Felix Leonel, Assessor Especial II, Matrícula nº 1274557.

Tucumã-PA, 01 de julho de 2026.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caique Narcisio Pereira

**Código Identificador:**33D8751F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
TURISMO E INDÚSTRIA - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE  
FISCAL DE CONTRATO - Nº 20260252**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 078/2026/ADM**

A autoridade competente subscrita, designa o(a)s servidor(a)s abaixo descritos, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria, para exercer as funções de Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico da Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão preventiva de 1.500 horas, com fornecimento de peças e insumos, para a pá carregadeira compacta, marca JCB, modelo 270, integrante da frota municipal, por meio de dispensa de licitação, conforme disposto Decreto Municipal nº 003/2024.

**Fiscal Administrativo:** Sérgio Ricardo Benedetti, Assessor Técnico I, Matrícula nº 1274973.

**Fiscal Técnico:** Josiana Pereira Brito, Diretora de Departamento I, Matrícula nº 1274692.

Tucumã-PA, 12 de maio de 2026.

**HAMILTON PACHECO DA SILVA**Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria  
Decreto Nº 008/2025**Publicado por:**  
Caique Narcisio Pereira  
**Código Identificador:**4750AC0E**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO****AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 012-2026-PMU**

Em virtude de problemas técnicos que inviabilizaram a transmissão dos dados do **Pregão Presencial Nº 012-2026-PG-PMU** "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, destinados a atender à frota de veículos oficiais, pertencentes às Secretarias Municipais e Fundos da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA" para o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. A sessão pública, anteriormente prevista para o dia 23/07/2026 às 09h00min, fica **transferida para o dia 29/07/2026, às 09h00min**. Permanecendo inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições, cláusulas e condições constantes no Edital original e seus anexos que não foram expressamente modificadas por este instrumento. licitacao.ulianopolis@hotmail.com Fone (91) 98402-2429.

**EMILI ÍTALA RAMOS MELLO SANTOS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Widglan Sobral Matos  
**Código Identificador:**01C6ABB7**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇO 2025030****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**  
**DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025030**

O Município de Uruará/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o **Termo Aditivo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025030**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 9.2025-00040**, cujo objeto é Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de material gráfico, prestação de serviços de impressão, acabamento gráfico para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais; **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração; **Órgãos Participantes:** Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundeb, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria de Viação e Obras, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Cultura e Turismo, Gabinete do Prefeito e Fundo Municipal de D. Sustentável de Uruará; **Empresas detentoras:** C L T SERVICOS E TRANSPORTES EIRELI; GRAFICA TOP DESIGNER LTDA; GRUPO TALENTO EMPREENDIMENTOS LTDA; PRINT MÍDIA COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI **Valor global da Ata:** R\$ 5.260.630,70 (Cinco milhões Duzentos e Sessenta Mil e Seiscentos e Trinta Reais e Setenta Centavos); O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, com o reestabelecimento dos quantitativos registrados**, visando garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados pelos órgãos participantes. **Vigência:** de 07/07/2026 a 07/07/2027; **Fundamentação legal:** art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis

**Publicado por:**  
Elisabeth Marques de Souza  
**Código Identificador:**D8CB82AF**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20269347 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R\$ - 37.920,50 (trinta e sete mil, novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)., CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20269348 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA E; VALOR TOTAL: R\$ - 128.812,96 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e doze reais e noventa e seis centavos), CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20269349 CONTRATANTE: FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 68.256,90 (sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos), CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00038; CONTRATO Nº: 20269350 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; VALOR TOTAL: R\$ - 277.480,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).), CONTRATADA: C.LOPES SILVA COMERCIO E SERVIÇOS.; OBJETO: aquisição de pneus, fitão e câmaras; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

**Publicado por:**  
Elisabeth Marques de Souza  
**Código Identificador:**AA7B268C**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269351 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO; VALOR TOTAL: R\$ - 54.884,65 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)., CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269352 CONTRATANTE: : FUNDO DE GESTAO DO FUNDEB; VALOR TOTAL: R\$ - 110.446,85 (cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)., CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais; VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00036; CONTRATO Nº: 20269353 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARA; VALOR TOTAL: R\$ - 142.001,40 (cento e quarenta e dois mil, um reais e quarenta centavos), CONTRATADA: ANTUNES AUTO PEÇAS LTDA.; OBJETO: aquisição de lubrificante e graxa a

serem utilizados na frota das Secretarias e Fundos Municipais;  
VIGÊNCIA: 09/07/2026 à 09/07/2027

**Publicado por:**  
Elisabeth Marques de Souza  
**Código Identificador:** 1B1A17E1

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE EDITAL**

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Administração torna público a realização do Pregão eletrônico nº 015/2026 – SRP, Registro de preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de roçadeira e peças para reposição, para atender à Secretaria de Administração do Município de Viseu/PA. Abertura: 23/07/2026 às 10:00H, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br), edital disponível: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>.

**FERNANDO DOS SANTOS VALE**  
Secretaria Municipal de Administração

Aviso de edital

O Município de Viseu, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público a realização do Pregão eletrônico nº 016/2026 – SRP, Registro de preços para a Contratação empresa especializada no fornecimento de medicamentos básicos (farmácia básica, injetáveis e psicotrópicos) e materiais técnicos, em atendimento às necessidades da central de abastecimento farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Viseu/PA. Abertura: 23/07/2026 às 15:00H, Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) Informações: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1), [cpl@viseu.pa.gov.br](mailto:cpl@viseu.pa.gov.br), edital disponível: [www.tcm.pa.gov.br](http://www.tcm.pa.gov.br) <https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2026/>

**KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Janaina Costa  
**Código Identificador:** 86C9232E

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2026 – PMX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2026 – FMS/PMX**

O Município de Xinguara, Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará PREGÃO na forma ELETRÔNICA para REGISTRO DE PREÇOS com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes, o qual tem por Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PARÁ, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de início da sessão: 23/07/2026 às 08:30 horas (horário de Brasília) diretamente na página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

É indispensável consultar o edital e seus anexos, o mesmo se encontra disponível nos sites: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, na aba Mural de Licitações, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Xinguara/PA, 09 de julho de 2026.

**KEYTE CARNEIRO DA MOTA**  
Agente de Contratação/Pregoeira  
Portaria nº 114/2026 - PMX

**Publicado por:**  
Keyte Carneiro da Mota  
**Código Identificador:** 96826783

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025/PMX**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025/FMS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/PMX**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 485/2025/FMS POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. O referido contrato, firmado em 18 de julho de 2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE XINGUARA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.

**CONTRATADA: BRANCO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.307.106/0001-81 estabelecida à Avenida Santa Tereza, nº 470, Bairro Setor Oeste, CEP: 68.552-248, Redenção - PA, Telefone: (94) 99152-1359, e-mail: areatecnica@rhdiagnostico.med.br, neste ato representada pelo Sr. **RAPHAEL ALBERTO MUTRAN LOPES BRANCO**.

**VALOR:** A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 389.724,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 485/2025/FMS por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (18 de julho de 2026), passando sua vigência para **18 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 08 de julho de 2026.

Publicado por:  
Mychael Geysom Oliveira Silva  
Código Identificador:6E00A018

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 486/2025/FMS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 077/2025/PMX  
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 028/2025/FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025/PMX  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 486/2025/FMS**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 486/2025/FMS POR MAIS 12 (DOZE) MESES**. O referido contrato, firmado em 18 de julho de 2025, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS E EQUIPAMENTOS DE RAIOS X PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE XINGUARA/PA**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0102.2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.301.0102.2124. – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2049 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2080 – MANUTENÇÃO DE UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO – UPA**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0102.2088 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ nº 11.194.088/0001-46, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SABRINA AIRES DA SILVA**, brasileira, servidora pública, doravante denominado.

**CONTRATADA: HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 51.349.176/0001-94 estabelecida à Travessa Sol D'ouest, s/nº Quadra 43 Lote 19, Bairro Bom Planalto, CEP: 68.501-730, Marabá - PA, Telefone: (94) 9999235-3786, e-mail: contato.hospitalmed@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO SANTOS DE SOUSA**.

**VALOR:** A presente prorrogação **não implica alteração do valor contratual**, que permanece fixado em **R\$ 102.000,00 (CENTO E DOIS MIL REAIS)**, mantidas todas as condições financeiras e os valores unitários originalmente pactuados.

**VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Locação nº 486/2025/FMS por mais **12 (doze) meses**, a contar do término da vigência atualmente estabelecida (18 de julho de 2026), passando sua vigência para **18 de julho de 2027**.

Xinguara/PA, 08 de julho de 2026.

Publicado por:  
Mychael Geysom Oliveira Silva  
Código Identificador:6F74C7D2

**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 - SMS**

**resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 19/2026-sms**

**OBJETO: RESULTADO da FASE I - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/DESISTENTES**

A Secretária Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos **CANDIDATOS (AS) DESCLASSIFICADOS / DESISTENTES**, referente ao 19º (décimo nono) Edital de Convocação do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I – Documentação Comprobatória, conforme a seguir especificado, considerando o item 2.5.1 do Edital de Nº 02/2025 Processo Seletivo Simplificado-SMS.

Ordem	Nome	Cargo / Local	Situação	Motivo
	Karen Suellen Souza Da Silva	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Suedem Silva Souza	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Julia Carolne Souza Silva Canela	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS
	Sthella Christie Santos Dos Santos	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS

		Zona Urbana		02/2025 -SMS
Ana Maria Sousa Pereira	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Enedina Alves Pereira	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Marlene Brito Simplicio	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Erlane Santos Rocha Moura	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Joao Rodrigues De Sousa Filho	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Maria Raimunda Conceicao Neves	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Elismar Porto Vieira	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Gleyciane De Souza Lopes Viana	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Patricia Moura Do Carmo	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Antonio Wagno Oliveira Duarte	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Moniel Pereira Santos Sena	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Tiago Silva Nunes	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Mateus Henrique Barbosa Da Vera Cruz	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Alexandre Marinho Cordeiro	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Janielen Da Silva Bata	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Vitória Fernandes De Souza	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Delson Guilherme Borges Da Fonseca	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Célia Santos Moreira	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Maria Raimunda Sampaio De Brito	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Vane Sandra Machado Sousa	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
James Cartonilho Carmo	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Maria Lacerda Dos Santos De Oliveira	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Aracelia Sales Dias	Cargo: Agente De Portaria - Local: Unidades Da Zona Urbana	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Kezia Raissa Magno	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Iv - Rio Preto I	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Laurecy Cardoso De Sousa	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Emilly Silva Lima	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II - Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Yasmin Miquele Souza Sales	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II - Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Daniele Da Silva Souza	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II - Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Lucas Max Ramalho Do Lago	Cargo: Assistente Administrativo - Local: Zona Rural - Polo II - Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	
Ozania Ribeiro Dos Santos	Cargo: Auxiliar De Farmácia - Local: Zona Rural - Polo II - Margem Da Ferrovia	Desclassificado	Descumpriu o Item 2.5.1. Do Edital PSS Nº 02/2025 -SMS	

Marabá/PA, 09 de julho de 2026

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
**Código Identificador:9B4B103B**

**SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 – SMS****resultado da fase I - EDITAL de convocação nº 19/2025-sms****OBJETO:RESULTADO DA FASEI - CANDIDATOS REPROVADOS**

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos **REPROVADOS**, na relação dos documentos apresentados e avaliados pela comissão, referente ao Edital de **convocação nº 19** do **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASE I**, conforme especificado a seguir:

Ordem	Nome	Cargo / Local	Motivo Da Reprovação
1	Ana Paula Marinho Lopes	Cargo: Odontólogo (A) Cirurgião (Bucomaxilofacial) - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, apresentou apenas um certificado, o qual não atende aos critérios estabelecidos no edital, pois foi anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente do documento. Essa situação impossibilita sua validação, em razão da ausência de informações essenciais, como a grade curricular, o registro ou o código de validação do certificado.

			Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição.
2	Jessica Da Cruz Santos	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 3 (três) anos de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que a Carteira de Trabalho Digital demonstra experiência profissional apenas no cargo correspondente ao CBO 2235-05 (Enfermeiro), não comprovando experiência profissional no cargo de Enfermeiro Obstetra, correspondente ao CBO 2235-45, para o qual a candidata concorre. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição. A candidata informou possuir 1 (um) curso de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, a documentação anexada encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital. O certificado de pós-graduação em Enfermagem Obstétrica e Ginecologia refere-se à especialização exigida como requisito para investidura no cargo de Enfermeiro Obstetra, conforme previsto no item 1.10 do Edital, não podendo ser pontuado como título adicional. Adicionalmente, a candidata anexou certificado de MBA em Auditoria em Saúde, o qual não possui relação direta com a área do cargo para o qual concorre, não atendendo aos critérios de pontuação previstos no edital. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição.
3	Ticiane Dantas Oliveira Malvão	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 1 (um) ano de experiência profissional no cargo pretendido. Contudo, a documentação anexada ao sistema encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que a Carteira de Trabalho Digital comprova vínculo no cargo de Coordenadora de Enfermagem, correspondente ao CBO 2235-05 (Enfermeiro), bem como no cargo correspondente ao CBO 3516-05 (Técnico em Segurança do Trabalho), não comprovando experiência profissional no cargo de Enfermeiro Obstetra, correspondente ao CBO 2235-45, para o qual a candidata concorre. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição.
4	Thadylla Bruna Aguiar Oliveira	Cargo: Enfermeiro (A) Obstetra - Local: Unidades Da Zona Urbana	A candidata informou possuir 1 (um) curso de pós-graduação na área pretendida. Entretanto, a documentação anexada encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital. O certificado de pós-graduação em Enfermagem Obstétrica e Ginecologia refere-se à especialização exigida como requisito para investidura no cargo de Enfermeiro Obstetra, conforme previsto no item 1.10 do Edital, não podendo ser pontuado como título adicional. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição. A candidata declarou possuir 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, um dos certificados apresentados não atende aos critérios estabelecidos no edital, pois foi anexado de forma incompleta, contendo apenas a frente do documento referente ao <b>Certificado de Participação no Congresso Regional de Enfermagem Obstétrica e Neonatal</b> , realizado no período de 18/01/2023 a 20/01/2023. Essa situação impossibilita a validação do certificado, em razão da ausência de informações essenciais, como o conteúdo programático (quando exigido), o registro ou o código de validação do documento. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição. A candidata declarou, ainda, possuir 240 (duzentas e quarenta) horas de estágio não obrigatório ou de serviço voluntário. Contudo, o documento apresentado encontra-se em desconformidade com os critérios estabelecidos no edital, uma vez que o certificado não informa as datas de início e término da realização do estágio, impossibilitando a verificação do período efetivamente cumprido. Além disso, o documento apresentado refere-se à conclusão do estágio curricular obrigatório do curso de graduação em Enfermagem, requisito integrante da formação acadêmica para obtenção do diploma, não caracterizando estágio não obrigatório ou serviço voluntário para fins de pontuação. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição.
5	Samara Campos Santos Leite	Cargo: Técnico (A) De Enfermagem - Local: Zona Rural - Polo Ii – Margem Da Ferrovia	A candidata declarou possuir 1 (um) curso de aperfeiçoamento ou atualização, com carga horária mínima de 60 (sessenta) horas. No entanto, o certificado apresentado não atende aos critérios estabelecidos no edital, uma vez que foi emitido em 05/08/2019, ultrapassando o prazo de 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação do Edital, em desacordo com o disposto no item 4.1, que estabelece que somente serão aceitos certificados cuja data de realização ou emissão não seja superior a 5 (cinco) anos anteriores à publicação do Edital. Dessa forma, não foi possível validar a informação declarada no ato da inscrição.

**Recursos:**

Recursos relativos ao resultado poderão ser interpostos no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado.

Os interessados deverão enviar o recurso exclusivamente para o e-mail: [pss.sms@maraba.pa.gov.br](mailto:pss.sms@maraba.pa.gov.br).

**Atenção:** recursos fora do prazo não serão considerados. A documentação e os argumentos devem ser apresentados dentro do período estipulado.

Marabá/PA, 09 de julho de 2026

**LÍCIA CONCEIÇÃO SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria Nº 5686/2025-GP

**Publicado por:**  
Kelia Lima Dos Santos Araújo  
Código Identificador:9FA2067F

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

91. 3212.2371

[famep.pa@gmail.com](mailto:famep.pa@gmail.com)

